

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Folha 01

Etiqueta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 077 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

DATA DA ABERTURA: 18 de novembro de 2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

RECURSOS:

4.4.90.52.52.00.00.00 – veículos de tração mecânica

(259) 06.001.10.304.0075.2.037.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1494 – Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor preço por Item

(564)

1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Divisão de Vigilância em Saúde

Rua Piauí, 669 - Centro.
Siqueira Campos - Estado do Paraná
84940-000 - Fone: (43) 3571-2664

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2019.

Ofício n.º: 25/2019

De: Divisão de Vigilância em Saúde / Secretaria de Saúde de Siqueira Campos
Para: Concessionária

Venho por meio deste, solicitar a cotação de preço para a aquisição de um veículo com as seguintes descrições: Veículo 0 (Zero) KM; Capacidade mínima de 05 lugares; Ar Condicionado; Airbag Duplo; (motorista e Passageiro); Travas Elétricas; Vidros Elétricos Dianteiros; Combustível: Gasolina/Etanol; Motorização mínima 1.4; Direção Hidráulica; Cor Preferencialmente Branca; Rádio AM/FM COM cd Player, antena e alto falantes; Jogo de Tapetes; Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Solicitamos o retorno deste, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente.

c: 83/2019
Pa: 95/2019

000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

De: Secretaria de Saúde
Para: Setor de Licitação

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2019.

Venho por meio deste solicitar abertura de licitação para Registro de Preço para compra de 1 (um) veículo, para a Vigilância Sanitária. Esse veículo será de uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para busca de vacinas e medicamentos, transporte de pacientes da Epidemiologia e demais necessidades desse setor. Segue em anexo 3 cotações de preço.

Informamos ainda que o recurso será da seguinte fonte orçamentária:

Recurso: 1494 / Unidade: 01 / Funcional: 10.304.0075.2.037 / Ficha: 259 /
Vigilância Sanitária Federal.

Atenciosamente,

Marisa F. B. Ribeiro
Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos

Marisa F. B. Ribeiro
Portaria 030/2019
Secretária de Saúde

L= 83/2019



OURICAR

Santo Antônio da Platina/Pr., 03 de Setembro de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

REF. ORÇAMENTO VEICULOS

Conforme solicitado, segue abaixo as especificações e orçamento de veículo solicitado:

01 – VEICULO

Marca.....CHEVROLET
Tipo.....AUTOMOVEL
Modelo.....ONIX LT
Motor.....1.4L FLEX
Transmissão.....MECANICA
Ano Modelo.....2019/2019
Cor.....BRANCA

Itens de série:

Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Roda de liga aro 15" / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Sensor de estacionamento traseiro / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Bancos de tecido com detalhes em acabamento premium / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao tóque de 7", integração com smartphones através do

Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Computador de Bordo

02 – VALORES: Preço: R\$56.180,00 (Cinquenta e seis mil e cento e oitenta reais)

03 – GARANTIA: 12 meses ou 100.000km para Pessoa Jurídica.

04 – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Revisões a cada 10.000 Km ou 12 meses o que primeiro ocorrer

05 – PRAZO DE ENTREGA: Até 60 dias úteis a partir da efetivação da compra.

06- VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS

Sem mais para o momento, agradeço e me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente



José Carlos Madeira

Dpto. Vendas / Grupo Ouricar

Tel. (43) 3534-9999

Cel. (43)99977-3112 -Tim

E-mail: zecarlos.sap@ouricar.com.br

04.972.647/0001-36

Cantarello Veículos e Peças Ltda

Rod. BR 153 - KM 43, nº 2173

Vila Claro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

OURICAR NORTE- CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA

ROD. BR153 KM 43 Nº 2173 - SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR

CEP 86.430-000

TEL.(43) 3534-9999

CNPJ: 04.972.647/0001-36

COTAÇÃO PARA A COMPRA DE UM CARRO PARA A PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

Siqueira Campos

Ter, 03/09/2019 14:47

Para: carlosgaviao@ouricar.com.br <carlosgaviao@ouricar.com.br>

📎 1 anexos (38 KB)

OFICIO CARRO.docx;

OI BOA TARDE
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO
OBRIGADA
LUCILENE

000007

Orçamento de Veículo

ze carlos <zecarlos.sap@ouricar.com.br>

Ter, 03/09/2019 15:46

Para: epidemiosc@outlook.com <epidemiosc@outlook.com>

📎 1 anexos (421 KB)

orc pref siqueira campos.pdf;

Boa tarde Lucilene

Tudo bem?

Segue o orçamento do veículo conforme solicitado.

Atenciosamente,

Jose Carlos
Depto de Vendas
Grupo Ouricar
(43)3435-9999
(43)99977-3112

OURICAR 

Jose Carlos Madeira

Consultor de Vendas

☎ +55 43 3534-9999 📠 +55 43 9 9977-3112 TIM

📞 +55 43 3534-9999

✉ zecarlos.sap@ouricar.com.br

Pense no meio ambiente antes de imprimir 🖨

000008

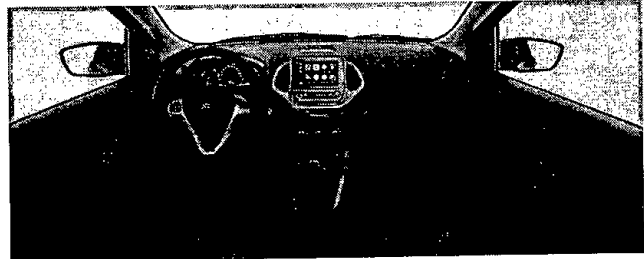
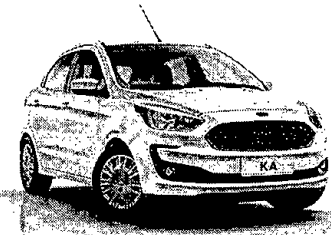


KA SE PLUS 1.5 MT

Preço Sugerido

R\$ 56.390

Para maiores informações consulte Texto Legal ou entre em contato com um distribuidor Ford.



Preço Sugerido

A partir de	R\$ 55.790
Total de opcionais	R\$ 600
Branco Ártico (sólida)	R\$ 600
ACABAMENTO INTERNO	R\$ 0
Preço Sugerido	R\$ 56.390

Versão	SE Plus 1.5 MT
Cor	Branco Ártico (sólida)
Interior	ACABAMENTO INTERNO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Número de cilindros: 3
- Potência (cv): 136 (E) / 128 (G)
- Tração: Dianteira
- Freios traseiros: A Tambor
- Suspensão dianteira: Independente tipo Macpherson
- Largura do veículo com espelhos (mm): 1911
- Distância entre-eixos (mm): 2490
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg): 1076
- Motor: 1.5 3C 136cv
- Combustível: Gasolina / Etanol
- Torque (Nm): 158 (E) / 153 (G)
- Direção: Elétrica
- Pneu: 195/55 R15
- Suspensão traseira: Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam
- Largura do veículo sem espelhos (mm): 1695
- Porta-malas (L): 257
- Capacidade de carga (Kg): 394
- Sistema de partida a frio: Ford Easy-Start
- Transmissão Manual: 5 Velocidades
- Freios dianteiros: A Disco
- Roda: Aço 15"
- Altura do veículo (mm): 1525
- Comprimento do veículo (mm): 3941
- Tanque de combustível (L): 51
- Peso bruto total (Kg): 1470

EXTERIOR

- Aerofólio traseiro: Na cor do veículo
- Faróis com acabamento escurecido:
- Maçanetas externas: Na cor do veículo
- Aplique preto na coluna das portas:
- Grade dianteira: Colméia (pintada em preto)
- Para choque dianteiro: Na cor do veículo
- Capa dos retrovisores externos: Na cor do veículo
- Lavador e limpador do vidro traseiro:
- Para choque traseiro: Na cor do veículo

INTERIOR

- Ajuste de altura do banco do motorista :
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura: 3
- Aviso dos faróis acesos:
- Desembaçador do vidro traseiro:
- Maçanetas internas: Na cor preta
- Pára-sol do motorista com espelho de cortesia:
- Porta Copos :
- Tapetes de borracha: Dianteiros / Traseiros
- Ar condicionado:
- Ajuste de altura do volante:
- Aquecedor:
- Banco traseiro bipartido:
- Ganchos para sacolas no porta-malas:
- Moldura do painel central: Na cor prata
- Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia:
- Porta Garrafa:
- Vidros elétricos: Dianteiros / Traseiros
- Bolso porta-revistas atrás dos banco do passageiro:
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura:
- Aviso de portas abertas:
- Banco traseiro rebatível:
- Luz de cortesia : Dianteira com temporizador
- Molduras das saídas de ar: Na cor preta
- Ponto de Força 12V:
- Porta-malas com abertura elétrica:
- Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo:

SEGURANÇA

- 2 Air bags (Frontais) :
- Barras de proteção laterais:
- Faróis com temporizador (Follow me Home):
- ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças :
- Retrovisores externos com ajuste elétrico:
- Trava elétrica das portas:
- Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem:
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura:
- Farol de neblina dianteiro:
- Luz elevada de freio (Brake-light):
- Sensor de estacionamento traseiro:
- Travamento automático das portas:
- Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca:
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos:
- Freios ABS com EBD :
- PATS - Sistema Ford anti-furto:
- Trava de segurança para crianças nas portas traseiras:

TECNOLOGIA

- Computador de bordo:
- Radio AM, FM:
- Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central: 7"
- Alto falantes: 4 alto falantes
- Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável:
- Conexão bluetooth:
- Controles de áudio no volante:
- Comando de voz:
- Palhetas do tipo "Flat Blade":
- Entrada USB:
- Conectividade com Car Play e Android Auto:
- SYNC @ 2.5:

Texto legal

Preços sugeridos e válidos até 04/09/2019. Os preços dos veículos e acessórios apresentados neste site são sugeridos ao público, base São Paulo, possuem frete incluso e não incluem seguro. Consulte sempre uma Concessionária Ford Autorizado sobre preços, eventuais descontos, promoções vigentes, condições diferenciadas de preços e ofertas especiais. Para os preços no Estado da Paraíba, o consumidor precisará consultar a Concessionária local diante da carga tributária do ICMS no Estado. De acordo com a Legislação Tributária Estadual do Amazonas, poderá ser exigido ICMS adicional para os veículos importados (Focus, Fusion, Edge, Mustang e Ranger), consulte a Concessionária de sua preferência para mais

informações. As imagens dos veículos e acessórios apresentadas neste Configurator são meramente ilustrativas. Alguns itens apresentados poderão não estar disponíveis nas versões, consulte uma Concessionária Ford. Os preços de acessórios não incluem mão-de-obra de instalação e pintura (quando necessário). Os acessórios apresentados nas fotos podem ser opcionais (de acordo com o catálogo escolhido) e podem não estar disponíveis no momento da publicação deste site. Para confirmar essas informações quanto a catálogos disponíveis, acessórios, preços, consulte uma Concessionária Ford. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e preços de seus produtos a qualquer tempo, ou mesmo descontinuí-los, independente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Importante: o prazo da garantia concedida pela Ford aos veículos novos começa na data de entrega do veículo ao consumidor.

* O revestimento dos bancos contém algumas partes em material sintético.

Outlook

Pesquisar

+ Nova mensagem Responder Excluir Não é lixo eletrônico Mover para Categorizar Desfazer

Favoritos

Caixa de Ent... 73

Adicionar aos fa...

Pastas

Caixa de Ent... 73

Lixo Eletrônico 6

Rascunhos 73

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Co...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

Lixo Eletrônico

Os itens do Lixo Eletrônico serão excluídos após 30 dias

Ontem

Vivo Empresas Parceiros epidemiosc@outlook.com, Conheça o Plano SmartVivo Empre... Oi; epidemiosc@outlook.com, Tudo bem? Se você foi selecionado para receber ...

Este mês

Bruno Costa Re: COTAÇÃO DE PREÇO PARA A COMPRA DE CARRO A PREFEIT... Bom dia, encaminhei os modelos em anexo no email anterior, porém encaminh...

Bruno Costa Cotação veículo Okm Segue anexo as fichas técnicas dos veiculos que seguem a exigências solicitadas...

Bruno Costa Re: COTAÇÃO DE PREÇO PARA A COMPRA DE CARRO A PREFEIT... Recebi o ofício corretamente, porém gostaria de saber se posso passar a cotaçã...

cachone.scrp ORCAMENTO LUCIENE EM ANEXO ORCAMENTO SOLICITADO Atenciosamente,

Agosto

Centro de Testagem e Aconselhamento Transferência Joaquim Bento Souza Filho A/C Tânia Bom dia Encaminho em anexo relatório de transferência do paciente J...

Re: COTAÇÃO DE PREÇO PARA A COMPRA DE CARRO A PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

Esta mensagem foi identificada como spam. Iremos exclui-la depois de 5 dias. Não é spam

Bruno Costa <brun o.costa@ nolivel.co m.br>

Sex, 06/09/2019 10:44

Monte o ! 204 KB

Bom dia, encaminhei os modelos em anexo no email anterior, porém encaminharei do Ka Hatch novamente.

O valor dele é R\$56.390,00, para verem as especificações só abrir o anexo.

Desde já agradeço e espero fecharmos negócio.

Em 06/09/2019 08:38, Siqueira Campos escreveu:

BOM DIAA POD E SER POR EMA IL MES MO OBRI GAD A LUCI LENE

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ: 86.986.296/0001-87
 AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd Leonor – Londrina – PR
 MARCO ANTONIO
 Telefones: (43) 3377-7031 / (43) 9-9913-6230 (TIM)
marco.salvador@marajo.com.br
PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Conforme solicitado, segue abaixo nossa PROPOSTA COMERCIAL, para fornecimento do veículo abaixo:

COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2019



GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX 4P 2020

- Pintura - Branco Banchisa

- Valor total do veículo.....R\$ 58.190,00 À VISTA

Condições

- 1) Prazo de validade desta proposta: 10 DIAS
- 2) Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- 3) Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Imagem ilustrativa.

Dados Técnicos

- CILINDRADA TOTAL (cc): 1368,3
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (mm): 4290
- POTÊNCIA MÁXIMA (cv): 85 (G) / 88 (E) a 5750 rpm
- LARGURA DO VEÍCULO (mm): 1700
- TORQUE MÁXIMO (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3500 rpm
- ALTURA DO VEÍCULO (mm): 1507
- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (litros): 520
- ENTRE-EIXOS (mm):
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL (litros): 46
- ALTURA DO SOLO (mm): 160

Itens específicos dessa versão

- EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO
- RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 185/60 R15 (BAIXA RESISTÊNCIA À ROLAGEM)

Itens de Série

- ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA
- APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA
- APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (3) REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA
- AR-CONDICIONADO
- BANÇOS COM ASSENTO ANTI-SUBMÁRINING

000013

- BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS
- BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS
- BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS
- BOLSA PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DOS BANCOS DIANTEIROS
- BRAKE LIGHT
- CAÇOTAS INTEGRAIS
- CAPO RETRÁTIL COM DOBRADIÇAS DE SEGURANÇA
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA
- CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS
- COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPÁ DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B)
- CONSULE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-CÓPOS (2 DIANTEIROS E 1 TRASEIRO)
- CONTA-GIROS
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
- ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
- FARÓIS BIPARÁBOLA COM MÁSCARA NEGRA
- FIAT CODE 2ª GERAÇÃO
- FOLLOW ME HOME
- GANCHOS DE FIXAÇÃO DE CARGA NO PORTA-MALAS
- HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
- HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD
- ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS
- INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA
- INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA)
- LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA
- LUZES DE LEITURA DIANTEIRA COM ON/OFF (REDUÇÃO/AUMENTO GRADUAL DE INTENSIDADE)
- MY CAR FIAT (PERSONALIZA VÁRIAS FUNÇÕES DO CARRO)
- NOVO MOTOR FIRE 1.4 EVO 6V FLEX
- PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO
- PORTA-LUVAS ILUMINADO
- PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM
- RELÓGIO DIGITAL
- RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
- REVESTIMENTO EXTERNO NA COLUNA CENTRAL DAS PORTAS
- TOMADA 12V
- TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KMH
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
- VENTILADOR DE 3 VELOCIDADES COM REGULADOR
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO
- VOLANTE EAS - ENERGY ABSORBING SYSTEM

garantia

Marco Antonio Salvador
MARAJO BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ. 86.986.296/0001-87
Av. Tiradentes, 2.700
Londrina - PR. CEP. 86071-000

Marco Antonio Salvador
Executivo de Vendas
43 9913-6230

86986296/0001-87

MARAJO BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Tiradentes, 2700
Jd. Leonor - CEP 86071-000

L LONDRINA - PR L

ENC: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A COMPRA DE CARRO A PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

Siqueira Campos

Qua, 25/09/2019 10:58

Para: marcos.salvador@marajo.com.br <marcos.salvador@marajo.com.br>

📎 1 anexos (38 KB)

OFICIO CARRO.docx;

De: Siqueira Campos

Enviado: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 09:56

Para: marcos.salvador@marajo.com.br <marcos.salvador@marajo.com.br>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A COMPRA DE CARRO A PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

● AGUARDO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO
LU OU TANIA

RES: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A COMPRA DE CARRO A PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

Marcos Antonio Salvador <marcos.salvador@marajo.com.br>

Qua, 25/09/2019 11:15

Para: Siqueira Campos <epidemiosc@outlook.com>

📎 1 anexos (363 KB)

doc00658220190925103129.pdf;

Sra. Lu e Tania:

Conforme solicitado, segue nossa Proposta de Fornecimento do veiculo:

➤ FIAT GRAND SIENA 1.4 – BRANCO 2019/2020.

Qualquer dúvida estarei a disposição através dos canais:

➤ FONE: 43-3377-7256

➤ Whats: 43-99109-1154

➤ Email: marco.salvador@marajo.com.br



Marco Antônio Salvador

VENDEDOR EXTERNO

+55 43 3377 7000 | RAMAL: 7256 | CEL.: (43) 9 9109 1154

WWW.MARAJO.COM.BR



GRUPO
MARAJÓ



Jeep



De: Siqueira Campos [mailto:epidemiosc@outlook.com]

Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 09:59

Para: Marcos Antonio Salvador

Assunto: ENC: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A COMPRA DE CARRO A PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS



De: Siqueira Campos

Enviado: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 09:56

Para: marcos.salvador@marajo.com.br <marcos.salvador@marajo.com.br>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A COMPRA DE CARRO A PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

AGUARDO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO

LU OU TANIA

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços com o objetivo de se adquirir um veículo para a Vigilância Sanitária, sendo de uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para busca de vacinas e medicamentos, transporte de pacientes da epidemiologia e demais necessidades do setor, conforme as especificações em anexo.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$: 56.180,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta reais).

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000018

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

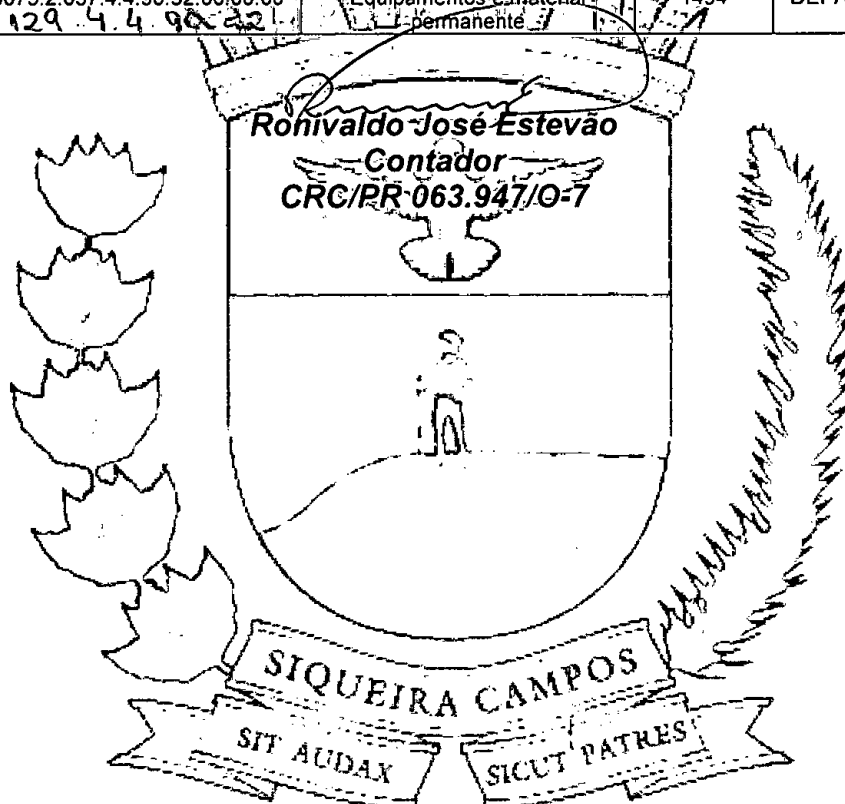
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação Registro de Preços para compra de um veículo para uso exclusivo da vigilância sanitária e epidemiologia.

O valor máximo do processo é de R\$ 56.180,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de tração mecânica		
(259) 06.001.10.304.0075.2.037.4.4.90.52.00.00.00 20.02.2 129 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

422





000019

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 18 de novembro de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 18/11/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 18/11/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 56.180,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 FRAUDE E CORRUPÇÃO

3.3.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Paraná - Pr, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **“prática corrupta”**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **“prática fraudulenta”**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **“prática colusiva”**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) **“prática coercitiva”**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

¹ . Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² . Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ . Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ . Para os fins deste parágrafo, o termo “partes”¹ refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

Q

(v) “prática obstrutiva”: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

⁵ . Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

⁶ . Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ . Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) envelopes de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B - Habilitação.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL N 45/2019

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° 45/2019

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

- 4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

4.4.90.52.52.00.00.00 – veículos de tração mecânica
(259) 06.001.10.304.0075.2.037.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente –
Fonte 1494 – Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão

pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos veículos constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos veículos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pelo pregoeira e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

2

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 27 de setembro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO por meio de Registro de Preços com o objetivo de se adquirir um veículo para a Vigilância Sanitária, sendo de uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para busca de vacinas e medicamentos, transporte de pacientes da epidemiologia e demais necessidades do setor.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia total de, no mínimo, 01 (um) ano sobre o veículo objeto desta.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes do objeto da licitação será pago de forma no prazo máximo de trinta dias após realização da entrega dos veículos.

12 DA ENTREGA

9

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.2 O prazo de entrega do veículo é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato; em caso de eventuais atrasos no pagamento, o valor principal será acrescido de correção monetária e juros legais de 1% ao mês.

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

15.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

15.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

15.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Q

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

18 DOS RECURSOS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

9

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.


19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 30 de outubro de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2019 - PR 000035

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 91/2019
Data do Processo Adm.: 02/10/2019
Processo de Licitação: 77/2019
Data do Processo: 30/10/2019

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	Veículo Cinco Lugares. Capacidade Mínima: 05 lugares; Ar Condicionado; Airbag Duplo (Motorista e Passageiro); Travas Elétricas; Vidros Elétricos Dianteiros; Combustível: Gasolina/ Etanol; Motorização Mínima: 1.4; Direção: Hidráulica/ Elétrica; Cor: Preferencialmente Branca; Rádio AM/ FM com CD Player, antena e Auto Falantes; Jogo de Tapetes; Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente; Garantia Mínima de 12 (doze) meses.		56.180,0000	56.180,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	56.180,0000

9

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX./2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

9

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019**, e como segue:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total

R\$..... (Valor por extenso)

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

Q

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

9

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ
N. _____, sediada _____ (endereço
completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de
_____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Contador da Empresa

9

ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N°2019 DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n°, com sede a Rua, n°, Bairro, na cidade deEstado, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor....., brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do veículo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° - Pregão Presencial n°/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

4.4.90.52.52.00.00.00 – veículos de tração mecânica

9

(259) 06.001.10.304.0075.2.037.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente –
Fonte 1494 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do veículo licitado, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do veículo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do veículo, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Paraná - Pr, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco⁸. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) “**prática corrupta**”⁹: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) “**prática fraudulenta**”¹⁰: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) “**prática colusiva**”¹¹: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) “**prática coercitiva**”¹²: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) “**prática obstrutiva**”: significa:

⁸ . Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

⁹ . Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

¹⁰ . Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou a execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

¹¹ . Para os fins deste parágrafo, o termo “parte(s)” refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simultaneamente a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

¹² . Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

Q

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco¹³, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado¹⁴ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

¹³ . Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

¹⁴ . Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

9

- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

9

- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do

Q

mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxx de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII
MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº / xx2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

MODELO

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____. (...).
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

f

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000051

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 30 de outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 45/2019 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

52

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 178/2019

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de veículo zero quilômetro para uso exclusivo da vigilância sanitária.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

53

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO PASSEIO PARA USO EXCLUSIVO DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGIA.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para aquisição de um veículo novo tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 04/15);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.16);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.18);
- Minuta do Edital (fls.19/50);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.52/53).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 46/2019

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia: 18 de novembro de 2019.

ABERTURA: 18 de novembro de 2019 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.

*Juliana Cristina de Souza
Pregoeira*

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 INEXIGIBILIDADES 018/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 85/2019, referente a Inexigibilidade nº 018/2019,

para Contratação de Show do cantor Diego Natan Fontoura Ramiro - Empresa João Carlos Sabaini Produções Artísticas

CNPJ: 21.024.471/0001-00, estabelecida no Sítio Bom Retiro, SN, Zona Rural CEP: 86.780-000, Florida Paraná, valor de

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para se apresentar no dia 28 de novembro de 2019, às 23:00h, no local Centro de Eventos

Conselheiro Mairinck, na semana festiva referente ao aniversário de 58 anos do Município de Conselheiro Mairinck Pr,

em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr.

Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira:

ADJUDICADO à empresa: Empresa João Carlos Sabaini Produções Artísticas CNPJ: 21.024.471/0001-00, estabelecida

no Sítio Bom Retiro, SN, Zona Rural CEP: 86.780-000, Florida Paraná, valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), responsável

senhor João Carlos Sabaini, RG 2.243.833 SSP/SP, CPF: 439.224.739-20. Com base no Decreto nº 3.555/2000, em conse-

quência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput,

da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 31 de outubro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 INEXIGIBILIDADES 017/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 84/2019, referente a Inexigibilidade nº 017/2019, para Contratação da cantora Thayná Bitencourt - Empresa TB Music Eireli CNPJ: 29.629.839/0001-11, estabelecida da Avenida Henri Janor, 364, Jaçanã, São Paulo Capital, CEP: 02271-0470, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para se apresentar no dia 30 de novembro de 2019, às 23:00h, no local Centro de Eventos de Conselheiro Mairinck, na semana festiva referente ao aniversário de 58 anos do Município de Conselheiro Mairinck Pr., e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: **ADJUDICADO** à empresa: TB Music Eireli CNPJ: 29.629.839/0001-11, estabelecida da Avenida Henri Janor, 364, Jaçanã, São Paulo Capital, CEP: 02271-0470, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), responsável senhora Thayná Bitencourt Nascimento, RG 39.646.286-8 SSP/SP, CPF: 383.929.138-09. Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 31 de outubro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 075/2019, referente ao Pregão Presencial nº 034/2019, para Contratação de uma empresa especializada para realizar o transporte na viagem oferecido a 45 (quarenta e cinco) idosos integrantes do grupo de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, com destino a praia do Litoral Paranaense, na Cidade de Guaratuba-Pr, (ônibus semi-leito, com água, banheiro, ar condicionado, lanche na viagem ida e volta), com saída no dia 04 de Novembro às 24:00, horas de Conselheiro Mairinck-Pr, e retorno dia 07 de Novembro de 2019 às 20:00 horas de Guaratuba-Pr, para Conselheiro Mairinck-Pr, até 31 de Dezembro de 2019, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: **ADJUDICADO** às empresas: FELIPE DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 17.193.147/0001-48, vencedora desta licitação, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 31 de Outubro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 45/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 18 de novembro de 2019.

ABERTURA: 18 de novembro de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.

Juliana Cristina de Souza

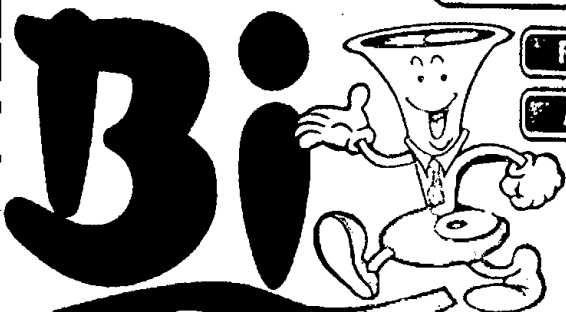
Pregoeira

Auto Escola

1ª Habilitação

Renovação

Alteração



O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008



SISTEMAS DE SEGURANÇA
MONITORAMENTO 24 HORAS
VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
EM SISTEMAS DE SEGURANÇA

E-mail: fbsistemas@hotmail.com

www.fbsistemas.com.br

(43) 3571-2482 / 99918-0377 / 99900-6503

Rua Amazonas, 138 - Centro - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

MONITORAMENTO DIGITAL

Câmeras Wifi / IP / HD - Fechaduras - Alarmes - Interfones
Portões Eletrônicos - Vídeo Porteiro - Monitoramento
Online via Celular - Cerca Concretina - Cerca Elétrica

PRODUTOS MILITARES E TÁTICOS

Culataria - Mochilas - Vestuários

Lanternas Táticas - Coldres

DESPACHANTE OFICIAL DO EXÉRCITO E POLÍCIA FEDERAL

ELETO-ELETRÔNICOS

Câmeras Esportivas Full HD - Pen Drives

Telefonia - Luminárias e Refletores LED

Luminárias de Emergência

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLOR, COM REDE DUPLEX (AUTOMÁTICO), VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 30 PP, CAPACIDADE MÍNIMA DO TONER: PRETO DE 10 MIL PÁGINAS; AZUL 5 MIL PÁGINAS; AMARELO 5 MIL PÁGINAS; MAGENTA 5 MIL PÁGINAS. MÁQUINA DE IMPRESSÃO 2800x3600x1080: KIT TONER ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÁXIMO 4 (QUATRO) HORAS; LIMITE DE IMPRESSÃO DE 4.000 (QUATRO) MIL PÁGINAS, QUANT DE NO MÍNIMO 06 IMPRESSORAS.

- R\$ 3.620,00 valor unitário - preço total R\$ 43.440,00
CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA DATA DE ABERTURA. O Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2019, na Rua Dom Pedro II nº 800, em São João do Caiuá, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019. São João do Caiuá, 31 de outubro de 2019. Angela Maria Vitoriano Pregocira

107112/2019

São José dos Pinhais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Estado do Paraná - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 9/2019

Processo Administrativo: n.º 700/2019

Tipo: Menor Preço global

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de licenças de uso de softwares aplicativos (CorelDraw, Revit, Autocad e Vegas) para utilização na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência.

Valor Máximo: Lote único - R\$ 34.936,88 - ampla concorrência

Data, horário e local de abertura: 14/11/2019, às 9h00m (nove horas), na sala do Plenário Vereador Domingos B. Moletta (Plenarinho), no edifício sede da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, situado na Rua Veríssimo Marques, n.º 699, Centro, na cidade de São José dos Pinhais - Paraná.

Edital: O edital estará disponível aos interessados, no site da Câmara Municipal, www.cmsjp.pr.gov.br, por meio do link "Aviso de Licitação" ou diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal, ou na Divisão de Compras e Materiais, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Pregoeiro: Everaldo Ferreira de Souza

Outras informações: Pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Materiais, e por e-mail: everaldo.souza@cmsjp.pr.gov.br

Everaldo Ferreira de Souza

Chefe da Divisão de Compras e Materiais

106875/2019

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Federal N° 5.450/2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N° 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N° 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com o valor estimado em R\$: 6.991,50 (seis mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 14/11/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacao@sapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 01 de novembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

107090/2019

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE CATEGORIA SUPER ABSORVENTES, TIPO PANGLOSS, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO GERIÁTRICAS, CONFORME DEMANDA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL (PAIM). Pelo presente ato o município de Sarandi, torna público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 96/2019 - PMS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE CATEGORIA SUPER ABSORVENTES, TIPO PANGLOSS, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO GERIÁTRICAS, CONFORME DEMANDA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL (PAIM). Pelo presente ato o município de Sarandi, torna público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado dia 14 de novembro de 2019 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 31 de outubro de 2019.

Renan Batista Meyring
Pregociro

107113/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 45/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 18 de novembro de 2019.

ABERTURA: 18 de novembro de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n° 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

107106/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 46/2019

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia: 18 de novembro de 2019.

ABERTURA: 18 de novembro de 2019 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n° 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

107108/2019

Telemaco Borba

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA- PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões, para o Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Telemaco Borba do tipo Menor preço por item. Abertura das propostas: dia 14/11/2019 às 13h30min. Informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Telemaco Borba - Secretária de Administração, à Alameda Oscar Hey, n° 99, Centro, Telemaco Borba - Pr, fone (42) 3272-1461, site www.telemacoborba.pr.leg.br.

Telemaco Borba, 30 de outubro de 2019.

Helena Pereira
Pregocira

106574/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2019

Objeto: Aquisição de saneantes e bombonas plásticas, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, licitação exclusivos para de contratação para MEI/ME/EPP Local ou a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro

Para entrega de documentos e propostas: Prefeitura Municipal de Telemaco Borba - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, 100 - PR.

Horário: 08h30m.

As propostas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitações no endereço supra citado ou através do site www.pmbb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php.

Telemaco Borba, 31 de outubro de 2019.

Cristiane Kwas Lucio
Pregocira

107189/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
884073419

Documento emitido em 01/11/2019 14:38:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N° 10556 | 01/11/2019 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.diariooficial.pr.gov.br

57

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24053587000165

LIMPAR

Data da consulta: 18/11/2019 10:04:00

Data da última atualização: 15/11/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

f

je

2

58

CS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2019

"CREDENCIAMENTO"

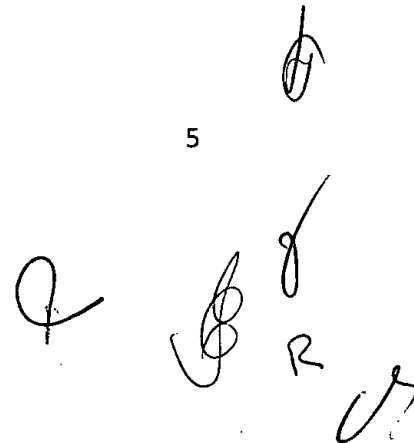
BAURU, 18 de NOVEMBRO de 2019



EMPRESA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.
CNPJ nº 24.053.587/0001-65
Laércio Pereira da Silva
RG nº 23.914.302-4
Representante Legal

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Rua Araujo Leite 9-0 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-160
CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

REF.: - PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob no. 24.053.587/0001-65, com sede RUA ARAUJO LEITE 9-0 bairro CENTRO, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, por seu representante legal, o srº Laércio Pereira da Silva, portador do RG nº 23.914.302-4 e do CPF nº 148.141.528-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Caricol nº 320, Jardim das Figueiras, na cidade de Piraju/SP. CEP 18.800-000, no uso de suas atribuições legais.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 45/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

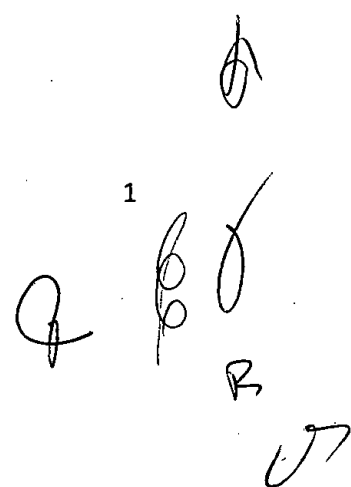
BAURU, 18 de NOVEMBRO de 2019.


EMPRESA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.
CNPJ nº 24.053.587/0001-65
Laércio Pereira da Silva
RG nº 23.914.302-4
Representante Legal

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Rua Araujo Leite 9-0 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-160
CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

1





PROESTE

GRUPO
PROESTE

61

PROCURAÇÃO

Outorgante: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob no. 24.053.587/0001-65, com sede RUA ARAUJO LEITE 9-0 bairro CENTRO, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, por sua representante legal, a Sr^a. PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 25.176.181-2 SSP-SP., e do CPF/MF sob n.º 271.780.408-7, residente e domiciliado na Rua do Bosque, nº 352, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP: 18.703-710, no uso de suas atribuições outorga:

OUTORGADO: LAERCIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.914.302-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.141.528-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Caricol nº 320, Jardim das Figueiras, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.800-000;

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-la em procedimentos licitatórios realizados pela União, Estados ou Municípios, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, desistir deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame. O presente instrumento tem VALIDADE DE 190 (CENTO E NOVENTA) DIAS, de tudo prestando contas a Outorgante.

Bauru, 04 de Novembro de 2019.

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE AVARE
Rua São Paulo, 1246 | Centro | Avaré, SP | CEP 18700-070 | www.1cartorioavare.net.br
Tel: (14) 3732-2244 | 3732-5466 | 3731-2424
PAULIANA PINHEIRO - Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA, SEM** valor econômico a() firma (s): **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI** (14766), Dou ft. Avaré-SP, 05/11/2019. Em test^o da verdade.

PAULIANA PINHEIRO DA CRUZ
Cód. Seg.: 4853494950484057495352574952 | Valor: 6,10

VALIDO SOME **DADE**

1º Tabelião de Notas e Protesto
Dulio C. G...
Escritório

Colégio Notarial do Brasil
CNPJ nº 06.940.248/0001-01
11-1757

FIRMA
510086AA0065737


 Paula Renata Garcia Foganholi
 RG nº 25.176.181-2
 CPF nº 271.780.408-07
 Outorgante

Handwritten initials and marks:
 J 1
 R
 S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MAERCIO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 23914302 SSP/SP RJ

CPF 148.141.528-09 DATA NASCIMENTO 07/02/1975

FILIAÇÃO
 CELVINO PEREIRA DA SILVA
 MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA

Admissão ACC CAT. HAB. B

INSCRIÇÃO 01021495452 VALIDADE 21/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/01/1998

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1396058061

SAO PAULO

50016726161
 85846077914

CONFERE COM
 O ORIGINAL

B ⊕

R J

U



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229693252	25/01/2016	14/11/2019 17:15:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/01/2016	24.053.587/0001-65	

CAPITAL
R\$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
GRADUADO: RUA ARAUJO LEITE	NÚMERO: 9-0
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BAURU	CEP: 17010-160 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA
JOSE ANTONIO FOGANHOLI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 000.868.288-78, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.029.500,00
PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 271.780.408-07, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM

Handwritten signatures and initials.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 055.311/16-7 SESSÃO: 23/02/2016

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE ANTONIO FOGANHOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.868.288-78, RG/RNE: 8915959-7 - SP, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 495.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULA RENATA DE SOUZA GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 271.780.408-07, RG/RNE: 25176181-2 - SP, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 24.053.587/0001-65

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 156.248/16-5 SESSÃO: 28/04/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905050079, CNPJ 24.053.587/0002-46, SITUADA À: AVENIDA NACOES UNIDAS, 8-50, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17010-130, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/03/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905050087, CNPJ 24.053.587/0003-27, SITUADA À: RUA CAMPOS SALLES, 2175, VILA SONIA, BOTUCATU - SP, CEP 18607-750, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/03/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905050095, CNPJ 24.053.587/0004-08, SITUADA À: RUA JESUS MONTOLAR PELLISEL, 470, FRAGATA, MARILIA - SP, CEP 17519-211, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/03/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905050109, CNPJ 24.053.587/0005-99, SITUADA À: AVENIDA ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO, 595, 2 ZONA INDUSTRIAL, JAU - SP, CEP 17213-700, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/03/2016.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ANTONIO FOGANHOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.868.288-78, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 693.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULA RENATA DE SOUZA GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 271.780.408-07, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 864.881/16-2 SESSÃO: 16/08/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 434.706/19-0 SESSÃO: 02/09/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA MIL REAIS).

Handwritten signatures and initials: J, F, R, S.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA., DATADA DE: 15/08/2019. 65

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ANTONIO FOGANHOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.868.288-78, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.029.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 271.780.408-07, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.500,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ARAUJO LEITE, 9-0, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17010-160., DATADA DE: 15/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 552.114/19-4 SESSÃO: 06/11/2019

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905951327, CNPJ 24.053.587/0006-70, SITUADA À: RUA LUIZ PEREIRA DIAS, 26, COLINA DA BOA VISTA, AVARE - SP, CEP 18706-243, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/08/2019., DATADA DE: 31/10/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229693252
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/11/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para JOSE ANTONIO FOGANHOLI : 00086828878. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 126302535, quinta-feira, 14 de novembro de 2019 às 17:15:01.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA
CNPJ Nº 24.053.587/0001-65

JOSÉ ANTONIO FOGANHOLI, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, natural de Lençóis Paulista, SP., empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 8.915.959-7/SSP/SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 000.868.288-78, residente e domiciliado à Rua do Bosque, nº 352, Estância Brabancia, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP nº 18.703.710 e **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI**, brasileira, casada com regime de separação total de bens, natural de Fartura, SP., empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.176.181-2-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF sob nº 271.780.408-07, residente e domiciliada à Rua do Bosque, nº 352, Estância Brabancia, na cidade de Avaré, SP., CEP nº 18.703.710 ;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada com o nome empresarial de **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA**, com sede à Avenida Joaquim Constantino, nº 1845, Vila Nova Prudente, na cidade de Presidente Prudente, SP., CEP nº 19.053-300, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº 3522969325-2 em sessão de 25/01/2016, e ultima alteração contratual sob nº 156.248/16-5 em sessão de 28/04/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.053.587/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social observadas as seguintes condições :

“ A “

Neste ato os sócios quotistas de comum acordo, resolvem alterar o nome empresarial para **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA.**, e seu nome será obrigatório em todas as operações da sociedade.



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
RTD, OS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJUNES
AUTENTICADAS
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado
e a que dou fé.

08 OUT. 2019

Ana Paula Medeiros Martins
Escrevente

BELOS PAGOS POR VENDA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 419
CENTRO, CEP 18800-000
FONE (14) 3981 1014 PIRAJUNES
Válida somente com selo de autenticidade
Valor recebido por autenticação R\$

Handwritten signatures and initials: (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H), (I), (J), (K), (L), (M), (N), (O), (P), (Q), (R), (S), (T), (U), (V), (W), (X), (Y), (Z).

ATA
DE
REUNIAO
DE
SOCIOS
“B”

Neste ato os sócios quotistas de comum acordo, resolvem alterar o endereço da sede da matriz para a Rua Araújo Leite, nº 9-0, Centro, CEP nº 17.010-160, no município de Bauru, Estado de São Paulo.

“ C ”

Neste ato os sócios quotistas de comum acordo, elevam o capital social que é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente do país, para R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) divididos em 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma :

O sócio **JOSE ANTONIO FOGANHOLI**, subscrive e integraliza neste ato, R\$ 1.336.500,00 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país, representado por (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

A sócia **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI**, subscrive e integraliza neste ato, R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país, representado por 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Em virtude do referido aumento do capital, a distribuição entre os sócios quotistas fica na seguinte proporção :

JOSE ANTONIO FOGANHOLI	2.029.500 quotas no valor de R\$ 2.029.500,00
PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI	20.500 quotas no valor de R\$ 20.500,00

TOTALIZANDO	2.050.000 quotas no valor de R\$ 2.050.000,00

“ D ”

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE BAURU-SP
AUTENTICADO
Autorize a produção cópia reprográficas
conforme as original a partir da data
do que dou fé

08 OUT. 2019

Ana Paula Medeiros Martins
Escrevente

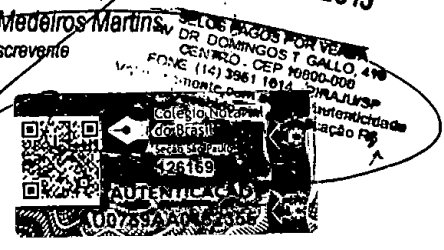
BELOS PAVOS POR VENHA
AV DR DOMINGOS T GALLO, 418
CENTRO - CEP 16800-000
FONE (14) 3681 1014 - PRAJUISP
Valido somente com este de autenticidade
Valor recebido por autenticação R\$

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
TITULOS E LETRAS DA COMARCA DE BAURU-SP
AUTENTICADAS
Autenticadas e protestos cópias reproduzidas
conforme ao original a mim apresentado
do que dou fé.

08 OUT. 2019

Ana Paula Medeiros Martins
Escrevente



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA.**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede à Rua Araújo Leite, nº 9-0, Centro, CEP nº 17.010-160, no município de Bauru, Estado de São Paulo e a filial nº 01 na Avenida Nações Unidas, nº 8-50, centro, CEP nº 17.010-130, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, e a filial nº 02 na Rua Campos Salles, nº 2175, Vila Sonia, CEP nº 18.607-750, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, e a filial nº 03 na Rua Jesus Montolar Pellisel, nº 470, Fragata, CEP nº 17.519-211, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, e a filial nº 04 na Avenida Antonio de Almeida Pacheco, nº 595, 2ª Zona Industrial, CEP nº 17.213-700, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é o ramo de **COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, E INTERMEDIÇÃO E AGÊNCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) divididos em 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

JOSÉ ANTONIO FOGANHOLI	2.029.500 quotas no valor de R\$ 2.029.500,00	<i>AF</i>
PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI	20.500 quotas no valor de R\$ 20.500,00	

TOTALIZANDO	2.050.000 quotas no valor de R\$ 2.050.000,00	<i>A</i>

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

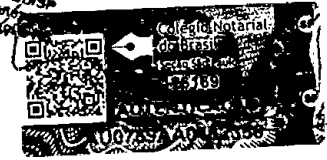
AF
A
J
R
AF
AF
AF

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAÍPOLES
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfiada
conforme ao original e mim apresentada
do que dou fé.

08 OUT. 2019

Ana Paula Medeiros Martins
Empresaria

SELOS PAGOS POR VEZ
AV DR DOMINGOS T GALCO, 110
CENTRO - CEP 10800-000
FOFME (14) 3943-1014 PIRAÍPOLES
Válido somente com este do selo
Valor recebido por autenticação



CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades junto com o registro na JUCESP em 25/01/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá à sócia **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI**, com poderes de representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO : A sociedade poderá constituir procuradores para sua representação ativa ou passiva, tão somente mediante assinatura do sócio administrador, devendo fazer a especificação dos poderes que outorga e prescrever prazo de duração.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials at the bottom right.

ATA DA REUNIÃO
 Nº 01
 DE 08/10/2019

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

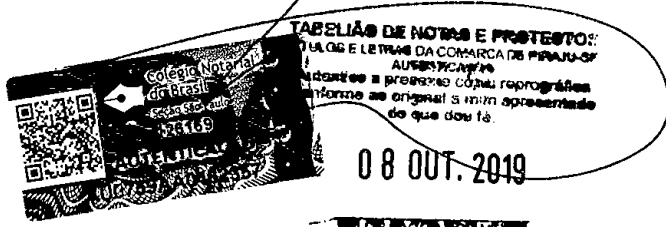
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Bauru, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

R



BELOS RANGOS POR VERVA
 AV DR DOMINGOS T GALLO, 419
 CENTRO - CEP 16800-000
 FONE (14) 3661 1614 - PIRAJUÍ/SP
 Válido somente com selo de autenticidade
 emitido e recebido por autenticação RS

Ana Paula Medeiros Martins
 Escrevente

14

JUCESP

JUCESP

JUCESP

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Bauru(SP), 15 agosto de 2019

JOSE ANTONIO FOGANHOLI

PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI

TESTEMUNHAS:

Wallace Buzolin Moreno
WALLACE BUZOLIN MORENO
RG. Nº 26.500.700-8/SSP-SP.

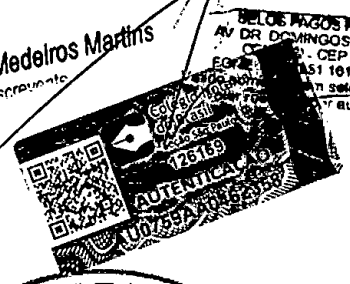
Dirceu dos Santos
DIRCEU DOS SANTOS
RG. Nº 7.670.023-9/SSP-SP.

Antonio Carlos Nelli Duarte
ANTONIO CARLOS NELLI DUARTE
OAB Nº 33.336-SP

TABELAS DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAÍJUÁ-SP
AUTENTICADAS
Autentico a presente cópia, por meio de
software de original a-fim apresentado
de qual dou fé.

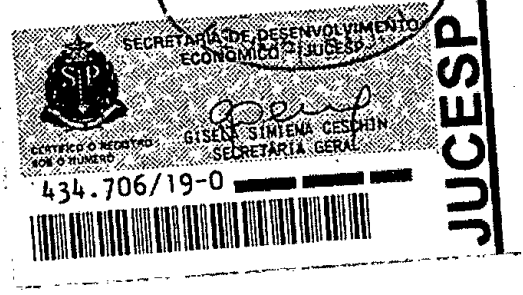
08 OUT. 2019

Ana Paula Medeiros Martins
Escriturante



DELOS PAGOS POR VENDA
AV DR OSWALDOS T GALLO, 419
CEP 10800-000
11101-1014 PIRAÍJUÁ-SP
em selo de autenticidade
por autarcação R\$

JUCESP
02 SET 2019



JUCESP

2

B

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 7806680000100

LIMPAR

Data da consulta: 18/11/2019 10:04:00

Data da última atualização: 15/11/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RENOME
ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9445366-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 046.939.769-11 10/07/1989

FILIAÇÃO
 CELSO DE SOUZA SCHMIDT
 MARIA GORETTI BATISTA
 DE SOUZA SCHMIDT

PROFISSÃO ACC CAT. IAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 04166744986 17/08/2022 17/08/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR 26/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 09306244870
 PR913511825

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1529680058

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1529680058

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.445.366-6

POLEGAR DIREITO

Alex B. Schmidt

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.445.366-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2017

NOME: ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO.ANT.PLATINA/PR, DA SEDE
C.NASC=38563, LIVRO=87A, FOLHA=63

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1989

N.º INSCRIÇÃO: 0862 0417 0639

ZONA: 022 SEÇÃO: 0006

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

DATA DE EMISSÃO: 20/10/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
046.939.769-11

Nome
ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

Nascimento
10/07/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
C69B.41AF.88A5.CEF1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:53:18 do dia 23/10/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten marks and signatures]



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 045./2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **Edital convocatório**.

Santo Antônio da Platina, 14 de Novembro de 2019.

Alex Batista Martins Schmidt
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
 Sócio-proprietário
 Alex Batista Martins Schmidt
 CPF: 046.939.769-11
 RG: 9445366-6

fe *Q* *d*
R

CB

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em cumprimento ao mandado judicial, expedido nos autos do processo nº. 0000855-91.217.8.16.0153, procedeu à lavratura do novo assento de nascimento do sócio ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, que passou a se chamar ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, conforme sentença proferida em 07/08/2017, que transitou em julgado em 02/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado a descrição da localização da filial de Cornélio Procópio para "Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491", "Conjunto Rosario Pitelli" na cidade de Cornélio Procópio, CEP 86300-000, Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801696823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large 'J' and 'S' at the top, and 'R' and 'J' at the bottom.

77

2

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cujo registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83.

CLÁUSULA TERCEIRA – Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei 10.406./002, os sócios resolvem, por instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00 NIRE nº. 412.0012560-9

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças,

J
 J
 J
 J



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801696823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

b
 J
 R
 J
 a

4

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0135800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-45, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados"

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alex Batista Martins Schmidt	45.350	45.350,00
total	4.535.000	4.535.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt, Marcelo de Paula Schmidt e Alex Batista Martins Schmidt, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

*J
 l
 X
 B
 g*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801696823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, - 07/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*l
 J
 R
 J
 g*

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801696823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

PARÁGRADO ÚNICO - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

83

8

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

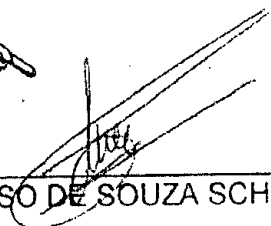
com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

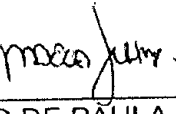
Santo Antônio da Platina-PR, 17 de abril de 2018

Tab. Ramos 




 CELSO DE SOUZA SCHMIDT

Tab. Ramos 



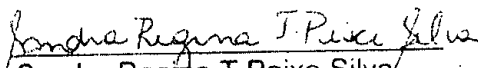
 MARCELO DE PAULA SCHMIDT

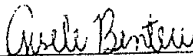
Tab. Ramos 



 ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

TESTEMUNHAS:


 Sandra Regina T. Peixe Silva
 CPF 014.483.959-84
 RG 6.306.289-8/PR

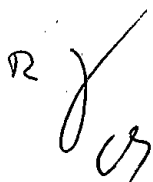

 Gisele Apª de Oliveira Benteu Malerba
 CPF 066.279.399-40
 RG 9.763.435-1/PR





CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801696823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



85



SERVIÇO DISTRITAL DE MONTE REAL

Rua João Benedito s/n - Distrito de Monte Real - Santa Antônio da Platina - PR
CEP 86430-000 - fone (43) 99912-0643 - fax (43) 3534-2003

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de: CELSO DE SOUZA SCHMIDT, de MARCELO DE PAULA SCHMIDT, ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT.

..... do que dou fé
Em Teste [assinatura] da vendada - Monte Real 02 de Maio de 2018

[assinatura]
Ar Ramos Filho - Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° UZY4x.HCa00.23Psv Controle: kZ330.VsC9N
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

[assinatura]
[assinatura]
R2



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 03/05/2018, foi realizado para a empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182162656	20182162656	002 / 024	41900698938	78.066.800/0002-83	Ávenida nossa senhora de fatima, 491



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801696823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: **59104422092446**

LIMPAR

Data da consulta: 18/11/2019 10:04:00

Data da última atualização: 15/11/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

J

J R

Q



88

CREENCIAMENTO

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

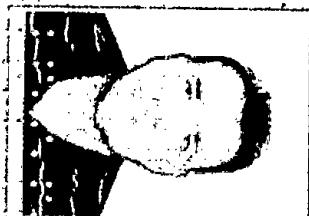
09

ESTADO DE SÃO PAULO

8852-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO BERNARDO CUMPLETON DAUNT



ALCEGAZ DIREITO

79725545

Roberto Avjho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL

7.603.921-3

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/07/2014

NOME

CARLOS MIGUEL CACHONE

FILIAÇÃO

CARLOS CACHONE
ELISA PAPIN CACHONE

NATURALIDADE

BERNARDINO DE CAMPOS - SP

DATA DE NASCIMENTO

13/12/1955

DOC ORIGEM

STA CRUZ DO RIO PARDO-SP BERNARDINO DE CAMPOS CC:LV.B6 /
FLS.114 / Nº00608

CPF

711308378/15

Roberto Avjho
ASSINATURA DO DIRETOR

12042302661

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Corregedoria Notarial do Brasil

AU0683AB0061296

TABELA DE NOTAS DE CURSINHOS DE SI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ
Av. Dr. Afrânio Arantes, 476 F. (14) 3822-2842
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente cópia reproduzida, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou Fé.
Ourinhos-SP

14 NOV 2019

- Bel. Delsi Abujamra Bozon Verduraz
- Bel. Cecília Bozon Verduraz Sorgi
- Bel. Marcos Perez
- Mariae de Fátima Silveira Moraes
- Márcia Teresinha C. R. Silva
- Vinícius Cato Silveiro

Valor recebido por autenticação R\$ 3,04

Valor recebido por autenticação R\$ 3,04

66 R 9

90

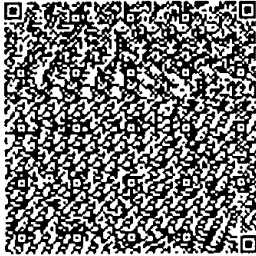
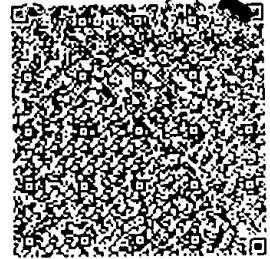


Foto (online)



Dados

Serie: B-740
021.395-0



Serie: B-740
021.395-0



1º TABELÃO DE NOTAS DE OURINHOS
DEISEI ABUJAMIRA BOKON VERDURAZ
Av. Dr. Afrânio Arantes, 473 P. (14) 8024-2000
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presença de notas
reprodutíveis, extraídas nestas peças, o qual
confere com o original, de que dou fé.
Ourinhos-SP

4 NOV 2019

Cel. Daiei Abujamira Edson Verduraz
 Cel. Ocelto Bixon Verduraz Sorgi
 Cel. Marcos Perez
 Marcia do Fátima Silveira Moraes
 Marcia Terezinha C. R. Silva
 Vinicius Cato Silveira

Este Tabelão foi emitido em nome de
Polícia Nacional para autenticação
RS 3.64

Handwritten signature



CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. **Carlos Miguel Cachone**, portador do **RG: 7603921-3** e inscrito no **CPF: 711.308.378-15** a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**, na modalidade **Pregão Presencial nº 45/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, bem como assinar e rubricar propostas, declarações e atas de sessão pública, formular lances e ofertas de preços, negociar preços, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, exceto assinar Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo de fornecimento. É vedado o substabelecimento de poderes a terceiros.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Taubaté/SP, 11 de novembro de 2019.

SERVICO DISTRI TAL
DO BOQUEIRO
CURITIBA - PR

Gisele Aparecida Buzo

Representante Legal/Consultora de Vendas Corporativas

RG: 25.932.995-2 / CPF: 296.365.378-60

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Fone +55 (11) 99657-0720

gisele.buzo@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Handwritten mark

R

Handwritten initials



PROT Nº 1280/18
LIVRO Nº 0840-P
PAGINA Nº 330

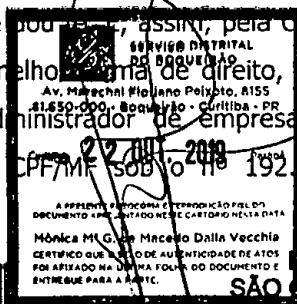
4º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 001



FLORIANO FEDRIGHI 3117 - VWB - Vendas & Marketing (Vendas Especiais) - 063.18
Substituto da Tabeliã Procuração que faz: **VOLKSWAGEN DO BRASIL**
4º Tabelião de Notas e Protesto de São Caetano do Sul - SP **INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (11/10/2018), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, Tabeliã, compareceu como **Outorgante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Ala 17, bairro Andrea Demarchi, em São Bernardo do Campo, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com estabelecimentos fabris situados na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, em São Bernardo do Campo, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0057-04, Inscrição Estadual nº 635.014.699.111); na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracangaguá, em Taubaté, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0024-46, Inscrição Estadual nº 688.027.786.114); na Rodovia Luiz Augusto Oliveira, s/n, km 148,8, Zona Rural, em São Carlos, neste Estado, (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0098-82, Inscrição Estadual nº 637.123.069.112); na Rua Antonio Singer, nº 6.751, Campo Largo Roseira, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0103-84 e Inscrição Estadual nº 90.132.763-71) e na Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, em Vinhedo, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0018-06 e Inscrição Estadual nº 714.091.560.119), com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 98.658, em 29.07.55, NIRE 35.213.533.285, e posteriores alterações, sendo a última delas, consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de 10.07.2018, arquivada na JUCESP sob o nº 358.948/18-6, em sessão de 01.08.2018, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1143/18-P), neste ato, representada na forma do §4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V445281-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.045.078-58; e **MARCELLUS PUIG**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.335.471-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.927.318-06, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, eleitos por deliberação na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 26.04.2018, com a respectiva ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 246.501/18-2, em sessão de 23.05.2018, a qual, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0626/18-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1278/18-P). Os representantes da outorgante declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais consolidadas e eleições de diretoria posteriores àquelas ora mencionadas. Os presentes, aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que sou eu, assistido, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus **procuradores: ALAM CUZZIOL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.823.360-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.754.688-50; **ALAN COSTA SILVA**, brasileiro,



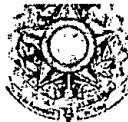
RAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027



09722602242678 000135816.2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Internacional
arquivo L. 410
da em 1948




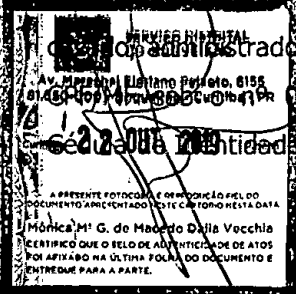
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PROT Nº 1280/18
LIVRO Nº 0840-P
PAGINA Nº 331

PÁGINA Nº 002

casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.805.278-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.237.568-82; **ALBERTO GRAVE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.655.774-21-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.767.860-34; **ALESSANDRO DE SOUZA PADILHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.483.334-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.015.549-28; **ALESSANDRO GONÇALVES PAIVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 84.598.721-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.760.447-01; **ALEX CAMARGOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.666.096-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.394.936-87; **ANDERSON TADEU DE PAULA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.738.962-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.582.221-04; **ANDRÉ DE PAIVA COROTTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.752.353-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.039.859-67; **ANDREAS GUNTHER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.500.436-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.343.338-61; **ANTONIO MARCOS BASSAN**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.712.067-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.316.398-54; **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MACIEL DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 669.772-SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.886.211-00; **CÁSSIA RIBEIRO DOS REIS**, brasileira, solteira, bacharel em marketing e comércio exterior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.752.386-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.662.128-42; **CÁSSIO JOSÉ MAIA HREISEMNOV**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.229.662-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.995.419-68; **CELSO RICARDO DE ARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.201.675-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.069.718-95; **CHRISTIANO MIRANDA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.104.063-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.343.311-53; **CLAUDEMIR PINTO DO SANTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.667.013-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.150.308-18; **DANIEL VALIANTE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.243.580-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.467.188-99; **DANIELLY SALDANHA GRIJP**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.294.947-SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.073.904-37; **DARCIO TADEU BARONE FAZENDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.236.702-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.971.928-06; **DENIS DELLABARBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.251.740-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.437.238-40; **DIEGO CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.974.676-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 41.384.834-54; **DIEGO MANOUKIAN**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.084.714-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.176.778-58; **EDUARDO**

93

Serviço Registral do Estado de São Paulo
Av. Marquês de São Paulo, 6155
01451-900 - São Paulo - SP

A PRESENTE FOTOCOPIA É DE PRODUÇÃO PELO
DOCUMENTO ARQUIVADO NESTE CARTÃO NESTA DATA
Mônica M. G. de Mello Dalla Vecchia
CERTIFICADO QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE DE ATOS
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E
ENTREGUE PARA A PARTE.

R

B
e



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTO DE LETRAS E
 TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
 TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

94

PROT Nº 1280/18
 LIVRO Nº 0840-P
 PAGINA Nº 332

PÁGINA Nº 003

PEREIRA SAMPAIO, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.466.476-90-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.862.265-53; **EDUARDO SILVANO FILHO**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.056.621-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.964.911-49; **ÉMERSON DOS SANTOS BETTIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 405.606.175.9-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.797.910-34; **EVERTON FLAUZINO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.216.976-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.374.158-55; **FÁBIO AYUDARTE**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.935.266-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.909.478-22; **FÁBIO LUIS CATAPAN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.940.958-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.295.789-10; **FABIO MIGUEL LAIZ**, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.075.387-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.832.468-62; **FABRÍCIO COLARES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.638.545-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.182.696-34; **GILBERT LIMA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M.876.524-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.157.737-97; **GISELE APARECIDA BUZO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.932.995-2-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 296.365.378-60; **GISELE CARRARO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.187.913-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.254.548-65; **GIULIANO MACHADO PINEZI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.119.331-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.466.659-10; **GUILHERME DE REZENDE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.758.799-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.208.638-71; **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.391.327-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.188.679-00; **HÉLIO CARNEIRO BORBA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.529-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.662.434-04; **LEANDRO DINIZ TONDELI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.650.778-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.447.278-81; **LEONARDO DE ALMEIDA VERGUEIRO TOSELLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.014.452-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.124.168-75; **LUIS GUSTAVO NICOLUCCI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.733.074-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.711.498-09; **LUIZ CESAR MOLEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.726.671-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.174.928-01; **MARCELO OLIVAL**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 249.537-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.437.928-00; **MARIO ANTONIO VINHA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.346.573-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.398.768-83; **MAURÍCIO**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Intercontinental
 Printing
 Ltda em 1949



SERVIÇO DISTRIAL
 Nº 249.537-SSP-SP
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
 SÃO CAETANO DO SUL - SP
 23 de Setembro de 2018

A RECEBEVE POR CÔPIA E REPRODUÇÃO PIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO DE ACORDO COM A DATA
 Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
 CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATO
 POR AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
 ENTREGUE PARA A PART.

PÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
 SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
 FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027

R. 17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PROT Nº 1280/18
LIVRO Nº 0840-P
PÁGINA Nº 333

PÁGINA Nº 004

GIOVANETTI BARRETO, brasileiro, casado, tecnologia de projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.236.796-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.982.978-47; **MAURÍCIO JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.735.094-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.346.726-85; **MAURO RUY TODA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 774.252-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.668.521-87; **MICHELE VICTORINO NUNES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.119.000-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.199.589-38; **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.942.959-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.138.318-97; **PAULO CESAR SARAUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.930.244-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.589.128-05; **PEDRO JOSÉ DARIO**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.447.681-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.300.098-61; **RAFAEL ALEXANDRE MUNIZ VIEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.797.292-8-DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.975.237-97; **RAFAEL GONDIM COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.590.948-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.129.126-25; **RICARDO GONÇALVES MARTINEZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de identidade RG nº 600.162.570-3-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.226.090-20; **RODRIGO CAVALHERI LOMBARDI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.255.611-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.093.558-35; **RODRIGO PARANHOS MANTOVANI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.880.903-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.910.638-16; **RONALDO CATAPANO MAIA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.759.469-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.802.105-34; **SALIM JORGE DA SILVA DAMASCENO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.799.286-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.761.492-15; **SERGIO MAURICIO MARTINS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.700.835-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.083.935-53; e **THIAGO DE AGUIAR SYRIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.279.959-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.568.096-42, todos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, com poderes para: **(210) sempre dois dos outorgados em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, ou qualquer um deles em conjunto com um diretor ou outro procurador com poderes bastante**, representar a Outorgante junto a pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais; pessoas jurídicas de direito privado, bem como pessoas físicas autorizadas a adquirir veículos diretamente da outorgante, com poderes para assinar contratos de compra e venda de veículos, receber seu valor através de cheques nominativos ou ordens de pagamento a favor da Outorgante, passar o documento de compra e dar quitação; prestar e levantar cações, ficando os Outorgados obrigados a efetuar a imediata prestação de contas à Outorgante; **(70) isoladamente**, independentemente da ordem de

Attestado de Autenticidade
 ACERTAMENTO DE CONTAS
 11650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
 22/01/2019

A PRESENTE FOTOCOPIA É CANCELADA NELA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

Mônica M. G. de Macário-Della Vecchia
 ESCRITÓRIO PÚBLICO DE AUTENTICIDADE DE ATOS
 REGISTRADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E
 ENTREGUE PARA A PARTE.

R

Handwritten signature



**4º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL**
TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

96



PROT Nº 1280/18
LIVRO Nº 0840-P
PAGINA Nº 334

PÁGINA Nº 005

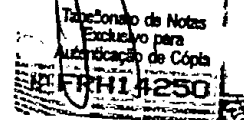
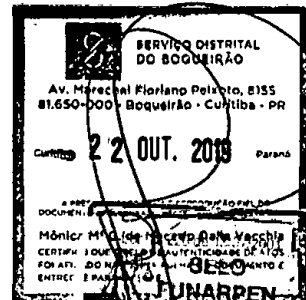
nomeação, representar a outorgante junto a pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, para participar de todas as modalidades de licitação, requerer inscrições e apresentar propostas, formular propostas e fazer verbalmente ou por meio eletrônico lances de preço, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e assinar a ata; e **(47) isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, **substabelecer o poder (70) acima, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si, sendo vedado o substabelecimento do poder (210), no todo ou em parte.** Ficam **ratificados** todos os atos, porventura, já praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, **vigorará até o dia dez (10) de outubro de dois mil e vinte (2020).** Esta procuração **revoga** a anteriormente lavrada nestas notas, nas **páginas 009/013 do Livro 0775-P (Protocolo nº 0064/17-P), em 12.01.2017,** sendo autorizadas todas as anotações que se fizerem necessárias. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Pedro Henrique de Araujo Leamari), escrevente, colhi as assinaturas. E eu, (a) (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, a lavrei e subscrevi. (a.a) **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES, MARCELLUS PUIG.** Custas: Ao Tabelião: R\$ 261,48; Ao Estado: R\$ 74,30, Ao Ipesp: R\$ 50,84, Ao Imposto Municipal R\$ 13,06, Ao Reg. Civil: R\$ 13,76, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 17,94, A Santa Casa: R\$ 2,62, Ao Ministério Público: R\$12,54, Total: R\$ 446,54. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, Sílvia (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade.

FLORIANO FEDRIGHI
Substituto da Tabeliã
4º Tabelião de Notas e Protesto
de São Caetano do Sul - SP

Sílvia
Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben
Tabeliã Titular

selo digital: 1134151PR20181280001PR18F



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Internacional
Arjado Latino
edu em 1945



PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027

Ry 27

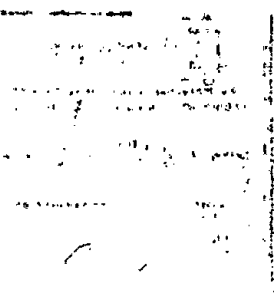


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

EM BRANCO

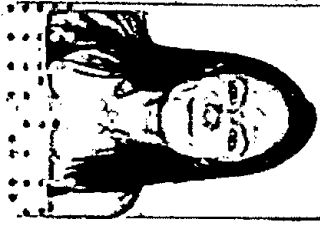


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Assinatura do titular

B712-082571

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.932.995-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JAN/2014

NOME GISELE APARECIDA BUZO

FILIAÇÃO CARLOS ALBINO BUZO
E BLANDINA RODRIGUES BUZO

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 11/JUN/1980

DCC ORIGEM OSASCO -SP
OSASCO
CC: LV. B280/FLS.077 /N.084075
CPF 296365378/60

198 Delegado Divisionário
Roberto S. N. de A. Pereira Diretor de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARI Nº 22 OUT. 2019 Paraná

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Copias

FRH14197

Florianópolis, 8155
Liquirão - Curitiba - PR

Leit. 13.228 de 18/07/2006

Leite Macedo Dalla Vecchia

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JAN/2001

0001
47450-1

www.correios.com.br

22 OUT. 2019 Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
296.365.378-60

Nome
GISELE APARECIDA BUZO

Nascimento
11/06/1980



SELO FUNARI Nº 22 OUT. 2019 Paraná

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Copias

FRH14197

Florianópolis, 8155
Liquirão - Curitiba - PR

Leit. 13.228 de 18/07/2006

Leite Macedo Dalla Vecchia

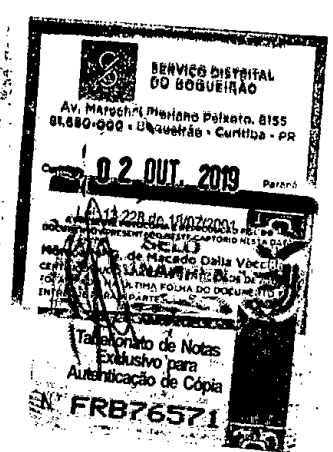
E
R
D
J
9

180
JUCESP - São Paulo

JUCESP
00
100502

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
C.N.P.J.M.F. nº 59.104.422/0001-50

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2002



DATA, HORA E LOCAL: aos 10 dias do mês de maio de 2002, às 10:00 horas, em sua sede social, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Srs. Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Eduardo de Azevedo Barros, Presidente e Fernanda de Almeida Braga Pacheco, Secretária. **BREVE HISTÓRICO:** os Diretores, deliberaram aprovar, em Reunião de Diretoria, realizada em 10 de agosto de 1.973, a instalação de um complexo industrial na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, CEP 12043-000. Dito ato societário está registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 524.670, em sessão de 23 de outubro de 1.973. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. Diretores presentes aprovaram a convalidação do ato referente à abertura da filial situada na Cidade de Taubaté, a fim de obter o Número de Inscrição no Registro do Comércio – NIRE, inscrição esta não conferida até a presente data. Ficam, outrossim, desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos administradores da sociedade, no que se refere à matéria ora aprovada, bem como aprovados os ditos administradores a proceder a todos os atos necessários para a regularização de tal filial perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de maio de 2002. **ASSINATURAS:** Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 135.759

J R



J A
197

SIICULAR
ALTERAÇÃO

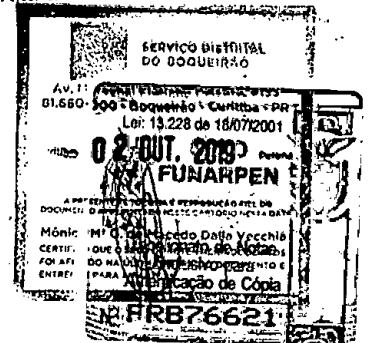
JUCESP PROTOCOLO
0.983.488/14-9



**VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

C.N.P.J. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. Nº 35.213.533.285

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2014**

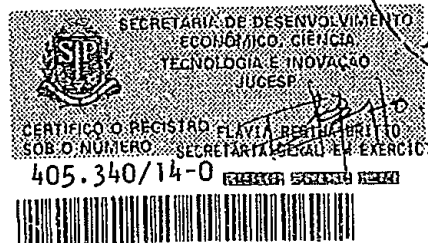
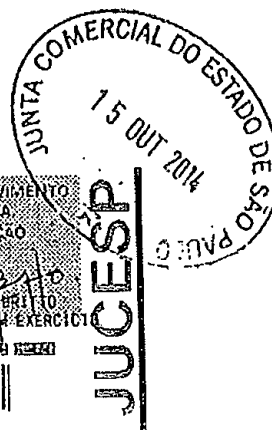


DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias de agosto de 2014, às 8h00, na sede social da VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Ala 17, Bairro Demarchi, CEP 09823-901. **PRESENÇA:** A totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Thomas Schmall; Secretário: Dr. Eduardo de Azevedo Barros. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da das atividades secundárias das filiais localizadas nas Cidades de Vinhedo, Taubaté e São Carlos, ambas no Estado de São Paulo. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. presentes aprovaram (i) a inclusão das atividades de serviços de engenharia, de processamento de dados, serviços contábeis, avaliação de conhecimento e treinamento empresarial, locação de bens móveis e ensino de idiomas, além das atividades já cadastradas, para as filiais da Sociedade localizadas no Estado de São Paulo, (a) na Av. das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, CEP 13280-000, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo (NIRE 35.902.690.247 e C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0018-06); (b) na Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, Bairro Piracangaguá, CEP 12043-000, Cidade de Taubaté (NIRE 35.902.462.040 e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0024-46); e, (c) na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira, s/n, Km 148,8, Parque Tecnológico, CEP 13573-902, Cidade de São Carlos (NIRE 35.901.798.630, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0098-82); e (ii) a inclusão do CNPJ de filial da Sociedade nos documentos de registro da Junta Comercial, qual seja, Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0057-04 (NIRE 35.901.297.231). Ficam aprovadas, outrossim, todas as demais providências perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e ratificados todos os atos porventura praticados até a presente data, relativamente às filiais constantes da presente. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2014. Thomas Schmall, Presidente da Mesa; Eduardo de Azevedo Barros, Secretário da Mesa, O.A.B./SP nº 32.731. **ASSINATURAS:** Thomas Schmall, Carsten Isensee, Josef Baumann, Otto Manfred Joos, Holger Karl Wilhelm Rust.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Thomas Schmall
Presidente da Mesa

Eduardo de Azevedo Barros
Secretário da Mesa
O.A.B./SP nº32.731



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

JUCESP
29 05 17

JUCESP PROTOCOLO
0.636.426/17-8



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50

N.I.R.E. 35.213.533.285

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE 18 DE MAIO DE 2017**

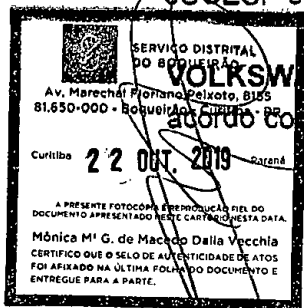
Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arlon, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0-SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na O.A.B./SP sob nº 242.434 e no C.P.F./M.F. sob nº 171.429.438-23, ambos com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 90.434/17-1, em sessão de 21 de fevereiro de 2017 ("Sociedade"); e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 1, 1012 RB, Amsterdam, inscrita no



A. A.
J. R. J. N. S.

DUCEAP
29 08 17

C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.347.114/0001-66, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, qualificada acima;

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo transcritos:

I. Transferência de quotas

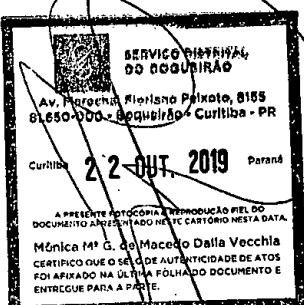
1.1 o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 1 (uma) quota de emissão da Sociedade que possui, no valor de R\$1,00 (um Real), totalmente integralizada, com tudo que a mesma representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, à VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., acima qualificada, que ingressa na condição de sócia da Sociedade, sendo tal transferência realizada com a expressa anuência da sócia Volkswagen Finance Luxemburg S.A., que renuncia ao seu direito de preferência na aquisição dessa quota;

1.2 em decorrência da alteração acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

(i) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(ii) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real)".



III. Consolidação do Contrato Social

2.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, conforme consolidação abaixo:

Handwritten signatures and initials, including 'ER' and 'JN'.

DUCE SP
29 08 17

103

**"CONTRATO SOCIAL DA
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, Bairro Andrea Demarchi, CEP 09823-901.

Parágrafo Único - FILIAIS, ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

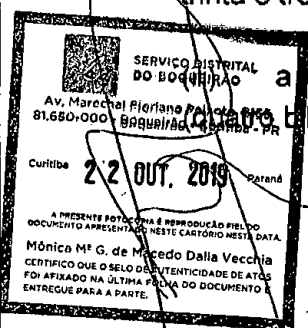
Cláusula 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

a sócia **VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.** é titular de 4.514.747.632 bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e



Handwritten signatures and initials, including 'R', 'J', 'V', and '07'.

DUCEAF
29 05 17

104

trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(iv) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real).

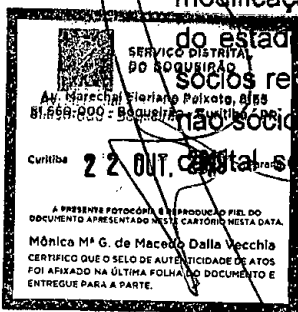
Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social a fim de aprovar o balanço anual e decidir sobre a destinação dos resultados. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita, enviada por carta registrada ou fac-símile, contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

§2º - QUÓRUM DAS REUNIÕES - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DUCEAP
29 05 17

105

destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios ou quando sócio ou sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento do quórum aplicável, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

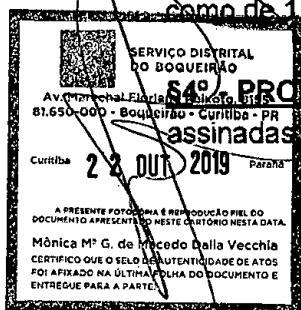
Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais, "Diretores" sem designação específica.

§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES - A nomeação dos Diretores será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas 1 (uma) assinatura, seja de 1 (um) Diretor, como de 1 (um) procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados,



R B A A J N D

JUCEAP
29 08 17

106

podendo, no caso de procuração "ad judícia", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Fica autorizada também a representação da Sociedade por procuradores junto à ICP-Brasil ou órgãos equivalentes para, dentre outros, a emissão e a renovação de certificados digitais. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judícia", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais se reunirão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de no mínimo três Diretores. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

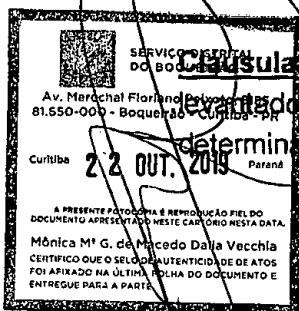
§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas pelo Diretor Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Diretor Presidente. O Secretário pode ser ou não membro da Diretoria.

§7º - EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS PARA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO - Compete à Diretoria deliberar sobre a emissão de títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, mas não se limitando, a emissão de notas promissórias para oferta pública de distribuição. A aprovação de tais assuntos se dará de acordo com o disposto no §5º desta Cláusula 9ª.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações,



Handwritten signatures and initials, including 'JR' and 'JN'.

JUCESP
29 06 17

107

depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade levantará, ainda, balanços trimestrais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços.

Cláusula 13 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificadas por auditores externos indicados pelos sócios.

Cláusula 14 - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

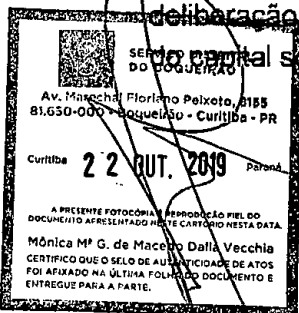
Cláusula 15 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Este Contrato Social poderá ser livremente alterado por decisão tomada em Reunião de Sócios, observado o quórum previsto no §2º, da Cláusula 8ª.

Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando a maioria do capital social resolva(m) liquidá-la.

Cláusula 17 - LIQUIDAÇÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.



BRJ A.B
107

JUCESP
29 06 17

Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO - Para todas as questões oriundas deste contrato fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017

FCS

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva

Rogério Luiz Guidugli Varga

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga

FCS

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Fernanda Cristina Silva

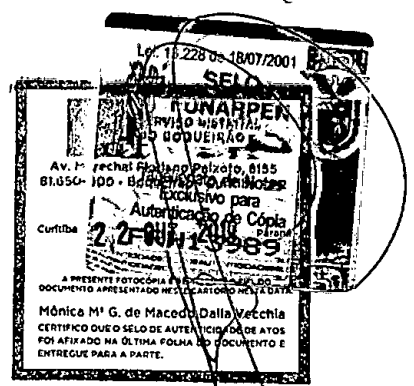
Testemunhas:

1. *Karin Regina da R. D. Cruz*

Nome: Karin Regina da R. D. Cruz
RG: 32.182.201-8-SSP/SP
CPF/MF: 297.231.228-71

2. *Reinaldo Nilo de Moura*

Nome: Reinaldo Nilo de Moura
RG: 27.507.075-X-SSP/SP
CPF/MF: 269.934.718-33



JUCESP

J R J

JUCESP
19 05 19



JUCESP PROTOCOLO
0.614.096/19-4

109



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ/MF Nº 59.104.422/0001-50
NIRE 35.213.533.285

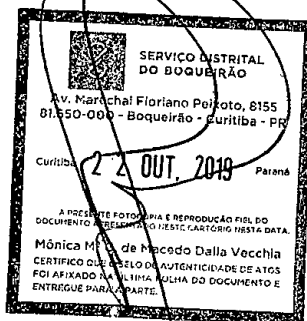
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21 route d'Arton Bloc B, L-8009, Strassen, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.619.022-0/SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob nº 298.138 e no CPF/MF sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 1, 1012 RB, Amsterdam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.114/0001-66, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 242.434 e no CPF/MF sob nº 171.429.438-23, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.533.285 (a "Sociedade"), reunidos na sede social da Sociedade, nesta data, às 08h00, deliberam, por unanimidade, o que segue:

(i) eleger o Sr. **MARKUS KLEIMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de DIRETOR da Sociedade, com prazo de mandato até 26 de abril de 2020;



Handwritten initials and signatures: R, J, A, B, U.

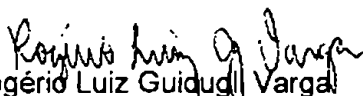
JUCESP
19 06 19

110

(ii) considerando a deliberação acima, ratificar a composição da Diretoria da Sociedade, com prazo de mandato até 26 de abril de 2020, a saber: DIRETOR-PRESIDENTE, Sr. **PABLO ROMAN DI SI**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V337223-S, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.887.448-97; DIRETORES, Srs. **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V445281-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.045.078-58; **MARCELLUS PUIG**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.335.471-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.927.318-06; **OLIVER SCHMIDT**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G414317-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.742.601-28; e **MARKUS KLEIMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, todos com o mesmo endereço comercial da Sociedade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi por todos assinado.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2019

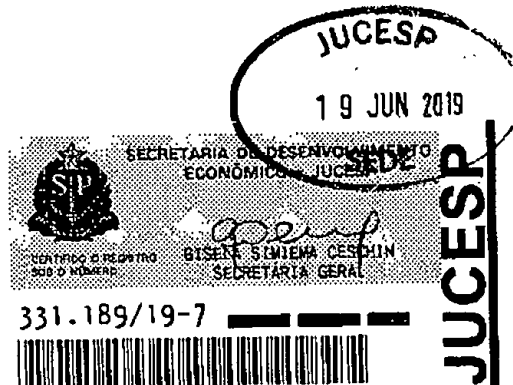

Rogério Luiz Guidugli Varga
Presidente da Mesa


Fernanda Cristina Silva
Secretária da Mesa
OAB/SP nº 298.138

SÓCIOS:


VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva


VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga



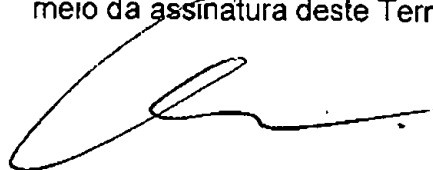
R
D
J
09

1100359
19 06 19

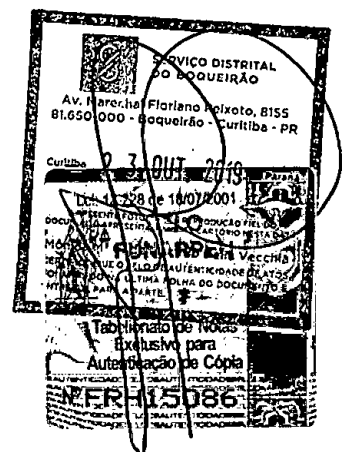
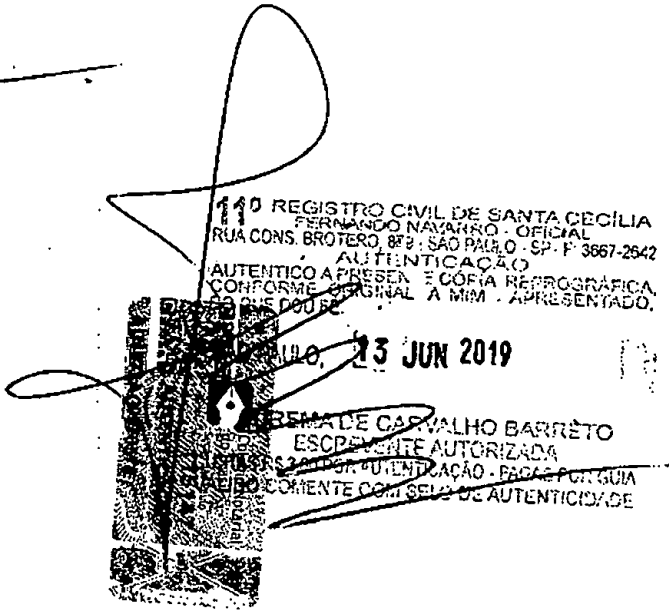
AAA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 08h00, na sede social da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. ("Sociedade"), na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901, compareceu o Sr. Markus Kleimann, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com o mesmo endereço comercial da Sociedade, sendo eleito Diretor da Sociedade, na Reunião Extraordinária de Sócios realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, por meio da assinatura deste Termo de Posse.



Markus Kleimann



R



112

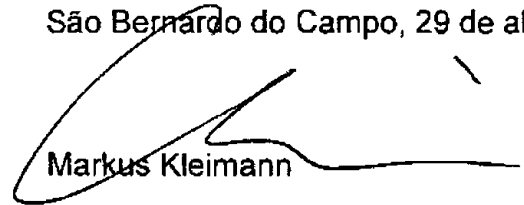
DUCESP
19 08 19

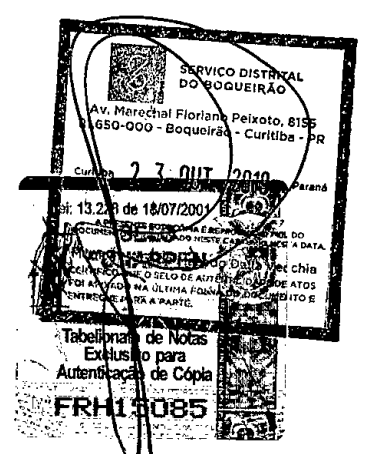
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

De acordo com o quanto estabelecido no artigo 1011, § 1º, do Código Civil Brasileiro, eu, Markus Kleimann, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901, assino a presente declaração manifestando concordância com a designação da minha pessoa para o cargo de Diretor da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, declarando, para os efeitos legais, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das ações penais a que estiver sujeito.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2019


Markus Kleimann



R



113

À

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Siqueira Campos – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 045/2019

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 45/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Taubaté/SP, 18 de novembro de 2019.

P/


Gisele Aparecida Buzo

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 25.932.995-2 / CPF 296.365.378-60

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP

CNPJ: 59.104.422/0024-46

vendasgovernovw@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:

Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda. – DN 09

Credenciado: Carlos Miguel Cachone

RG: 7603921-3 / CPF: 711.308.378-15

Rua Frei Guilherme Maria, 1251- Jd. Sao Francisco

Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000

Telefone: (43) 3558-0300

R



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 18/11/2019

Filtros aplicados ao relatório

114

Número do processo: 1362.0001485/2019

Número do processo: 1362.0001485/2019

Número único: U2Y.249.146-8H

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10674

Número do documento:

Requerente: 23154 - PROESTE COMERCIO E VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 24.053.587/0001-65

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

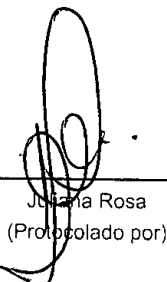
Protocolado em: 18/11/2019 08:38

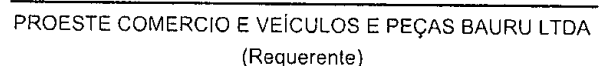
Previsto para:

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°45/2019

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)


PROESTE COMERCIO E VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA
(Requerente)

Hora: 08:38:14

114

"ENVELOPE "A" - PROPOSTA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2019

PROESTE COMERCIO E VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA.
Rua Araujo Leite, 9-0 - Centro - Bauru - CEP: 17-010-160
CNPJ- 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117

115

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: - PREGÃO (Presencial) n. 45/2019

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Empresa: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA
CNPJ- 24.053.587/0001-65 – IE: 209.809.834.117
REPRESENTANTE: Laércio Pereira da Silva - CARGO: Representante Legal
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 23.914.302-4 | CPF: 148.141.528-09
Endereço: Rua Araujo Leite 9-0, – Centro - Bauru - CEP: 17.010.160

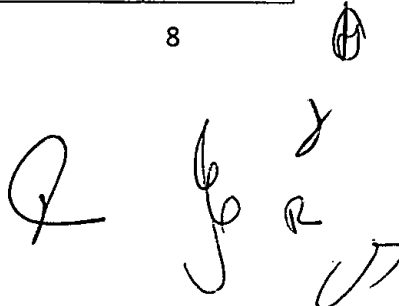
Dados Bancário: FAVORECIDO: BANCO: SANTANDER 033 | AGÊNCIA: 680 | CONTA CORRENTE: 13039554-4
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@proeste.com.br
Telefone: (14) 3201.1500 | Celular (14) 99681.8743 | e-mail: ti_tilico@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 pelo menor preço por ITEM.
Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 e como segue:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I.
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD E	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO CINCO LUGARES. CAPACIDADES MÍNIMA: 05 LUGARES; AR CONDICIONADO; AIRBEG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); TRAVAS ELETRICAS; VIDROS ELETRICOS; DIANTEIROS; COMBUSTIVEL: GASOLINA; ETANOL: MOTORIZAÇÃO MINIMA: 1.4; DIREÇÃO HIDRAULICA/ ELETRICA: COR: PREFERENCIALMENTE BRANCA; RADIO AM/FM COM CD PLAYER, ANTENA E AUTO FALANTES; JOGO DE TAPETE; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATORIOS	01	UN	VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA RENAULT, MODELO SANDERO ZEN 1.6, CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL.	56.180,00	56.180,00

**Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS**

Rua Araujo Leite 9-0 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-160
CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201



117


DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
VALOR UNIT. DA PROPOSTA: R\$ 56.180,00 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Oitenta Reais).					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 56.180,00 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Oitenta Reais).					

Estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.

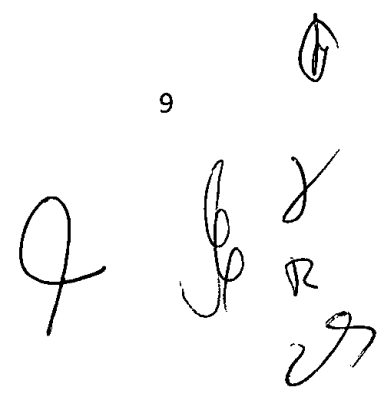
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: LAERCIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.914.302-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.141.528-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Caricol nº 320, Jardim das Figueiras, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.800-000

BAURU, 18 de NOVEMBRO de 2019.

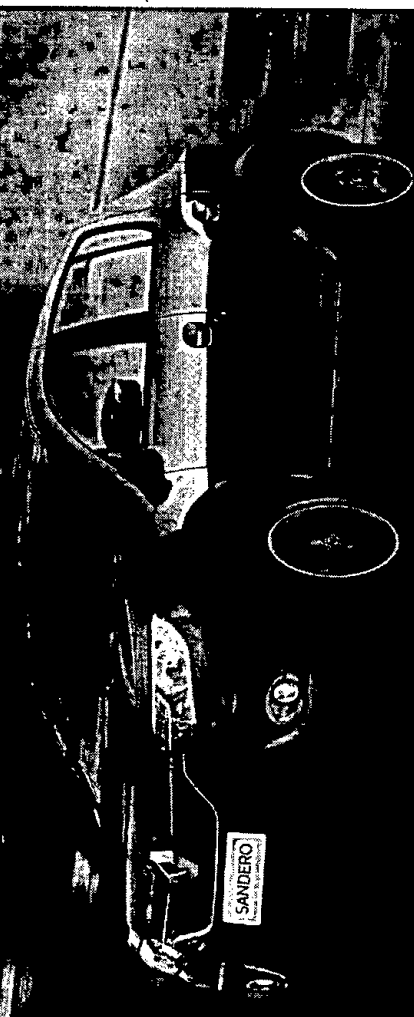


EMPRESA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.
CNPJ nº 24.053.587/0001-65
Laércio Pereira da Silva
RG nº 23.914.302-4
Representante Legal



RENAULT
Passion for life!

Novo
Renault SANDERO



Continue sua experiência com o Renault SANDERO em
www.renault.com.br

RENALDI CONFINAR... (small text describing financial details or terms, partially illegible)

Contate-nos em www.renault.com.br |   

Handwritten mark

118

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten initials

o



Novo câmbio CVT X-Tronic: completo

Com o novo câmbio CVT X-Tronic, o seu carro ganha mais agilidade e economia. O novo câmbio X-Tronic oferece a melhor experiência de condução, com 7 velocidades e 16 pontos de mudança de marcha, proporcionando maior suavidade e eficiência. Conheça o novo câmbio CVT X-Tronic, a evolução da tecnologia automotiva.

o

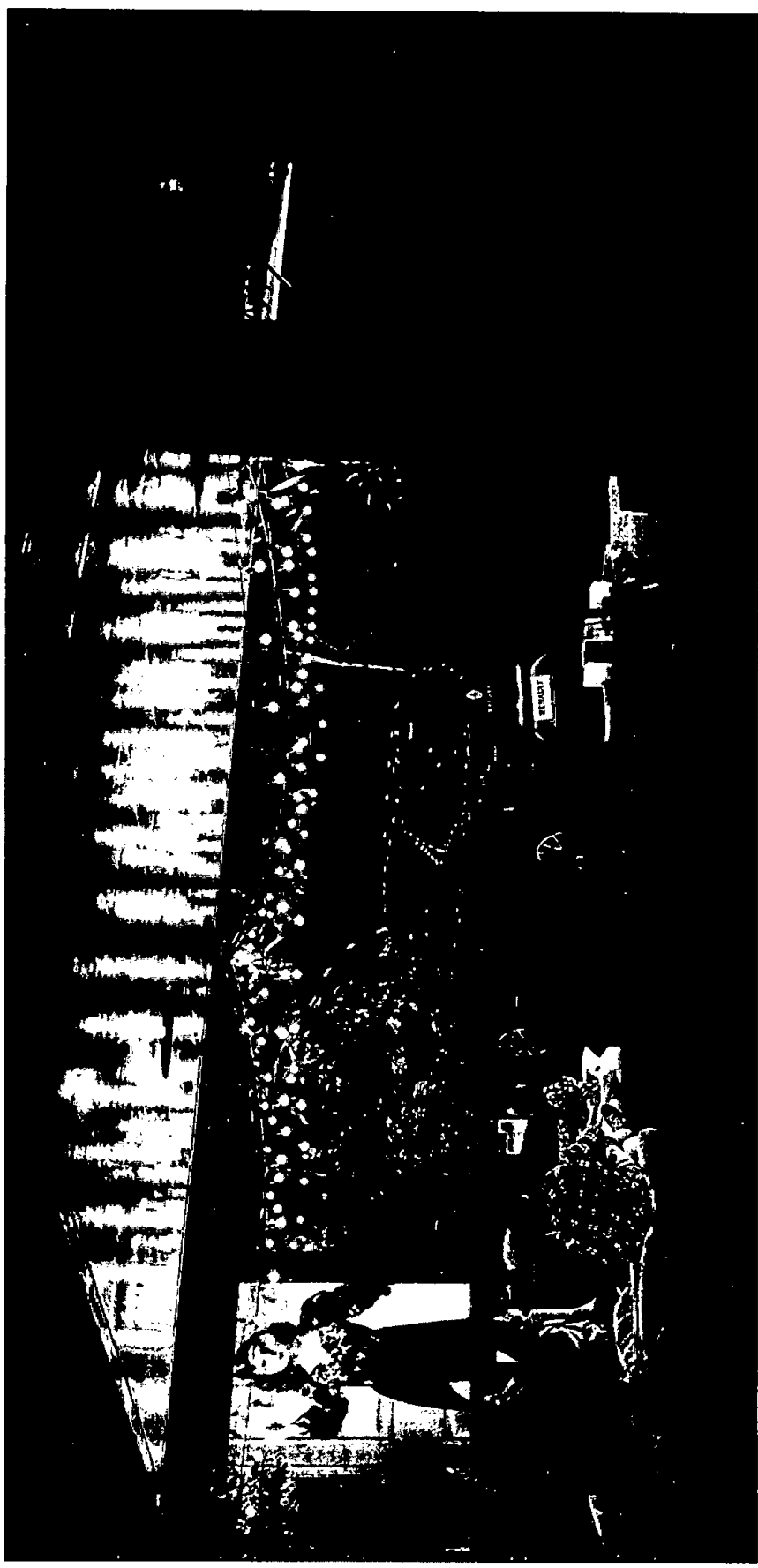
R y
u

0

Conta sua própria história

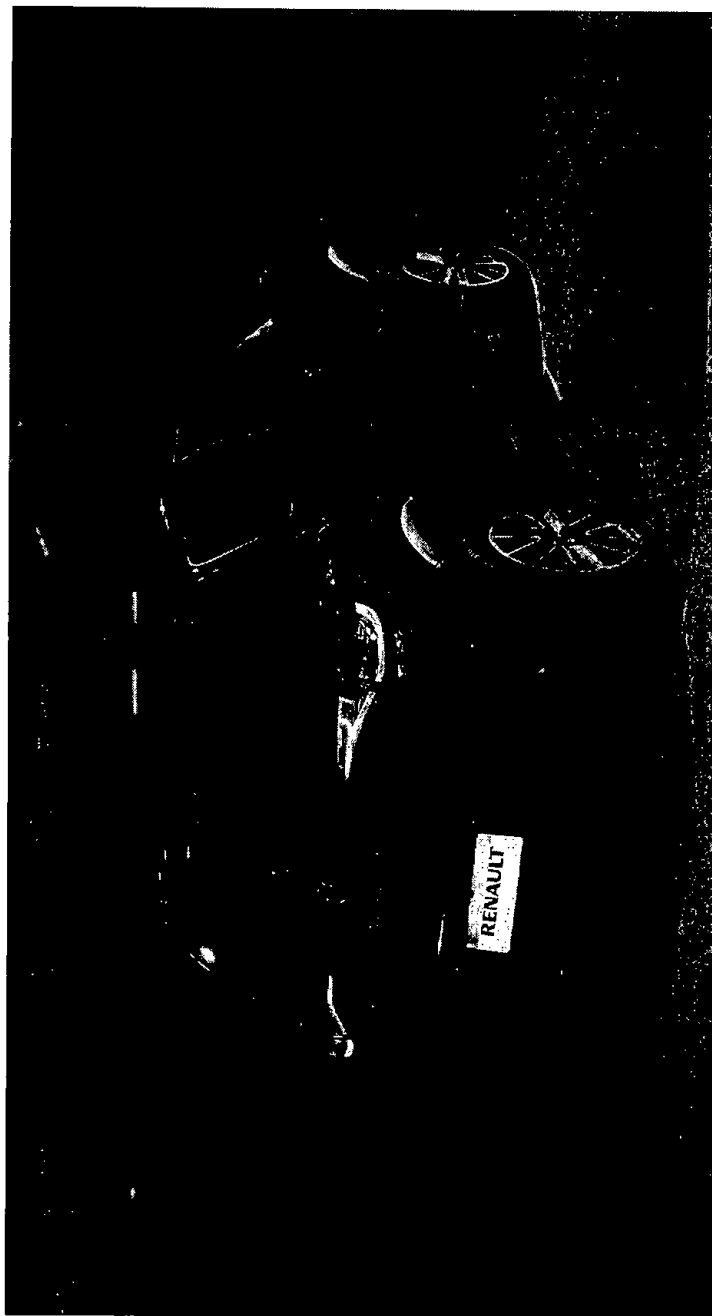
Nova luminária LED. Espelho interno amplo e ergonômico. O novo Renault Scénario oferece conforto para os cinco passageiros. Os bancos e o volante se ajustam de acordo com seu estilo de condução, tornando qualquer viagem ainda mais agradável.

Maker porta-malas da categoria, comportando 220 litros sem comprometer o espaço dos passageiros. O novo Renault Scénario está pronto para o seu dia-a-dia.



0
R
U

8



Moderno e aperfeiçoado

Lanternas traseiras em LED
 Com um estilo único e tecnologia em LED, o novo Renault Sandero inova com uma assinatura luminosa marcante e exclusiva.

Faróis dianteiros com assinatura luminosa
 Deixe-se seduzir pelas novas lúres diurnas em LED no formato C que destacam os faróis dianteiros.

Novo volante
 O novo volante com acabamento Chrome Fumé incrementa a esportividade do novo Renault Sandero.



8
 R
 8

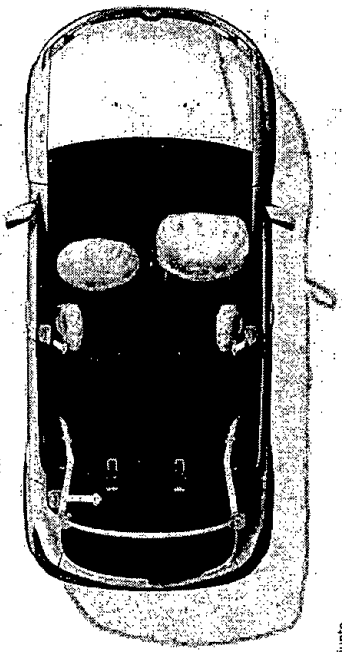
8



Tecnologias para uma experiência confortável

MEDIA Evolution®. Conectado com as suas expectativas. Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o novo multimídia permite o uso de vários apps do seu smartphone, como Spotify®, Waze®, Google Maps® (Android Auto) e áudios de WhatsApp®, em uma tela 7" sensível ao toque. O MEDIA Evolution® ainda conta com Bluetooth®, câmera de ré, EcoScoring e EcoCoaching. Tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.

Câmera de ré
Pronto para tudo. Melhor facilidade na hora de fazer as manobras. Nada vai te pegar desprevenido.



Segurança para o seu caminho

4 airbags de série e estrutura reforçada. Os airbags frontais para condutor e passageiro, junto com os airbags laterais e a estrutura reforçada, garantem muito mais segurança.

ESP - Controle eletrônico de estabilidade. Em situações de emergência, quando o veículo torna-se instável, como quando virar bruscamente para evitar um obstáculo, o ESP ajuda você recuperar a trajetória mais facilmente controlando a frenagem e tração de cada roda.

Freios de ABS. Para sua segurança e de seus passageiros, o ABS impede que as rodas travem em freadas bruscas e faz que mantenham a tração máxima. Junto com o Auxílio de Frenagem de Urgência, ajudam a diminuir a distância de parada.

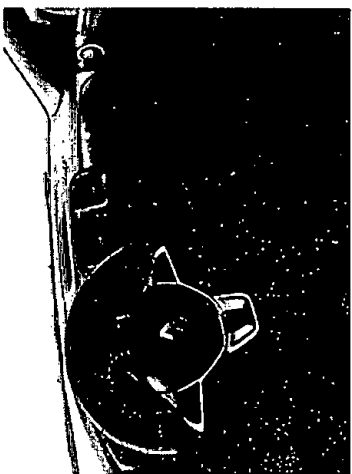
Cintos de segurança de 3 pontos com apoios de cabeça reguláveis em altura. Você conta com cinto de segurança de 3 pontos e com apoio de cabeça regulável em altura para todos os ocupantes.

HSA - Assistente de partida em rampas. A tecnologia HSA impede que o carro desça na hora da partida em terreno inclinado.

8
R
07

D

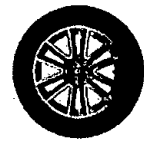
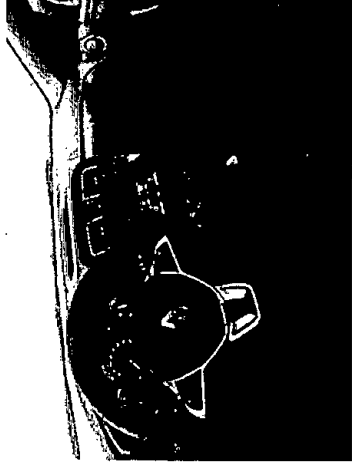
SANDERO Gama



Calotas Magticeo 15"

- Life**
- PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE:
- Direção Eletro-Hidráulica
 - Vidros dianteiros e traseiros elétricos
 - Rodas de 15" (alças)
 - Cintos de segurança com LED
 - Airbags laterais e frontais
 - Cinto traseiro de 3 pontos
 - Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico
 - Chave inteligente
 - Abertura elétrica porta-malas
 - Pre-aquecimento rádio
 - Rádio com 6 presets
 - Interior estofado

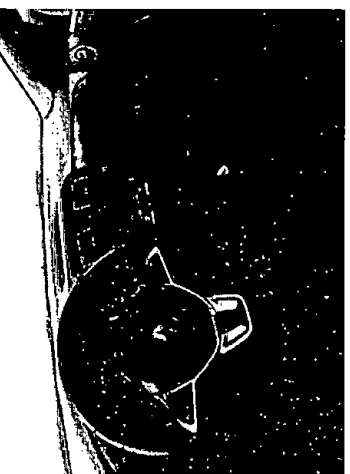
SANDERO Gama



Rodas de liga leve Alticeo 16" Biton diamantadas

- Intense CVT**
- PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE ZEN CVT E AWD:
- AC Automático
 - Rodas de liga leve 16" Scan
 - Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico
 - Câmera de Ré
 - Frente de Vidros
 - Airbags de segurança
 - Vidro traseiro elétrico
 - Vidro panorâmico
 - Vidro solarizado
 - Vidro automático
 - Limitador de velocidade

SANDERO Gama



Rodas Flexwheel Oasis 16"

- Zen**
- PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE LIFE E AWD:
- Media Center
 - Rádio CD/MP3 - Android Auto®
 - Airbags de segurança
 - Airbags de altura de banco e volante
 - Vidros elétricos com one touch
 - Computador de bordo (New Cluster)
 - Retrovisores e Manunetas
 - Chave inteligente
 - Espelhos retrovisores (L e R, não CVT)
 - Câmbio CVT (ou manual CVT)
 - Rodas 16" Flexwheel (ou versão CVT)
 - Vidro panorâmico (ou versão CVT)
 - Vidro solarizado (ou versão CVT)
 - Vidro automático (ou versão CVT)
 - Versões 1.0 manual, 1.6 manual e 1.6 CVT

Cores disponíveis



Branco Glacier



Vermelho Vivo



Prata Étoile



Cinza Cassiopée



Azul Iron



Preto Nacré

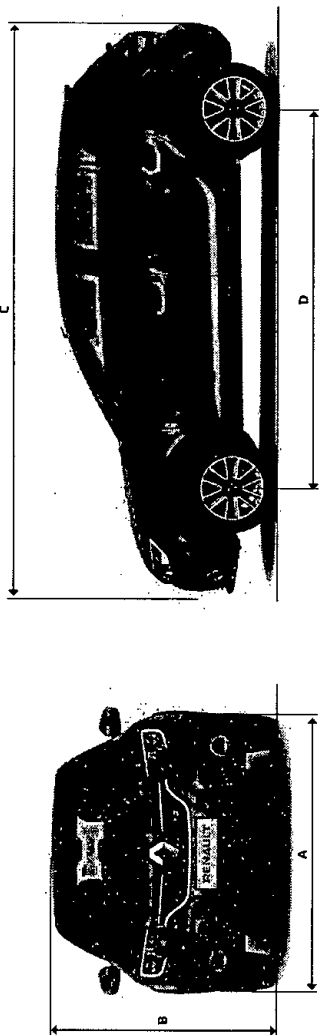
R

⊕

⊗

⊕

SANDERO Dimensões



DIMENSÕES (mm)

A Largura	1720
B Altura	1570
C Comprimento	4070
D Entre-eixos	2590

SANDERO Ficha técnica

VERSÃO/MOTOR	Life 1.0	Zao 1.0	Zao 1.6	Zao 1.6 CVT	Intemp 1.6 CVT
Arquitetura	Conceito monobloco, 3 volumes, 3 porta-malas, 4 portas				
Motor	Quatro cilindros, injeção eletrônica, 1600 cc, 115 cv (84 kW), 1600 cc, 115 cv (84 kW), 1600 cc, 115 cv (84 kW), 1600 cc, 115 cv (84 kW), 1600 cc, 115 cv (84 kW)				
Potência máxima (kW)	79 cv (58 kW) @ 5200 rpm	102 cv (75 kW) @ 5200 rpm	115 cv (84 kW) @ 5200 rpm	115 cv (84 kW) @ 5200 rpm	115 cv (84 kW) @ 5200 rpm
Torque máximo (kgm)	10,2 kgm @ 3200 rpm	12,2 kgm @ 3200 rpm	14,8 kgm @ 3200 rpm	14,8 kgm @ 3200 rpm	14,8 kgm @ 3200 rpm
Cilindrada	999 cm ³				
Suprimento de energia	Tipo Multigrade, 150 kgm de carga, amortecedores independentes com molas helicoidais				
Preços	R\$ 18.965,81				
Radial	Aço estampado 17"				
Freio	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freio a tambor na traseira				
Direção	Elétrica				
Relação de eixos	1:4, 2:4,3, 3:4,3, 4:4,3, 5:4,3				
1ª	4,09:1	3,73:1	3,73:1	3,73:1	3,73:1
2ª	2,24:1	2,05:1	2,05:1	2,05:1	2,05:1
3ª	1,39:1	1,39:1	1,39:1	1,39:1	1,39:1
4ª	1,03:1	1,03:1	1,03:1	1,03:1	1,03:1
5ª	0,82:1	0,82:1	0,82:1	0,82:1	0,82:1
R4	3,55:1	3,55:1	3,55:1	3,55:1	3,55:1
Diferencial	4,09:1				
Válvulas do motor	12V				
Coeficiente aerodinâmico (Cx)	0,3				
Aceleração 0 a 100 km/h	13,3 (segundos) / 13,2 (segundos)				
Velocidade Máxima	162 km/h (gasolina) / 163 km/h (etanol)				
Peso em ordem de marcha	1.025 kg				
Carga útil	440 kg				

124

R



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 18/11/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001481/2019

126

Número do processo:	1362.0001481/2019	Número único:	45D.891.L2Y-20
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	10670
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	78.066.800/0001-00
Requerente:	10237 - SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	Não notificar
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Juliana Rosa	Atualmente com:	Juliana Rosa
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	18/11/2019 08:07	Procedência:	Interna
Súmula:	ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS	Prioridade:	Normal
Observação:	PREGÃO PRESENCIAL N°45/2019.	Concluído em:	


Juliana Rosa
(Protocolado por)

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:07:57

cl



SAMP

Telefone: (43) 3534-4020

E-mail: vendas@sampfiat.com.br

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, nº 31

Jardim Bela Vista - CEP: 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N 45/2019
PROponente: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

127



**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

Nome da Empresa: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Endereço: Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31, Jardim Bela Vista Santo Antônio da Platina – Paraná

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº.045/2019, e como segue:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero-quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.


Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca	Preço Unit	Preço Total
01	01	Unid	FIAT/ Grand Siena Attractive 1.4 EVO Flex 4P 2020. Capacidade: 5 (cinco) lugares, ar-condicionado, air-bag duplo (motorista e passageiro), travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, combustível: Gasolina/Etanol, motorização: 1.4, direção: hidráulica, cor: branca, rádio AM/ FM com CD player, antenas e alto-falantes, jogo de tapetes. Todos os itens de segurança e obrigatório de acordo com a legislação vigente. Garantia: 12 (doze) meses.	FIAT	R\$56.180,00	R\$56.180,00
Preço Total: R\$56.180,00 (Cinquenta e seis mil e cento e oitenta reais.)						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

Santo Antônio da Platina, 14 de Novembro de 2019.


SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Sócio-proprietário
Alex Batista Martins Schmidt
CPF: 046.939.769-11
RG: 9445366-6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 18/11/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001483/2019

129

Número do processo: 1362.0001483/2019

Número único: 351.D72.A41-20

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10672

Número do documento:

Requerente: 23153 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS

CPF/CNPJ do requerente: 59.104.422/0024-46

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/11/2019 08:34

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°45/2019

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS
(Requerente)

Hora: 08:34:32

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL N 45/2019
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA
AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10.000 - PIRACANGAGUÁ -
TAUBATÉ/SP.
CNPJ: 59.104.422/0024-46
NÃO SOMOS - MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

130



131

PROPOSTA DE PREÇOS

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

[Handwritten signatures and initials]



132

Taubaté/SP, 18 de novembro de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Siqueira Campos – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 045/2019

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46

Assunto: Proposta para Fornecimento de veículo(s) 0 km.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V. Sas, uma proposta especial para o fornecimento de veículos da marca VOLKSWAGEN, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Ano/ Modelo	Combustível	Cor
01	01	GOL 1.6	2019/2020	FLEX	BRANC o

Descrição técnica do modelo em conformidade com o edital acima referenciado.

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
"ESS" - alerta de frenagem de emergência
2 airbags (passageiro e motorista)
4 portas
Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista
Antena no teto
Auto Falantes
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
Banco do motorista com ajuste de altura
Banco traseiro com encosto rebatível
Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

16

1

F.

R

Z

b



133

Coluna central externa com aplique preto
Desembaçador do vidro traseiro
Direção hidráulica
Faróis simples com máscara escurecida
Lavador e limpador do vidro traseiro
Limpador do para-brisa com temporizador
Luz de freio elevada (brake light)
Motor 1.6l
Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
Para-sol com espelho para motorista
Para-sol com espelho para passageiro
Pneus 195/55 R15
Preparação para sistema de som com fiação
Radio AM/FM, CD PLAY
Revestimentos dos bancos em tecido
Ródas de aço aro 15" com calotas "Gabro"
Suporte para celular
Tomada 12V no console central
Transmissão manual de 5 velocidades
Travamento elétrico das portas
Vidros dianteiros elétricos

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Informamos também nesta ocasião, que na hipótese de virmos as ser distinguidos com vossa preferência, as seguintes cláusulas e condições irão reger o respectivo fornecimento, a saber:

I - Preços Unitários e Global:

No preço proposto estão inclusos os custos dos produtos, despesas de entrega, encargos e tributos que recaiam sobre o mesmo.

Preço unitário: R\$ 53.550,00 (Cinquenta e Tres mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Preço total: R\$ 53.550,00 (Cinquenta e Tres mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

II - Condições de Pagamento e Reajustamento de Preço:

Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irrealizáveis, respeitando os dispositivos da lei 8666/93.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme Edital.

2



134

O pagamento da nota fiscal deve ser feito exclusivamente a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Qualquer outra forma de pagamento, inclusive para o Concessionário Volkswagen não será reconhecida pela Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

III - Garantia:

Os veículos de fornecimento da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. gozam de garantia por **03 (três) anos de uso**, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada, **exceto** para o veículo Amarok, cuja garantia é de 03 (três) anos com limite de até 100.000 quilômetros rodados.

Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com custos por conta da **CONTRATANTE**.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

IMPORTANTE: Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livro de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto à rede de Concessionárias Volkswagen e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela Volkswagen.

IV - Assistência Técnica:

A Rede de Concessionárias VOLKSWAGEN é formada por aproximadamente 600 oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.

V - Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do produto será de **60 (sessenta) dias** após a assinatura do contrato/emissão do empenho, conforme Edital.

VI - Validade:

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.

VII - Conta Bancária :

Handwritten signatures and initials: a large signature on the left, the number '3' in the center, and several initials on the right including 'b', 'Q^r', 'γ', and 'CS'.



135

Pagamento via TED ou depósito na conta corrente abaixo.

Banco: Banco do Brasil Agência : 2659 – X

Conta Corrente no. 2000 – 1

Código Identificador: 2023-1

Favorecido: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

CNPJ: 59.104.422/0001-50

Endereço para correspondência:

Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111, Sala 902. Edifício EuroBusiness.

Campo Comprido. Curitiba/PR. CEP 81200-526.

Estamos cientes e concordamos com todos os termos e anexos do Edital.

Atenciosamente,

Pr
Gisele Aparecida Buzo

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 25.932.995-2 / CPF 296.365.378-60

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP

CNPJ: 59.104.422/0024-46

vendasgovernovw@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:

Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda. – DN 09

Credenciado: Carlos Miguel Cachone

RG: 7603921-3 / CPF: 711.308.378-15

Rua Frei Guilherme Maria, 1251- Jd. Sao Francisco

Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000

Telefone: (43) 3558-0300

6 4 R J



6

5

Q R J A

15

Gol



Volkswagen



138

À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Siqueira Campos – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 045/2019

DECLARAÇÃO

A VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 45/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que submetemos e aceitamos as condições do edital e seus anexos.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Taubaté/SP, 18 de novembro de 2019.

PI


Gisele Aparecida Buzo

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 25.932.995-2 / CPF 296.365.378-60

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP

CNPJ: 59.104.422/0024-46

vendasgovernovw@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:

Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda. – DN 09

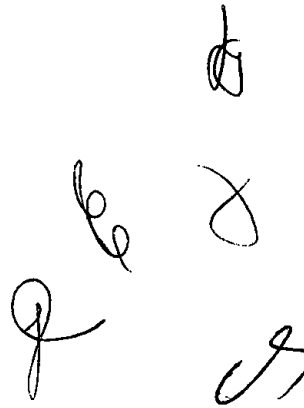
Credenciado: Carlos Miguel Cachone

RG: 7603921-3 / CPF: 711.308.378-15

Rua Frei Guilherme Maria, 1251- Jd. Sao Francisco

Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000

Telefone: (43) 3558-0300





139

À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Siqueira Campos – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 045/2019

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Inscrição Estadual: 688.027.786.114
Endereço: Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000
CEP 12.043-000 Taubaté - SP

Representante Legal para assinatura do Contrato:
Fabio Miguel Laiz
RG: 32075387-6 | **CPF:** 311.832.468-62

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Endereço para Correspondência e remessa de documentos
Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, Sala 902. Edifício EuroBusiness.
Campo Comprido. Curitiba/PR. CEP 81200-526.
Aos cuidados de: Rosiele Fendrich | gerencia@gelicprime.com.br

Dados para pagamentos:
Banco Nº: 001. **Nome do Banco:** Banco do Brasil.
Agencia Nº: 2659 – **X Conta Corrente Nº:** 2007 – 9
Código Identificador: 2023-1
Beneficiário: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Taubaté/SP, 18 de novembro de 2019.

P/


Gisele Aparecida Buzo

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 25.932.995-2 / CPF 296.365.378-60

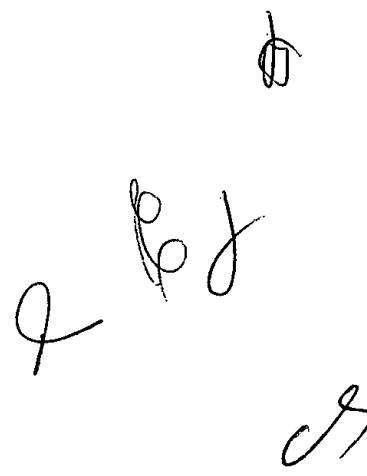
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP

CNPJ: 59.104.422/0024-46

vendasgovernovw@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>





140

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda. – DN 09
Credenciado: Carlos Miguel Cachone
RG: 7603921-3 / CPF: 711.308.378-15
Rua Frei Guilherme Maria, 1251- Jd. Sao Francisco
Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000
Telefone: (43) 3558-0300

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 18/11/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001486/2019

141

Número do processo: 1362.0001486/2019

Número único: 54L.786.B85-Y3

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10675

Número do documento:

Requerente: 23154 - PROESTE COMERCIO E VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 24.053.587/0001-65

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/11/2019 08:40

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°45/2019

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

PROESTE COMERCIO E VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA
(Requerente)

Hora: 08:40:29

142

"ENVELOPE 'B' - HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2019

PROESTE COMERCIO E VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA.

Rua Araujo Leite, 9-0 - Centro - Bauru - CEP: 17-010-160

CNPJ- 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117



RENAULT

PROESTE

GRUPO
PROESTE

143

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

REF.: - PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2019

"HABILITAÇÃO"

BAURU, 18 de NOVEMBRO de 2019

EMPRESA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.

CNPJ nº 24.053.587/0001-65

Laércio Pereira da Silva

RG nº 23.914.302-4

Representante Legal

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Rua Araujo Leite 9-0 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-160

CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117

Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

6

2



PROESTE

GRUPO
PROESTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

REF.: - PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob no. 24.053.587/0001-65, com sede RUA ARAUJO LEITE 9-0 bairro CENTRO, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, por seu representante legal, o srº Laércio Pereira da Silva, portador do RG nº 23.914.302-4 e do CPF nº 148.141.528-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Caricol nº 320, Jardim das Figueiras, na cidade de Piraju/SP. CEP 18.800-000, no uso de suas atribuições legais.


DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

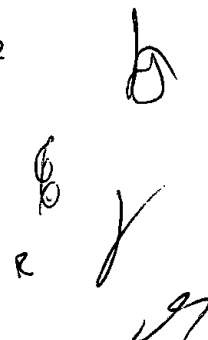
BAURU, 18 de NOVEMBRO de 2019


EMPRESA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.
CNPJ nº 24.053.587/0001-65
Laércio Pereira da Silva
RG nº 23.914.302-4
Representante Legal

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Rua Araujo Leite 9-0 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-160
CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

2



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

REF.: - PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR.


PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob no. 24.053.587/0001-65, com sede RUA ARAUJO LEITE 9-0 bairro CENTRO, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, por seu representante legal, o srº Laércio Pereira da Silva, portador do RG nº 23.914.302-4 e do CPF nº 148.141.528-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Caricol nº 320, Jardim das Figueiras, na cidade de Piraju/SP. CEP 18.800-000, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2019 que:

não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

BAURU, 18 de NOVEMBRO de 2019

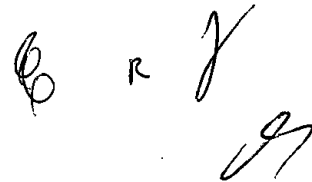


EMPRESA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.
CNPJ nº 24.053.587/0001-65
Laércio Pereira da Silva
RG nº 23.914.302-4
Representante Legal

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Rua Araujo Leite 9-0 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-160
CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

3



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

REF.: - PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE.


PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob no. 24.053.587/0001-65, com sede RUA ARAUJO LEITE 9-0 bairro CENTRO, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, por seu representante legal, o srº Laércio Pereira da Silva, portador do RG nº 23.914.302-4 e do CPF nº 148.141.528-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Caricol nº 320, Jardim das Figueiras, na cidade de Piraju/SP. CEP 18.800-000, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

BAURU, 18 de NOVEMBRO de 2019


EMPRESA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.
CNPJ nº 24.053.587/0001-65
Laércio Pereira da Silva
RG nº 23.914.302-4
Representante Legal

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Rua Araujo Leite 9-0 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-160
CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

4



R





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.053.587/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2016
NOME EMPRESARIAL PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROESTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARAUJO LEITE QUADRA	NÚMERO 9-0	COMPLEMENTO
CEP 17.010-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAURU
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRCEU@PROESTE.COM.BR		UF SP
TELEFONE (14) 3269-1581		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2019 às 11:07:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229693252	25/01/2016	14/11/2019 17:15:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/01/2016	24.053.587/0001-65	

CAPITAL
R\$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
GRADUARO: RUA ARAUJO LEITE	NÚMERO: 9-0
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BAURU	CEP: 17010-160 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA
JOSE ANTONIO FOGANHOLI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 000.868.288-78, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.029.500,00
PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 271.780.408-07, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM

6 R 990

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 055.311/16-7 SESSÃO: 23/02/2016

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE ANTONIO FOGANHOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.868.288-78, RG/RNE: 8915959-7 - SP, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 495.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULA RENATA DE SOUZA GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 271.780.408-07, RG/RNE: 25176181-2 - SP, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 24.053.587/0001-65

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 156.248/16-5 SESSÃO: 28/04/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905050079, CNPJ 24.053.587/0002-46, SITUADA À: AVENIDA NACOES UNIDAS, 8-50, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17010-130, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/03/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905050087, CNPJ 24.053.587/0003-27, SITUADA À: RUA CAMPOS SALLES, 2175, VILA SONIA, BOTUCATU - SP, CEP 18607-750, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/03/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905050095, CNPJ 24.053.587/0004-08, SITUADA À: RUA JESUS MONTOLAR PELLISEL, 470, FRAGATA, MARILIA - SP, CEP 17519-211, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/03/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905050109, CNPJ 24.053.587/0005-99, SITUADA À: AVENIDA ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO, 595, 2 ZONA INDUSTRIAL, JAU - SP, CEP 17213-700, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/03/2016.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ANTONIO FOGANHOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.868.288-78, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 693.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULA RENATA DE SOUZA GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 271.780.408-07, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 864.881/16-2 SESSÃO: 16/08/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 434.706/19-0 SESSÃO: 02/09/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA., DATADA DE: 15/08/2019. 150

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE ANTONIO FOGANHOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.868.288-78, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.029.500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 271.780.408-07, RESIDENTE À RUA DO BOSQUE, 352, ESTANCIA BRABANCIA, AVARE - SP, CEP 18703-710, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.500,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ARAUJO LEITE, 9-0, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17010-160. , DATADA DE: 15/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 552.114/19-4 SESSÃO: 06/11/2019

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905951327, CNPJ 24.053.587/0006-70, SITUADA À: RUA LUIZ PEREIRA DIAS, 26, COLINA DA BOA VISTA, AVARE - SP, CEP 18706-243, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/08/2019., DATADA DE: 31/10/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229693252
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/11/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para JOSE ANTONIO FOGANHOLI : 00086828878. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 126302535, quinta-feira, 14 de novembro de 2019 às 17:15:01.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 351624e5-e0df-42b9-a026-f4a9888fe271

Estabelecimento	
<p>IE: 209.809.834.117</p> <p>CNPJ: 24.053.587/0001-65</p> <p>Nome Empresarial: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA</p> <p>Nome Fantasia: PROESTE</p> <p>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA ARAUJO LEITE QUADRA</p> <p>Nº: 9-0</p> <p>CEP: 17.010-160</p> <p>Município: BAURU</p> <p>Complemento:</p> <p>Bairro: CENTRO</p> <p>UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo</p> <p>Ocorrência Fiscal: Ativa</p> <p>Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</p> <p>Data da Situação Cadastral: 26/01/2016</p> <p>Posto Fiscal: PF-10 - BAURU</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 27/01/2016</p> <p>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total</p> <p>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.76.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
CNPJ: 24.053.587/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:21 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **93F9.7FBD.92A6.7A80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.053.587

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24210182

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/11/2019 11:13:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS PESSOAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 2049153

CPF/CNPJ: 24.053.587/0001-65

Contribuinte: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

Endereço: RUA ARAUJO LEITE 9-0

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao contribuinte acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Personais (Por CPF/CNPJ)** e abrange somente o contribuinte acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 14/11/2019

Prazo de Validade: 6 meses

(Lei 4571 de 25/08/2000)

132C4A6D4CA864194ABC3A9B367ABDEE
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3223-1514 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>

66
R
11/11/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

ROL NOMINAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 2044909

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso banco de dados do **Cadastro Mobiliário** que **constam empresas**, até a presente data em nome de PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA - CPF/CNPJ: 24.053.587/0001-65.

Empresas		
Inscrição Municipal	Nome/Razão Social	Situação
588934	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	INSCRIÇÃO ATIVA

Certidão emitida em 07/11/2019.

E63BB45FCD1D57D403DBB2DEC851D51E
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3223-1514 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>

[Handwritten marks and signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Código da Certidão gerado: 2049152

Número da Inscrição Municipal:

588934

Data da Abertura:

04/09/2019

Nome Empresarial:

PROESTE COMERCIO DE
VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

CPF/CNPJ:

24.053.587/0001-65

Endereço Fiscal:

RUA ARAUJO LEITE

Número:

9-0

Complemento:

CEP: Bairro/Distrito: UF:

17.010-
160 CENTRO

UF:

SP

Município:

BAURU

Telefone:

(14) 3269-
1581

Tipo:

Ramal:

Comercial

Dados da Atividade

ISSQN: TUF: Início:

10.10 6.1 04/09/2019

Término: Nome da Atividade:

ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E
AGENCIAMENTO DE SERVICOS E
NEGOCIOS EM GERAL, SEM
ESPECIALIZACAO DEFINIDA

6.1 04/09/2019

COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS,
CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

6.1 04/09/2019

COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS,
CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

6.1 04/09/2019

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E
ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES

14.01 4.12 04/09/2019

CONCERTO MANUT CONSERV REPAR
VEICULOS - OFICINA DE MECANICA

10.10 6.1 04/09/2019

DISTRIBUICAO DE BENS DE TERCEIROS

Descrição da Atividade:

COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS,
DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE
ASSISTENCIA TECNICA, CONCERTOS, REPAROS E AFINS, E INTERMEDIACAO E
AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL

**Situação da
Inscrição:**

ATIVA

**Data da
situação:**

14/11/2019

Certidão emitida em: 14/11/2019

Handwritten signatures and initials: b, j, d, R, 1/2, 07

89E34E3525DFAEE0DF4C827FDA9E2E7E
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3223-1514 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>

J *R*
b

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.053.587/0001-65**Razão Social:** PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA**Endereço:** RUA ARAUJO LEITE QUADRA 9 0 / CENTRO / BAURU / SP / 17010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2019 a 05/12/2019**Certificação Número:** 2019110605543574761018

Informação obtida em 07/11/2019 11:16:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J D

6

R 11

U



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.053.587/0001-65
Certidão nº: 188560751/2019
Expedição: 07/11/2019, às 12:17:56
Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.053.587/0001-65 **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J
A
B
R
19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7935760

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 06/11/2019, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA., CNPJ: 24.053.587/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: 6444274



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES

CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, 46 - Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 - CEP 18.250-000 - Guareí - SP

161

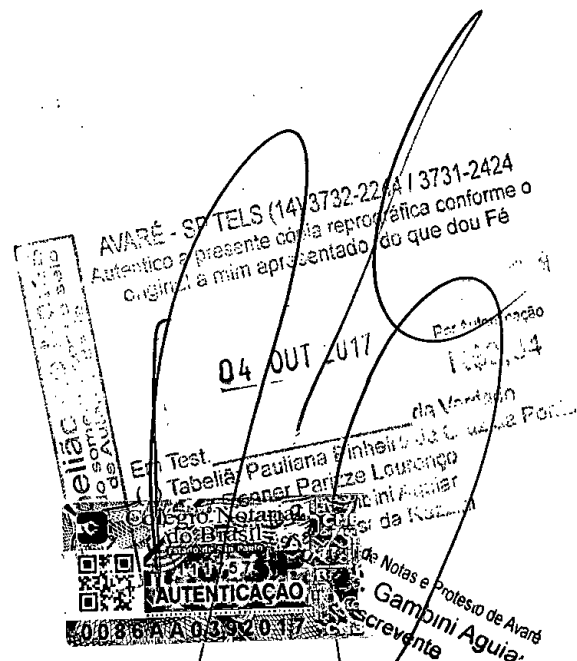
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS DE PRUDENTE LTDA**, situada na Avenida Joaquim Constantino, nº 1845, Vila Nova Prudente – Presidente Prudente – São Paulo, CEP 19.053-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.053.587/0001-65, forneceu à Prefeitura Municipal de Guareí, 02 (dois) veículos marca zero quilometro Renault Sandero, motor 1.0, quatro portas, tendo cumprido os prazos de entrega e qualidade, razão pela qual **ATESTAMOS** a quem possa interessar que a citada empresa está apta a desempenhar a contento o encargo de fornecer veículos dentro dos melhores padrões de qualidade.

Guareí/SP, 21 de Setembro de 2.017.



Prefeitura Municipal de Guareí
Luiz Gonzaga de Oliveira
Cargo – Chefe Setor de Licitações





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA**

CPF/CNPJ: **24.053.587/0001-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

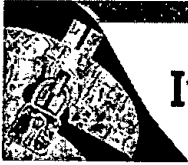
Certidão emitida às 13:19:27 do dia **07/11/2019**, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: BLF0071119131927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2019 às 14:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.053.587/0001-65.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.44FA.A552.4802

J *A*
B *R* *ES*




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certificado de Apenados

Em 07/11/2019 13:18 não foram encontrados registros de pessoa jurídica para o critério de pesquisa informado:
CNPJ 24053587000165

Este documento foi certificado digitalmente em 07/11/2019 13:18

Para conferência:
acesse o site <http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>
e informe o código: 90199e30-175d-409f-b473-c6c829db0095
ou acesse utilizando o QR Code



69
2
164



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 18/11/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001482/2019

165

Número do processo: 1362.0001482/2019

Número único: 63X.1A1.P56-34

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10671

Número do documento:

Requerente: 10237 - SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 78.066.800/0001-00

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/11/2019 08:10

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
(Requerente)



SAMP

Telefone: (43) 3534-4020

E-mail: vendas@sampfiat.com.br

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, nº 31

Jardim Bela Vista - CEP: 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 45/2019
PROponente: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 253

PROTOCOLO: 4570/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: - R. DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO, Nº31
JARDIM BELA VISTA SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5404870 CPF/CNPJ: 78.066.800/0001-00

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COM. A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS | COM. A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | COM. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | COM. A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | COM. VAREJISTA DE LUBRIFICANTES | CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXETO IMOBILIÁRIOS.

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CRISTALINO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

- Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.
- Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 25-2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 07 de Março de 2019.

Assinado
José Carlos Pereira
RG: 3.526.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado nesta data.
Dou fé
Monte Real, 27 de Março de 2019

Ari Ranzani
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
Alexandre Maciel
Escrivão de Cartório
DISTRITO DE MONTE REAL
Comarca de Monte Real - Estado do Paraná
Santo Antônio da Platina - PR
00038227

Assinado

Handwritten marks and signatures

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 647/2019 PROTOCOLO:9152/ 2019

CONTRIBUINTE: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO 31 -
JARDIM BELA VISTA - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR.
CNPJ: 78.066.800/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -540487-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 253

RAMO DE ATIVIDADE:
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS | COM. A VAREJO DE AUTOMÓVEIS,
CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES | COM. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES | COM. A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | COM. VAREJISTA DE LUBRIFICANTES | CORRESPONDENTES DE
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE | ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE
SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXETO IMOBILIÁRIOS.

*****DATA DE VALIDADE: 28/02/2020 *****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO - LICENÇA SANITARIA- CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS
POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº
530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 08 de Maio de 2019.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Narciso Viana

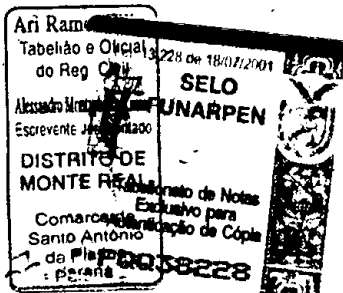
AUTENTICAÇÃO

Confere com o
documento apresentado
nesta data.

Dou fé

Monte Real
2,1 AGO. 2019

[Handwritten Signature]



[Handwritten marks and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1979
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPCONTABILIDADE@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-4020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2019 às 09:23:55 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Inicial Recentes Favoritos Histórico Ferramentas Opções Ajuda

EZE CNPJ Detran PR LinkInfo Receita PR Emulção NENSO Infotecet GDS Conectividade social Portal Facilitade BRVÁRIA PESS Guia DNAT

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal do Brasil

Receitas e impostos Declarações Simuladores Serviços Legislação Canais

Receitas e impostos Declarações Simuladores Serviços Legislação Canais

Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão que abranja a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de OBRAS DE CONSTRUÇÃO (matrícula CEN) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).

[Voltar para o topo](#)



66

R

15

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

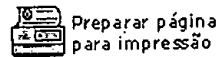
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:41:34 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 08/02/2020.

Código de controle da certidão: 93CD.7546.BF7C.6D04
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



172

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 9632/2019

CONTRIBUINTE: 78066800000100-SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ...: 78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ...: 23/12/2019
REQUERENTE...: Samp Autoveiculos Ltda

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dias para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 24 de Outubro de 2019

Código de autenticidade da certidão: 311322447311322

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

8161000009-9 40343948201-5 91223000000-8 00096323299-6



BR J



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

173

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020499757-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.800/0001-00**
Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.066.800/0001-00
Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA
Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2019 a 08/12/2019

Certificação Número: 2019110903202143541578

Informação obtida em 16/11/2019 11:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.066.800/0001-00

Certidão nº: 173600161/2019

Expedição: 05/06/2019, às 10:14:16

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BR DJ
09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

176

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ 78.066.800/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 02 de Outubro de 2019

[Handwritten Signature]
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Marla Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Ecreventes Juramentados)


AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado nesta data.
Dou fé
Monte Real
03 OUT. 2019

[Handwritten Signature]

Ari Ramos Filho
Tabelião do Reg. Civil nº 1228 de 18/07/2001
ALESSANDRO MONTES
Escrevente Juramentado
DISTRITO DE MONTE REAL
Comarca de Santo Antônio da Platina - Paraná
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRESIDIA

60 R
dy
us

AGROPECUÁRIA
Menino da Porteira



FONE: 3534-2756

AGROPECUÁRIA MENINO DA PORTEIRA LTDA.
 RUA: DEP. BENEDITO LUCIO MACHADO, 101A
 JD. BELA VISTA I -
 CNPJ: 07.130.724/0001-07
 SANTO ANTONIO DA PLATINA/ PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito que a empresa SAMP Autoveículos Ltda.: Estabelecida na Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31, bairro Vila Santa Efigenia em Santo Antonio da Platina/ PR, CEP 86.430-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 78.066.800/0001-00 e inscrição estadual nº 513.01181-45 com vistas ao fornecimento de veículo compatível ao referido pregão presencial, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos até a presente data.

Por ser verdade firmamos a presente.

Santo Antonio da Platina, 07 de Outubro de 2019

Nome legível: VALMIR FURTADO DOS SANTOS

Cargo: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

R.G.: 5517134-3

CPF. 565.220.889-91

~~07.130.724/0001-07~~
 AGROPECUÁRIA MENINO DA PORTEIRA LTDA.
 RUA: DEP. BENEDITO LUCIO MACHADO, 101A
 JD. BELA VISTA I -
 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado nesta data.
 Dou fé
 Monte Real
 10 OUT. 2019

Let. 13.228 de 18/07/2001
 SELO
 FUNKARPEN
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FRES1582

Tab. de Notas e Oficial do Reg. Civil
 Ass. sobre Livro de Registro de Imóveis
 Ass. sobre Juramentado
 TRITO DE MONTE REAL
 Comarca de Santo Antônio da Platina - Paraná

(Handwritten signatures and initials)



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

A empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ n: 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alex Batista Martins Schmidt, portador da Carteira de Identidade: 9445366-6 CPF n: 046.939.769-1, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (·) sim () não.

Santo Antônio da Platina, 14 de Novembro de 2019.

Alex B M Schmidt
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Sócio-proprietário
Alex Batista Martins Schmidt
CPF: 046.939.769-11
RG: 9445366-6

B R J

07



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 78.066.800/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo-assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 045/2019 que:

• não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Santo Antônio da Platina, 14 de Novembro de 2019.

Alex Batista Martins Schmidt
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Sócio-proprietário
Alex Batista Martins Schmidt
CPF: 046.939.769-11
RG: 9445366-6

R J



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 78.066.800/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo-assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 045/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar **ocorrências posteriores.**

Santo Antônio da Platina, 14 de Novembro de 2019.

Alex Batista Martins Schmidt
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Sócio-proprietário
Alex Batista Martins Schmidt
CPF: 046.939.769-11
RG: 9445366-6

*6 d
R J*

of



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 18/11/2019

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 1362.0001484/2019

181

Número do processo: 1362.0001484/2019

Número único: 4H6.P71.333-4P

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10673

Número do documento:

Requerente: 23153 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS

CPF/CNPJ do requerente: 59.104.422/0024-46

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Protocolado em: 18/11/2019 08:35

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°45/2019

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS
(Requerente)



183

HABILITAÇÃO

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

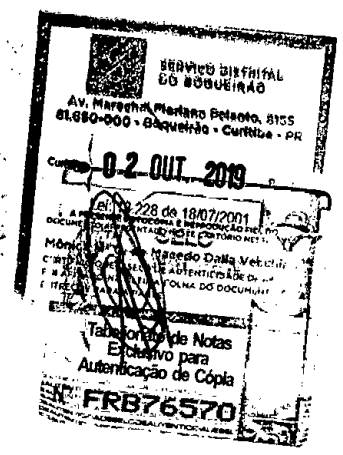
[Handwritten signatures and initials]

180
JUCESP - São Paulo

JUL 2002
05
17 05 02

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
C.N.P.J.M.F. nº 59.104.422/0001-50

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2002



DATA, HORA E LOCAL: aos 10 dias do mês de maio de 2002, às 10:00 horas, em sua sede social, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Srs. Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Eduardo de Azevedo Barros, Presidente e Fernanda de Almeida Braga Pacheco, Secretária. **BREVE HISTÓRICO:** os Diretores, deliberaram aprovar, em Reunião de Diretoria, realizada em 10 de agosto de 1.973, a instalação de um complexo industrial na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, CEP 12043-000. Dito ato societário está registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 524.670, em sessão de 23 de outubro de 1.973. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. Diretores presentes aprovaram a convalidação do ato referente à abertura da filial situada na Cidade de Taubaté, a fim de obter o Número de Inscrição no Registro do Comércio – NIRE, inscrição esta não conferida até a presente data. Ficam, outrossim, desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos administradores da sociedade, no que se refere à matéria ora aprovada, bem como aprovados os ditos administradores a proceder a todos os atos necessários para a regularização de tal filial perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de maio de 2002. **ASSINATURAS:** Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 135.759



[Handwritten signature]

SINGULAR
ALTERAÇÃO

JUCESP PROTOCOLO
0.983.488/14-9



SECRETARIA DE ECONOMIA
CARTÃO DE CREDITO
Av. Marquês Rialdo Peivoto, 8155
81.660-000 - São Carlos - Curitiba - PR
Curso: 02 OUT, 2014
Mônica M. G. de Azevedo Barros
CERTIFICADO DE REGISTRO
ENTREGUE PARA A...

VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
C.N.P.J. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. Nº 35.213.533.285

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2014

Tabuleiro de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRB76622

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias de agosto de 2014, às 8h00, na sede social da VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Ala 17, Bairro Demarchi, CEP 09823-901. **PRESEÇA:** A totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Thomas Schmall; Secretário: Dr. Eduardo de Azevedo Barros. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da das atividades secundárias das filiais localizadas nas Cidades de Vinhedo, Taubaté e São Carlos, ambas no Estado de São Paulo. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. presentes aprovaram (i) a inclusão das atividades de serviços de engenharia, de processamento de dados, serviços contábeis, avaliação de conhecimento e treinamento empresarial, locação de bens móveis e ensino de idiomas, além das atividades já cadastradas, para as filiais da Sociedade localizadas no Estado de São Paulo, (a) na Av. das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, CEP 13280-000, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo (NIRE 35.902.690.247 e C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0018-06); (b) na Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, Bairro Piracangaguá, CEP 12043-000, Cidade de Taubaté (NIRE 35.902.462.040 e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0024-46); e, (c) na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira, s/n, Km 148,8, Parque Tecnológico, CEP 13573-902, Cidade de São Carlos (NIRE 35.901.798.630, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0098-82); e (ii) a inclusão do CNPJ de filial da Sociedade nos documentos de registro da Junta Comercial, qual seja, Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0057-04 (NIRE 35.901.297.231). Ficam aprovadas, outrossim, todas as demais providências perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e ratificados todos os atos porventura praticados até a presente data, relativamente às filiais constantes da presente. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2014. Thomas Schmall, Presidente da Mesa; Eduardo de Azevedo Barros, Secretário da Mesa, O.A.B./SP nº 32.731. **ASSINATURAS:** Thomas Schmall, Carsten Isensee, Josef Baumann, Otto Manfred Joos, Holger Karl Wilhelm Rust.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Thomas Schmall
Presidente da Mesa

Eduardo de Azevedo Barros
Secretário da Mesa
O.A.B./SP nº32.731

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
15 OUT 2014
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO FLAVIA BENTINHO
SOB O NÚMERO 405.340/14-0
SECRETARIA DE ECONOMIA

186

JUCESP
29 05 17

JUCESP PROTOCOLO
0.636.426/17-8



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. 35.213.533.285

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE 18 DE MAIO DE 2017**

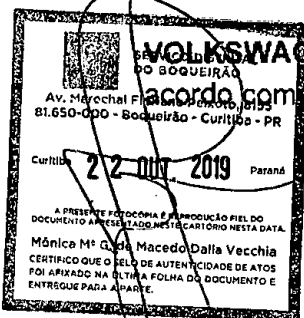
Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arlon, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0-SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na O.A.B./SP sob nº 242.434 e no C.P.F./M.F. sob nº 171.429.438-23, ambos com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 90.434/17-1, em sessão de 21 de fevereiro de 2017 ("Sociedade"); e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 1, 1012 RB, Amsterdam, inscrita no



Handwritten signatures and initials.

DUCE SP
29 05 17

C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.347.114/0001-66, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, qualificada acima;

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo transcritos:

I. Transferência de quotas

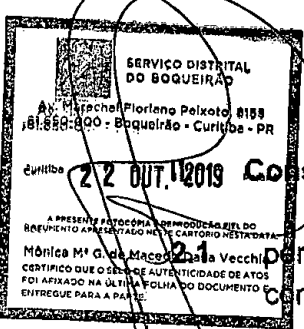
1.1 o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 1 (uma) quota de emissão da Sociedade que possui, no valor de R\$1,00 (um Real), totalmente integralizada, com tudo que a mesma representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, à VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., acima qualificada, que ingressa na condição de sócia da Sociedade, sendo tal transferência realizada com a expressa anuência da sócia Volkswagen Finance Luxemburg S.A., que renuncia ao seu direito de preferência na aquisição dessa quota;

1.2 em decorrência da alteração acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

(i) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(ii) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real)".



Remanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, conforme consolidação abaixo:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

DUCE SP
29 08 17

188

**"CONTRATO SOCIAL DA
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, Bairro Andrea Demarchi, CEP 09823-901.

Parágrafo Único - FILIAIS, ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

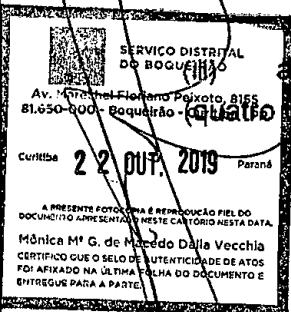
Cláusula 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

Quota nº 1 - a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 quotas, bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e



[Handwritten signatures and initials]

DUCE SP
29 08 17

189

trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(iv) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real).

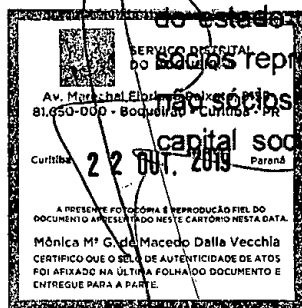
Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social a fim de aprovar o balanço anual e decidir sobre a destinação dos resultados. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita, enviada por carta registrada ou fac-símile, contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

§2º - QUÓRUM DAS REUNIÕES - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii)



[Handwritten signatures and initials]

DUCEAP
29 05 17

190

destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios ou quando sócio ou sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento do quórum aplicável, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

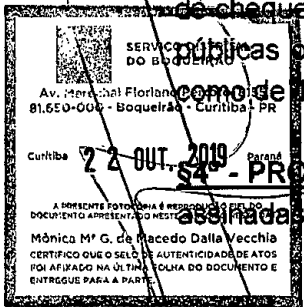
Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais, "Diretores" sem designação específica.

§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES - A nomeação dos Diretores será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas 1 (uma) assinatura, seja de 1 (um) Diretor, como de 1 (um) procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados,



[Handwritten signatures and initials]

JUCESP
29 08 17

191

podendo, no caso de procuração "ad judícia", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Fica autorizada também a representação da Sociedade por procuradores junto à ICP-Brasil ou órgãos equivalentes para, dentre outros, a emissão e a renovação de certificados digitais. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judícia", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais se reunirão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de no mínimo três Diretores. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

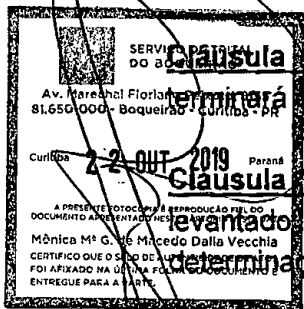
§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas pelo Diretor Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Diretor Presidente. O Secretário pode ser ou não membro da Diretoria.

§7º - EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS PARA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO - Compete à Diretoria deliberar sobre a emissão de títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, mas não se limitando, a emissão de notas promissórias para oferta pública de distribuição. A aprovação de tais assuntos se dará de acordo com o disposto no §5º desta Cláusula 9ª.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações,



[Handwritten signatures and initials]

JUCESP
29 06 17

192

depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade levantará, ainda, balanços trimestrais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços.

Cláusula 13 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificadas por auditores externos indicados pelos sócios.

Cláusula 14 - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

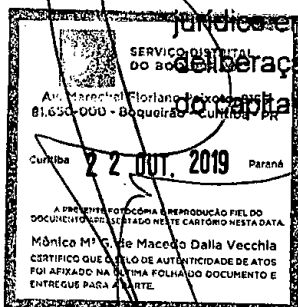
Cláusula 15 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Este Contrato Social poderá ser livremente alterado por decisão tomada em Reunião de Sócios, observado o quórum previsto no §2º, da Cláusula 8ª.

Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando a maioria do capital social resolva(m) liquidá-la.

Cláusula 17 - LIQUIDAÇÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.



JUCESP
29 06 17

Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO - Para todas as questões oriundas deste contrato fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Fernanda Cristina Silva

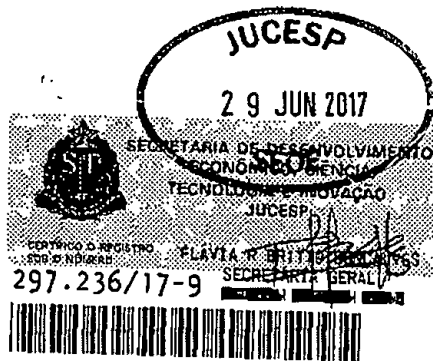
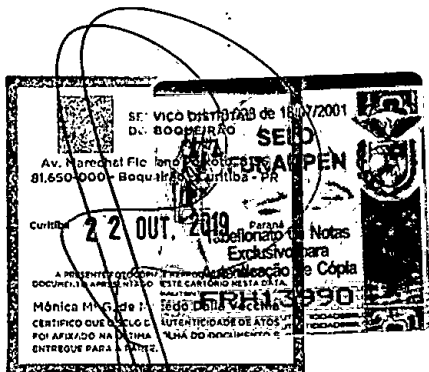
Testemunhas:

1.

Nome: Karin Regina da R. D. Cruz
RG: 32.182.201-8-SSP/SP
CPF/MF: 297.231.228-71

2.

Nome: Reinaldo Nilo de Moura
RG: 27.507.075-X-SSP/SP
CPF/MF: 269.934.718-33



JUCESP

JUCESP
19 05 19



JUCESP PROTOCOLO
0.614.096/19-4

194



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ/MF Nº 59.104.422/0001-50
NIRE 35.213.533.285

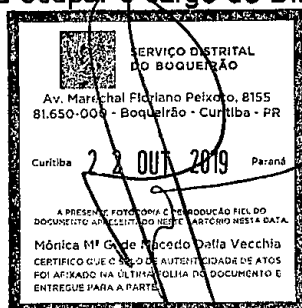
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21 route d'Arton Bloc B, L-8009, Strassen, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.619.022-0/SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob nº 298.138 e no CPF/MF sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 1, 1012 RB, Amsterdam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.114/0001-66, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 242.434 e no CPF/MF sob nº 171.429.438-23, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.533.285 (a "Sociedade"), reunidos na sede social da Sociedade, nesta data, às 08h00, deliberam, por unanimidade, o que segue:

(i) eleger o Sr. **MARKUS KLEIMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **DIRETOR** da Sociedade, com prazo de mandato até 26 de abril de 2020;



A
L

JUCESP
19 06 19

(ii) considerando a deliberação acima, ratificar a composição da Diretoria da Sociedade, com prazo de mandato até 26 de abril de 2020, a saber: **DIRETOR-PRESIDENTE**, Sr. **PABLO ROMAN DI SI**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V337223-S, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.887.448-97; **DIRETORES**, Srs. **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V445281-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.045.078-58; **MARCELLUS PUIG**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.335.471-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.927.318-06; **OLIVER SCHMIDT**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G414317-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.742.601-28; e **MARKUS KLEIMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, todos com o mesmo endereço comercial da Sociedade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi por todos assinado.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2019

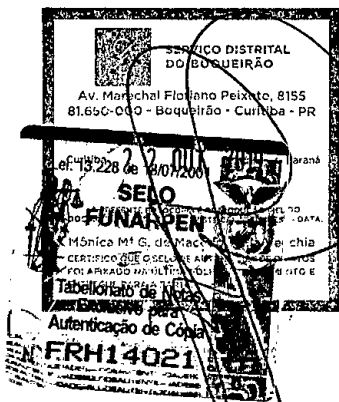
Rogério Luiz Guidugli Varga
Rogério Luiz Guidugli Varga
Presidente da Mesa

FCD
Fernanda Cristina Silva
Secretária da Mesa
OAB/SP nº 298.138

SÓCIOS:

FCD
VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva

Rogério Luiz Guidugli Varga
VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga



[Handwritten marks]

110359
19 06 19

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 08h00, na sede social da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. ("Sociedade"), na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901, compareceu o Sr. Markus Kleimann, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com o mesmo endereço comercial da Sociedade, sendo eleito Diretor da Sociedade, na Reunião Extraordinária de Sócios realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, por meio da assinatura deste Termo de Posse.

Markus Kleimann

110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 873 - SÃO PAULO - SP - F 3867-2642
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENÇA E CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MINHA APRESENTADO,
DO QUE DOU FE
SÃO PAULO, 23 JUN 2019
REMA DE CARVALHO BARRÊTO
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
SUA PARA AUTENTICAÇÃO - PESSOAS FÍSICAS
PROCEDE COM SELOS DE AUTENTICIDADE

SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 23 OUT. 2019 Paraná
A PRESENÇA DO OCORRER E REPRODUÇÃO FIEL DO
OCORRER ORIGINAL CAPTADO NESTA DATA
Mônica M G de Macedo Dall'Aglio
CPF: 020.208.880-77
FOI ELABORADO NA ÚNICA FORMA DO OCORRER
E FOLHA ÚNICA
Tribunal de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRH15096

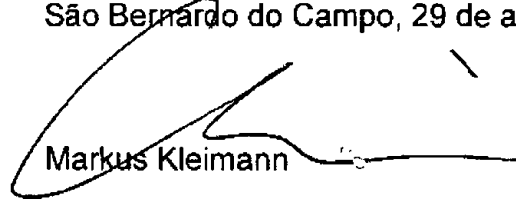
DUCESP
19 04 19

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

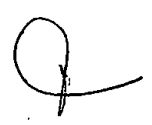
De acordo com o quanto estabelecido no artigo 1011, § 1º, do Código Civil Brasileiro, eu, Markus Kleimann, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901, assino a presente declaração manifestando concordância com a designação da minha pessoa para o cargo de Diretor da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, declarando, para os efeitos legais, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das ações penais a que estiver sujeito.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2019


Markus Kleimann









Prefeitura Municipal de Taubaté

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SERVIÇO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

R.C.F.: 4.343
Inscrição Municipal: 5.248/74
Razão social: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Abertura: 15/02/1974
Objeto social: INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Endereço: AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10.000
Bairro: PIRACANGAGUÁ
CEP: 12043-000
Área ocupada: 194.690,23 m²

Este Alvará juntamente com o pagamento da Taxa Anual correspondente estará em vigor, desde que não ocorram alterações dos dados declarados junto à Prefeitura. Qualquer alteração / cessação de atividade, deve ser comunicado no prazo de 30 dias contados da data de sua ocorrência.

O presente Alvará poderá ser cassado, caso o estabelecimento venha infringir qualquer dispositivo legal.

A empresa fica, a partir desta data, notificada a efetuar o recolhimento da taxa de fiscalização de funcionamento até o dia 10 (dez) de fevereiro dos anos subsequentes.

Data da emissão: 20/04/2012
Processo n.º: 8.888/2008

Serviço de Cadastro Mobiliário aos 20/04/2012

Rodrigo Ap. M. dos Santos
Rodrigo Ap. M. dos Santos
Escrivão
Matr. 30.038

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 12 JUL 2019 Paraná

NOTA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL DESTE CARTÓRIO NESTA DATA.

Escde Dalle Vecchia
AS AUTENTICIDADE DE ATOS
FOLHA DO DOCUMENTO E
G.

Lei 13.228 de 17/2001

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Tabellionato de Boqueirão
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0521121

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté

TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019



Prefeitura Municipal de Taubaté

TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019

199

IDENTIFICAÇÃO 0004343	PARCELA 01	VENCIMENTO 20/02/2019
NOS DO NÚMERO 20770000001213596	EXERCÍCIO 2019	ESPÉCIE R\$
PAGADOR VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO - 59.104.422/0024-46		
INSTRUÇÕES: FINALIDADE: TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA	VALOR PARCELA 11.680,20	
	MULTA	
	JUROS	
	TOTAL A PAGAR	

IDENTIFICAÇÃO 0004343	CÓDIGO MUNICÍPIO 4491	ESPÉCIE R\$	PARCELA 01	VENCIMENTO 20/02/2019
LOCAL PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS				
PAGADOR VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO - 59.104.422/0024-46			NOS DO NÚMERO 20770000001213596	
INSTRUÇÕES: FINALIDADE: TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA			QUANTIDADE VALOR PARCELA 11.680,20	
			MULTA	
			JUROS	
			TOTAL A PAGAR	

PAGADOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO
CPF/CNPJ: 59.104.422/0024-46
Endereço Cep: 12043-000 CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV 10000 TAUBATÉ-SP

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81680000116 5 80204491201 1 90220207700 1 00001213596 8



[Handwritten signature]



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

200

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: VW BR IND VA LTDA-TRIB LFCAIS
Agência: 0910 Conta: 01934 - 8

Dados do pagamento:

Código de barras: 816800001165 802044912011 902202077001 000012135968

Valor do documento: R\$ 11.680,20

Informações fornecidas pelo pagador: TAXA_LICENCA_TBT_2019_4343

Operação efetuada em 20/02/2019 às 11:57:56 via Sispag, CTRL. 599739976000059.

Autenticação:

0BCBCAFCFFF1289DA9D4CE739EDD5116D7AB44AA

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Taubaté

TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019



Prefeitura Municipal de Taubaté

TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019

201

IDENTIFICAÇÃO 0057563	PARCELA 01	VENCIMENTO 20/02/2019
NÓSSO NÚMERO 20770000001221843	EXERCÍCIO 2019	ESPECIE R\$
PAGADOR VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO - 59.104.422/0038-41		
INSTRUÇÕES: FINALIDADE: TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA	VALOR PARCELA 97,33	
	MULTA	
	JUROS	
	TOTAL A PAGAR	

IDENTIFICAÇÃO 0057563	CÓDIGO NUMÉRICO 4491	ESPECIE R\$	PARCELA 01	VENCIMENTO 20/02/2019
LOCAL PAGAMENTO ATE O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS				
PAGADOR VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO - 59.104.422/0038-41			NÓSSO NÚMERO 20770000001221843	
INSTRUÇÕES: FINALIDADE: TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA	QUANTIDADE VALOR PARCELA 97,33			
	MULTA			
	JUROS			
	TOTAL A PAGAR			

PAGADOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO
 CPF/CNPJ: 59.104.422/0038-41
 Endereço Cep: 12043-000 CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV 10000
 ALA 3 TAUBATE-SP

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81690000000 0 97334491201 7 90220207700 1 00001221843 4



Handwritten signature



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

202

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: VW BR IND VA LTDA-TRIB LFCAIS
Agência: 0910 Conta: 01934 - 8

Dados do pagamento:

Código de barras: 816900000000 973344912017 902202077001 000012218434

Valor do documento: R\$ 97,33

Informações fornecidas pelo pagador: TAXALICENCATBT201957563

Operação efetuada em 20/02/2019 às 11:57:55 via Sispag, CTRL 599739976000067.

Autenticação:

0851139EE39DAF522AF8CFC39C7FEF7D90D22B34

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 13162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté

TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019

IDENTIFICAÇÃO 0057564	PARCELA 01	VENCIMENTO 20/02/2019
NOSSO NÚMERO 20770000001221844	EXERCÍCIO 2019	ESPECIE R\$
PAGADOR VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO - 59.104.422/0047-32		
INSTRUÇÕES: FINALIDADE: TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA	VALOR PARCELA 17.617,63	
	MULTA	
	JUROS	
	TOTAL A PAGAR	

PAGADOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO
 CPF/CNPJ: 59.104.422/0047-32
 Endereço Cep:12043-000 CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV 10000
 PRED ADM AMBULATORIO TAUBATE-SP

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



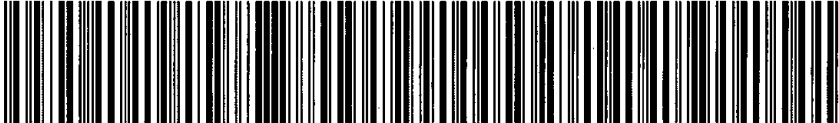
Prefeitura Municipal de Taubaté

TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019

203

IDENTIFICAÇÃO 0057564	CODIGO MUNICIPIO 4491	ESPECIE R\$	PARCELA 01	VENCIMENTO 20/02/2019
LOCAL PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS				
PAGADOR VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO - 59.104.422/0047-32			NOSSO NÚMERO 20770000001221844	
INSTRUÇÕES: FINALIDADE: TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA	QUANTIDADE VALOR PARCELA 17.617,63			
	MULTA			
	JUROS			
	TOTAL A PAGAR			

81650000176 2 17634491201 7 90220207700 1 00001221844 2



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Handwritten signature and date



30
horas

204

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

Dados da conta debitada:

Nome: **VW BR IND VA LTDA-TRIB LFCAIS**
Agência: **0910** Conta: **01934 - 8**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816500001762 176344912017 902202077001 000012218442**

Valor do documento: **R\$ 17.617,63**

Informações fornecidas pelo pagador: **TAXALICENCATBT201957564**

Operação efetuada em 20/02/2019 às 11:57:55 via Sispag, CTRL 599739976000075.

Autenticação:

232FE5EA10697BC56FC4EA3652308ECA11D32606

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



Prefeitura Municipal de Taubaté

TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019

IDENTIFICAÇÃO 0057565	PARCELA 01	VENCIMENTO 20/02/2019
NOSSO NÚMERO 20770000001221845	EXERCÍCIO 2019	ESPECIE R\$
PAGADOR VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO - 59.104.422/0046-51		
INSTRUÇÕES: FINALIDADE: TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA	VALOR PARCELA 88.866,85	
	MULTA	
	JUROS	
	TOTAL A PAGAR	

PAGADOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO
 CPF/CNPJ: 59.104.422/0046-51
 Endereço Cep: 12043-000 CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV 10000
 PREDIÓ ADM ALA 3 E 4 TAUBATE-SP

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



Prefeitura Municipal de Taubaté

TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019

205

IDENTIFICAÇÃO 0057565	CODIGO NUMERO 4491	ESPECIE R\$	PARCELA 01	VENCIMENTO 20/02/2019
LOCAL PAGAMENTO ATE O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS				
PAGADOR VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMO - 59.104.422/0046-51			NOSSO NÚMERO 20770000001221845	
INSTRUÇÕES: FINALIDADE: TX LIC E ALVARA FUNCIONAM. - 2019 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA			QUANTIDADE VALOR PARCELA 88.866,85	
			MULTA	
			JUROS	
			TOTAL A PAGAR	

8165000888 2 66854491201 1 90220207700 1 00001221845 9



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Handwritten signature and date 19/



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

206

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: VW BR IND VA LTDA-TRIB LFCAIS
Agência: 0910 Conta: 01934 - 8

Dados do pagamento:

Código de barras: 816500008882 668544912011 902202077001 000012218459

Valor do documento: R\$ 88.866,85

Informações fornecidas pelo pagador: TAXA_LICENCA_TBT_2019_57565

Operação efetuada em 20/02/2019 às 11:57:55 via Sispag, CTRL 599739976000083.

Autenticação:

D9E6A5E50D056D8A6C84CB8B1F6B6290E0F64105

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 159.104.422/0024-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/1984
NOME EMPRESARIAL VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE IDEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA	NÚMERO 10000	COMPLEMENTO	
CEP 12.043-000	BAIRRO/DISTRITO PIRACANGAGUA	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 4347-4892	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2019 às 12:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinatura]
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:48 do dia 01/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2020.

Código de controle da certidão: **906D.E04C.CC8D.BDA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Assinatura]
1/1



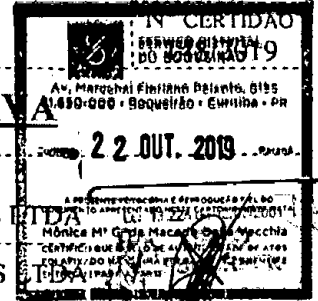
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DRT-03
POSTO FISCAL DE TAUBATÉ

Travessa Rochi Antônio Bonafé, nº 50 - Jd. Sandra Maria - Taubaté - SP
 12 - 3608-2000

209

FOLHA ÚNICA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



CNPJ BASE: 59.104.422
 RAZÃO SOCIAL: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 CONTRIBUINTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 688.027.786.114 C.N.P.J.: 59.104.422/0024-46
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA DATA DA I.E. NO ESTADO: 03/09/1973
 DRT: DRT-03 - VALE DO PARAÍBA. POSTO FISCAL: PF- TAUBATÉ

Labellonato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação da Cópia
 FRH14262

A PRESENTE CERTIDÃO CONTEMPLA APENAS A PESQUISA DE DÉBITOS RELACIONADOS AO ESTABELECIMENTO ACIMA REFERENCIADO, NÃO CONTEMPLANDO OS DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA.

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO, COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, A SABER:

- CNPJ.: 59.104.422/0024-46 I.E.: N/D CDA 1.006.884.329. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU, NO GDOC Nº 18822-308447/2019.
- CNPJ.: 59.104.422/0024-46 I.E.: N/C CDA 1.060.998.425, 1.166.856.585 E 1.163.371.614 OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ, NO GDOC Nº 19010-310115/2019.
- CNPJ.: 59.104.422/0024-46 I.E.: N/C CDA 1.157.681.458 E 1.202.561.982. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 13/07/2019 NO GDOC Nº 1000084-299353/2019.

OBS.: FORAM SOLICITADOS E PESQUISADOS DÉBITOS DE ICMS. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA A PESQUISA DE OUTROS TRIBUTOS (ICM, IPVA, TAXAS, ITCMD E ITBI (CAUSA MORTIS E DOAÇÕES)) E DE MULTAS.

FINALIDADE: LICITAÇÃO (PORTARIA CAT Nº 20/1998, ART. 1º, INC I)

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4. PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: SEIS MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

PROCESSO GDOC DE EMISSÃO:
 12550-429274/2019

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:
 POSTO FISCAL - TAUBATÉ 14 DE AGOSTO DE 2019.

EMITIDO POR:

RESPONSÁVEL:

ROSANGELA FRANCISCCA FILOGONIO SILVA
 TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL

MARCUS VINÍCIUS RAMALHO MACHADO
 AGENTE FISCAL DE RENDAS



210

Prefeitura Municipal de Taubaté
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS Nro: 9527/2019

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Taubaté, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos assentamentos do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, que o imóvel cadastrado sob nº 46137001001, lançado em nome de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, localizado na „carlos pedroso da silveira, av, 10000 PIRACANGAGUA - TAUBATE-SP Cep : 12045-000, Lote , da Quadra , desta cidade, Estado de São Paulo, NADA DEVE até a presente data, com referência aos tributos lançados sobre o imóvel.

A presente certidão valida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Taubaté exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Taubaté 22/10/2019 às 16:45:31

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 12.396/2011, e, sua validade é de 60 dias.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://taubate.sp.gov.br>

Número de controle : 3da2be1b034ed82f716c70236a8fc874



211

Prefeitura Municipal de Taubaté
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 2884/2019

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Taubaté, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, estabelecida na , Município de Taubaté, Estado de São Paulo, atividade INDUSTRIA , inscrita no cadastro mobiliário sob o nº .000000005248/74 e CNPJ 59.104.422/0024-46, NADA DEVE com referência a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ficando a presente Certidão válida por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Taubaté, cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão..

Taubaté 05/11/2019 às 11:33:09

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 11.912 / 2009, em 06/05/2009 e, sua validade é de 180 (cento e oitenta).

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://taubate.sp.gov.br>

Número de controle : d16f176550a3686066821f6e1c9404ec

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CENTRO - CEP 12030-180 - TELEFONE 3625-5000.

J. B. M.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.104.422/0024-46**Razão Social:** VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA**Endereço:** AV CARLOS P.DA SILVEIRA 10000 / QUIRIRIM / TAUBATE / SP / 12043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 22/10/2019 a 20/11/2019**Certificação Número:** 2019102214020129454101

Informação obtida em 28/10/2019 09:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.104.422/0024-46

Certidão nº: 185117041/2019

Expedição: 30/09/2019, às 08:34:50

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
59.104.422/0024-46, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0167300-32.1996.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0073800-96.1996.5.02.0462 - TRT 02ª Região **
0185600-18.1985.5.02.0462 - TRT 02ª Região *
0216600-64.2007.5.02.0462 - TRT 02ª Região *
0279500-45.1991.5.02.0462 - TRT 02ª Região **
0033500-62.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0037900-75.1998.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0094900-28.2001.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0099000-65.1997.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0143500-12.2003.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0160500-79.1990.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0180200-12.1988.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0199300-88.2004.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0239000-28.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0125300-85.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0142700-78.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0178100-90.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0078500-06.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0123500-59.2004.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
0001546-87.2013.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001610-97.2013.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000104-52.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000373-91.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000549-70.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001032-03.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0001060-68.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
- 0001334-95.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
- 0001409-37.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
- 0001590-38.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
- 0000088-11.2011.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
- 0070500-40.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
- 0443100-15.2008.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
- 0000155-52.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
- 0002638-94.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
- 0009600-70.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
- 0423900-69.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
- 0554700-25.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
- 0577800-09.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
- 0000950-04.2010.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
- 0001140-25.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
- 0500100-24.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
- 0070000-32.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
- 0192900-80.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
- 0001246-28.2010.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 44.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

J *A*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7151545

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 30/09/2019, verificou CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.

As seguintes distribuições:

- SÃO BERNARDO DO CAMPO
» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 0018952-57.2018.8.26.0564
» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1013365-08.2016.8.26.0564
» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1014571-91.2015.8.26.0564
» Foro de São Bernardo do Campo - 2ª Vara Cível. Processo: 1017859-08.2019.8.26.0564
» Foro de São Bernardo do Campo - 2ª Vara Cível. Processo: 1028183-62.2016.8.26.0564

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

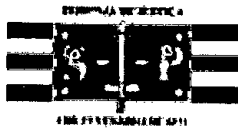
A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a

PEDIDO Nº: 5654426
[Barcode]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7151545

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 1 de outubro de 2019.



ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO Nº:

5654426



Handwritten initials



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 1ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11)
 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo1cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

218

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenadora do Cartório da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1014571-91.2015.8.26.0564 **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2015 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 929.786,12

REQUERENTE: MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios - Nao Padronizados, CNPJ 20.209.230/0001-72

REQUERIDO: Volkswagen do Brasil S/A, CNPJ 59.104.422/0057-04.

OBJETO DA AÇÃO: Recebimento da importância de R\$ 929.786,12, representada pelas duplicatas nºs 1 060083, 1 098520, 1 098569, 1 098586, 1 098590, 1 098609, 2 031639, 2 031642, 2 031650, 2 031662, 2 031665, 1 043672, 1 043673, 1 043675, 1 043677, 1 043680, 1 043681, 1 043687, 1 043689, 1 043693, 1 043694, 1 043698, 1 043702, 1 043703, 1 060112, 1 060113, 1 060116, 1 060120, 1 060121, 1 060122, 1 060127, 1 060128, 1 060129, 1 060130, 1 060131, 1 060132, 1 060133, 1 060134, 1 060137, 1 060142, 1 060143, 1 060144, 1 060146, 1 098735, 1 098737, 1 098738, 1 098743, 1 098745, 1 098746, 1 098747, 1 043847, 1 043849, 1 060244, 1 060248, 1 060249, 1 060255, 1 099128, 1 099150, 1 099164, 1 099196, 2 031697, 1 043791, 1 043799, 1 043805, 1 043815, 1 043816, 1 060185, 1 060187, 1 060200, 1 060206, 1 060212, 1 060213, 1 099004, 1 099017, 1 099027, 1 099029, 1 099030, 1 099034, 1 099035, 1 099037, 1 099038, 1 099048, 1 099060, 1 043807, 1 060233, 1 098753, 1 098782, 1 098832, 1 098860, 1 098880, 2 031680, 2 031681, 2 031682, cujos direitos creditórios foram cedidos pela empresa Metalúrgica Quasar Ltda.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebido os autos pelo Juízo de admissibilidade, determinou-se a citação da requerida, nos termos dos artigos 94 a 98 da Lei Falimentar nº 11.101/2005. **CERTIFICA MAIS QUE**, contestação Juntada em 17/08/2015 - Nº Protocolo: Nº Protocolo: WSBO.15.70115448-3. **CERTIFICA MAIS QUE**, efetuado depósito elisivo pela ré no valor de R\$ 1.114.080,27, conta judicial 1600116014562, em 13/08/2015. **CERTIFICA MAIS QUE**, prolatada sentença em 11 de setembro de 2015, tópico final a seguir transcrito: *"ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido de falência. Condeno a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo, com fundamento no art. 20, parágrafo 4º, do CPC, em R\$ 5.000,00. P. R. I."* **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto Embargos de Declaração, foram recebidos, conforme a decisão a seguir transcrita: *"Vistos. Recebo os embargos de declaração, para sanar as omissões apontadas. Considerando-se que foi declarada ineficaz a cessão realizada, de rigor que se cancelem definitivamente os protestos, restituindo-se à ré a caução prestada. Expeça-se o necessário. Quanto aos honorários advocatícios, o montante foi arbitrado considerando-se o trabalho desenvolvido, não havendo relação com o percentual fixado no despacho inicial para quitação do débito. Assim, acolho em parte os embargos, para acrescer ao dispositivo da sentença que os protestos ficam definitivamente cancelados, oficiando-se. Fica deferido, ainda, o levantamento da caução em favor da ré. Intime-se."* **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto recurso de apelação pela parte autora. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, interposta contrarrazões ao recurso recebido, os autos encontram-se, nesta data, na Segunda Instância. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 1ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11)
 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo1cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

219

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1013365-08.2016.8.26.0564 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Obrigações

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/06/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 61.707,55

REQUERENTE(S): METALZUL INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LIMITADA, CNPJ 62.689.864/0001-10, Avenida das Belezas, 751, Vila Plana, CEP 05731-250, São Paulo - SP

REQUERIDO(S): VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, CNPJ 59.104.422/0057-04, com endereço à Via Anchieta, S/Nº, KM 23,5, Demarchi, CEP 09823-901, São Bernardo do Campo - SP

OBJETO DA AÇÃO: Recebimento da importância de R\$ 617.075,56, representada pelas duplicatas nºs 51912; 51909; 51805; 51773; 51761; 51720; 51737; 51588.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

- Em 03/08/2016 - Efetuado depósito elisivo pela ré no valor de R\$ 741.683,52, conta judicial 600105147365.

- Em 27/03/2019 – Despacho proferido: "*Vistos. Cumpra-se o V.Acórdão. Ante a anulação da sentença, encaminhe-se o presente para deliberação. Intime-se.*"

- Em 27/03/2019 - Decisão proferida: "*Vistos. Em que pese a sentença tenha sido anulada, o recurso especial foi admitido. Deste modo, de rigor que se aguarde o julgamento daquele, eis que não há cumprimento provisório de sentença a ser seguido. Devem as partes informar acerca do trânsito em julgado do acórdão, para prosseguimento do feito, se mantida a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça. Intime-se.*"

- Em 01/04/2019 - Nº Protocolo: WSBO.19.70090056-8 - Tipo da Petição: Petições Diversas.

- Em 08/04/2019 – Sentença proferida – Parte dispositiva: "*Posto isso, julgo procedente o pedido formulado por METALZUL INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA. ERJ, em face de VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., para declarar elidida a falência pelo pagamento, reconhecendo, outrossim, o crédito consubstanciado no depósito elisivo em favor da autora. Em consequência, julgo resolvido o mérito com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil c.c. o art. 98, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Em razão da sucumbência, arcará a ré com o pagamento das custas, despesas processuais, e dos honorários advocatícios da parte adversa, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento do depósito elisivo em favor da parte autora e, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.*"

- Em 17/04/2019 – Decisão que REJEITOU os Embargos de Declaração interpostos.

- Em 14/05/2019 – Interposto recurso de apelação.

- Em 02/08/2019 - Os autos se encontram em grau de recurso na Segunda Instância.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

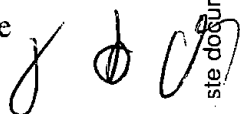
Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

CERTIDÃO

Rogério F. Tersariol, Supervisor do Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CERTIFICA, atendendo a pedido de *pessoa interessada* que, compulsando os autos de *Apelação nº 1013365-08.2016.8.26.0564*, entrados em *13 de junho de 2019*, em que é *Apelante Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.* e *Apelada Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Limitada*, deles verificou tratar-se de *Pedido de Falência* ajuizada por *Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda.* em face de *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.*, que tramitou perante a *1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo* sob o nº *1013365-08.2016.8.26.0564*, na qual, em *20 de outubro de 2016*, foi proferida sentença que extinguiu "o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, VI, do Novo Código de Processo Civil, pela ausência de interesse de agir", condenando "a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios" fixados "em 10% do valor atribuído à causa" (fls. 170/173). CERTIFICA MAIS que, em *1º de novembro de 2016*, a *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.* opôs *Embargos de Declaração* (fls. 176/177), que foram acolhidos, em *09 de novembro de 2016* (fl. 178). CERTIFICA MAIS que, em *21 de novembro de 2016*, a *Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda.* interpôs *recurso de Apelação* (fls. 191/199), que foi respondido por *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.*, em *09 de dezembro de 2016* (fls. 211/227). CERTIFICA MAIS que, em *08 de fevereiro de 2017*, o *recurso de Apelação* foi distribuído livremente ao Exmo. Sr. Desembargador Cesar Ciampolini, tendo como órgão julgador a *1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial* (fl. 235). CERTIFICA MAIS que, em sessão presencial realizada em *17 de maio de 2017*, a *1ª Câmara Reservada de*



Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

Direito Empresarial deu provimento ao recurso, por votação unânime, anulando "a r. sentença recorrida e determinando o retorno dos autos ao douto Juízo *a quo*, a fim de que seja analisado o pedido de decretação da falência" (fls. 249/258). CERTIFICA MAIS que, em 23 de maio de 2017, o V. Acórdão de fls. 249/258 foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico e publicado no primeiro dia útil subsequente (fl. 259). CERTIFICA MAIS que, em 29 de maio de 2017, a *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.* opôs Embargos de Declaração (fls. 265/268), que foram rejeitados, por votação unânime, em 21 de agosto de 2017 (fls. 269/273). CERTIFICA MAIS que, em 25 de agosto de 2017, o V. Acórdão de fls. 269/273 foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico e publicado no primeiro dia útil subsequente (fl. 274). CERTIFICA MAIS que, em 19 de setembro de 2017, a *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.* interpôs Recurso Especial com pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso (fls. 276/284), que foi respondido por *Metzul Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda.*, em 24 de outubro de 2017 (fls. 291/295). CERTIFICA MAIS que, em 19 de dezembro de 2017, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça admitiu o Recurso Especial interposto e concedeu "em parte o efeito suspensivo apenas para impedir o levantamento do depósito elisivo, até que o recurso especial seja apreciado pela Corte Superior" (fls. 298/300). CERTIFICA MAIS que, em 06 de novembro de 2018, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator (fls. 374/384). CERTIFICA MAIS que, em 21 de novembro de 2018, *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.* opôs Embargos de Declaração em face do V. Acórdão que negou provimento ao Recurso Especial (fls. 389/392), sobre os quais *Metzul Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda.* se manifestou em 29 de novembro de 2018 (fls. 397/398) e que foram rejeitados pela Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça, em 13 de dezembro de 2018 (fls. 403/410). CERTIFICA MAIS que o V. Acórdão de fls. 403/410 transitou em julgado em 22 de fevereiro de 2019 (fl. 414). CERTIFICA MAIS que, em 08 de abril de 2019, em novo julgamento, o pedido foi julgado procedente "para declarar

Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

elidida a falência pelo pagamento, reconhecendo, outrossim, o crédito consubstanciado no depósito elisivo em favor da autora. Em consequência", foi julgado "resolvido o mérito com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil c.c. o art. 98, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Em razão da sucumbência, arcará a ré com o pagamento das custas, despesas processuais, e dos honorários advocatícios da parte adversa", que foram arbitrados "em 10% sobre o valor do débito" (fls. 424/427). CERTIFICA MAIS que, em 16 de abril de 2019, *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.* opôs Embargos de Declaração, que foram conhecidos, mas rejeitados, em 17 de abril de 2019 (fls. 435/436). CERTIFICO MAIS que, em 14 de maio de 2019, *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.* interpôs recurso de apelação (fls. 440/453), que foi respondido por *Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda.*, em 10 de junho de 2019 (fls. 460/467). CERTIFICA MAIS que, em 13 de junho de 2019, o presente recurso de Apelação foi distribuído, por prevenção ao magistrado, ao Exmo. Sr. Desembargador Cesar Ciampolini, tendo como órgão julgador a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial (fl. 475). CERTIFICA MAIS que, em 05 de julho de 2019, os autos digitais foram remetidos à conclusão do Relator. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que, em 16 de julho de 2019, a *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.* se opôs ao julgamento virtual do recurso (fl. 480). NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 2 de outubro de 2019.

Eu, _____, *Rogério F. Tersariol*, Supervisor do Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, subscrevi.

(Isento do recolhimento de custas nos termos do Provimento CSM n.º 2.356/2016 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de agosto de 2016.)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
Conselheiro Furtado, nº 503 - 10º andar - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP

CERTIDÃO

“Carlos Eduardo Negrete, Escrevente Técnico Judiciário do(a) SJ
3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1 do
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada que, compulsando os autos de Apelação Cível nº 1014571-91.2015.8.26.0564, entrado neste Tribunal de Justiça ao(s) 20/11/2015, oriundo da 1ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo (PROC), comarca de São Bernardo do Campo, Redistribuição ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) CARLOS ALBERTO GARBI, com assento na SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1, em que figuram como **Apelante**: MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios - Nao Padronizados (Advogado(a)s) Krikor Kaysserlian, Octaviano Bazilio Duarte Filho - OAB 26797/SP, 173448/SP) e **Apelado**: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda (Advogado(a)s) Daniel Russo Checchinato - OAB 163580/SP), deles verificou-se tratar-se de Descrição do Objeto da Ação Não informado, com valor dado à causa de 929.786,12 - NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS. CERTIFICA que houve oposição de Embargos de Declaração às fls. 771/783 que, por votação unânime, foram rejeitados conforme acórdão de fls. 786/790. CERTIFICA MAIS que, contra o v. acórdão, foi interposto Recurso Especial às fls. 792/819 o qual, após processamento, foi inadmitido conforme despacho de fls. 856/858. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que, contra a decisão denegatória, foi interposto Agravo em Recurso Especial às fls. 864/884 o qual, após processamento, foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça conforme remessa de fl. 915. NADA MAIS, com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, três de outubro de dois mil e dezenove. Eu, Carlos Eduardo Negrete, Escrevente Técnico Judiciário do(a) SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *assino digitalmente*. Valor recolhido: *ISENTO* (Provimento CSM 2.356/2016 – Comunicado SPI nº 47/2016). **Segredo de Justiça: NÃO.**



Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

CERTIDÃO

Rogério F. Tersariol, Supervisor do Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de *pessoa interessada* que, compulsando os autos de *Apelação Cível* nº 1028183-62.2016.8.26.0564, entrado em 05 de setembro de 2019, em que são, reciprocamente, *Apelantes e Apelados* Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. e Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. e Metalúrgica Cavelagni Indústria e Comércio Ltda., deles verificou tratar-se de Ação de Falência que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, sob o número 1028183-62.2016.8.26.0564 interposta por Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. e Metalúrgica Cavelagni Indústria e Comércio Ltda. em face de Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., na qual, em 07 de junho de 2019, foi proferida sentença que julgou "improcedente o pedido inicial, considerando a presença de relevante razão de direito a justificar o não pagamento da dívida protestada." e condenou os requerentes "ao pagamento de custas e despesas processuais e ao pagamento, ao patrono da Ré, de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, §2º, do CPC." (fls. 2570/2579). CERTIFICA MAIS que, em 19 de junho de 2019, o Sr. César Hipólito Pereira opôs embargos de declaração (fls. 2596/2600). CERTIFICA MAIS que, em também em 19 de junho de 2019, Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. e Metalúrgica Cavelagni Indústria e Comércio Ltda. opuseram embargos de declaração (fls. 2601/2604). CERTIFICA MAIS que, em 24 de junho de 2019, o MM. Juízo de origem rejeitou os embargos de declaração "opostos pelas autoras do pedido falimentar" e determinou a intimação da parte contária para se manifestar sobre os embargos de declaração de fls. 2596/2600 (fls. 2605/2606). CERTIFICA MAIS que, em 04 de julho de 2019, a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. se

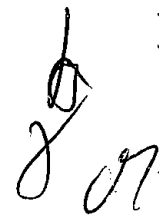
[Handwritten signature]

Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

manifestou sobre os embargos de declaração de fls. 2596/2600 (fls. 2609/2621) e, em 15 de julho de 2019, o MM. Juízo de origem rejeitou os referidos embargos de declaração (fls. 2628/2630). CERTIFICA MAIS que, em 07 de agosto de 2019, a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. interpôs recurso de apelação contra a sentença (fls. 2633/2651), que foram respondidos por Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. e Metalúrgica Cavelagni Indústria e Comércio Ltda., em 03 de setembro de 2019 (fls. 2703/2712). CERTIFICA MAIS que, em 08 de agosto de 2019, Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. e Metalúrgica Cavelagni Indústria e Comércio Ltda. interpuseram recurso de apelação (fls. 2656/2667), que foram respondidos por Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., em 04 de setembro de 2019 (fls. 2713/2732). CERTIFICA MAIS que, em 05 de setembro de 2019, os recursos de apelação foram distribuídos livremente ao Exmo. Sr. Desembargador Azuma Nishi, tendo como órgão julgador a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial (fl. 2733). CERTIFICA MAIS que, em 18 de setembro de 2019, Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. e Metalúrgica Cavelagni Indústria e Comércio Ltda. manifestaram "interesse na realização de audiência de conciliação" (fl. 2735). CERTIFICA MAIS que, em 23 de setembro de 2019, Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. e Metalúrgica Cavelagni Indústria e Comércio Ltda. manifestaram a sua oposição ao julgamento virtual (fl. 2737), tendo a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. se manifestado no mesmo sentido, em 25 de setembro de 2019 (fl. 2739). CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que, após a distribuição, os autos foram encaminhados ao gabinete do Relator, em 16 de setembro de 2019 (fl. 2733), onde permanecem desde então. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 26 de setembro de 2019.

Eu, _____, *Rogério F. Tersariol*, Supervisor do Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, subscrevi.

(Isento do recolhimento de custas nos termos do Provimento CSM n.º 2.356/2016 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de agosto de 2016.)

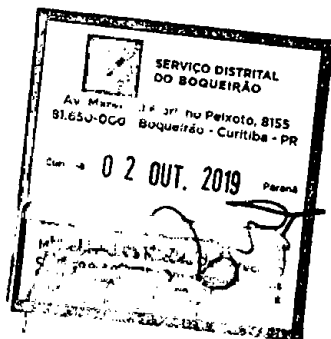




PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria do Serviço de Administração Geral
Forun Cível da Comarca de Taubaté
Rua José Licurgo Indiana s/n - Jardim Maria Augusta
Taubaté-SP CEP 12070-070 Tel (012) 3613-1556

CERTIDÃO



T. de Taubaté de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRB76658

LUÍZ ALYNTON DE TORRES DOMINGOS, Supervisor de Serviço da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Taubaté, no uso de suas atribuições legais etc...

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 59.104.422/0024-46, situada na Avenida Carlos Pedrosa da Silveira, nº 10000, Piracangaguá, Taubaté/SP, para fins de participação em Licitação Pública, que na Comarca de Taubaté consta apenas 01 (um) Ofício de Distribuição Judicial, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas Cíveis, da Vara da Família e Sucessões e da Vara da Fazenda Pública, bem as ações criminais. **NADA MAIS**.
Dada e passada nesta cidade e Comarca de Taubaté, em 4 de setembro de 2019.
Eu, _____ (Oficial de Oliveira Frade), Chefe de Seção Judiciária, digitei. Eu, _____ (Luiz Alynton de Torres Domingos), Supervisor de Serviço, conferi e assino.

LUÍZ ALYNTON DE TORRES DOMINGOS
Supervisor de Serviço



227

Hertz Rent a Car
Arquipélago Turismo S/A
C.N.P.J. 00.884.485/0001-23
Rua Bocaiúva, 2125 - Centro
88015-530 - Florianópolis - SC - Brasil
Telefone: (48) 3229-9955 - Fax: (48) 3229-9912
E-mail: arquipelago@hertz-sc.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0001-50, através das suas plantas fabris de: São Bernardo do Campo/SP (CNPJ: 59.104.422/0057-04), São José dos Pinhais/PR (CNPJ: 59.104.422/0103-84) e Taubaté/SP (59.104.422/0024-46), tem suprido as nossas necessidades quanto ao fornecimento de veículos da marca VW, zero quilômetro, de acordo com os modelos abaixo descritos, nas suas versões gasolina e total flex:

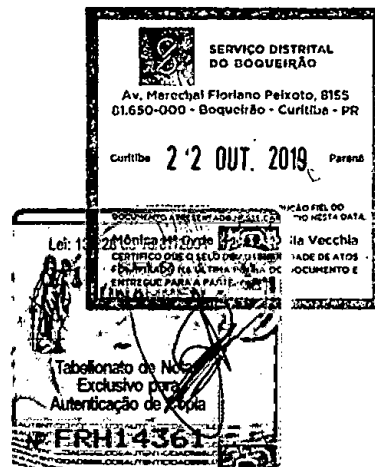
- Novo Gol 1.0 e 1.6;
- Fox (1.0 e 1.6);
- Voyage 1.6;
- Parati 1.6;
- Spacefox 1.6;
- Saveiro 1.6;
- Jetta Sedan.

Atestamos também que os prazos de entrega desses veículos foram cumpridos dentro do estabelecido e a contento.

Outrossim, declaramos que não constam em nossos arquivos, até a presente data, qualquer registro que desabone esta conceituada empresa.

Florianópolis, 25 de agosto de 2014.

ARQUIPELAGO TURISMO S/A
ATILIO DANIEL BORGES
GERENTE GERAL
48 3229 9955
atilio@hertz-sc.com.br



EXPRESS RENT A CAR -
CNPJ:05.889.678/0001-90
AV. JOAO PONCE DE ARRUDA, 784-C
CENTRO - VARZE GRANDE-MT
CEP:78.110-375



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa matriz **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.104.422/0001-50, através de suas plantas fabris de: **São Bernardo do Campo/SP (CNPJ: 59.104.422/0057-04)**, **São José dos Pinhais/PR (CNPJ: 59.104.422/0103-84)** e **Taubaté/SP (CNPJ: 59.104.422/0024-46)**, tem suprido as nossas necessidades quanto ao fornecimento de veículos da marca **VOLKSWAGEN**, zero quilometro, de acordo com os modelos abaixo descritos, nas suas versões:

- Gol 1.0 Geração 4 (2P e 4P)
- Novo Gol 1.0 e 1.6 (2P e 4P)
- Fox Geração 2 1.0 e 1.6 (2P e 4P)
- Voyage 1.0 e 1.6
- Spacefox 1.6
- Pólo 1.6 (Hatch e Sedan)
- Golf 1.6 e 2.0
- Saveiro 1.6 (Cabine Simples e Estendida)
- Kombi 1.4
- Jetta Sedan (Motor 2.0 e 2.0 TSI)
- Amarok 2.0 Câmbio Mecânica e Automática (Motor 122 cv e 180 cv)



Atestamos também que os prazos de entrega desses veículos foram cumpridos dentro do estabelecido e a contento.

W. B. R. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP
WELSON ALMEIDA BARRETO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3692-6600 - E-mail: primelro@idm.vg.br
Travessa Aquidauã, 38 - CEP 78110-630 - Varzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: WELSON ALMEIDA BARRETO CPF: 41563182149 (675),

Varzea Grande-MT 12 de abril de 2013 Horário: 12:37
Dou fé. Em testemunho

Carlos Roberto Vendrame Escrevente NOTAS

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso - Atos de Notar e Registro - C.P.C. Art. 1.015, § 1º, III, c/c Art. 22
Selo Digital AFT 9539 R\$ 4,50

Consulta: www.tj.mt.gov.br/sel

TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul


229

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, matriz inscrita no CNPJ: **59.104.422/0001-50**, tem nos fornecido regularmente veículos automotores zero KM da marca Volkswagen, através das suas filiais fabris de São José dos Pinhais/Pr – CNPJ nº 59.104.422/0103-84, de São Bernardo do Campo/SP – CNPJ nº 59.104.422/0057-04 e de Taubaté/SP - CNPJ nº 59.104.422/0024-46, todos os modelos e versões, como também os serviços de assistência técnica, garantia e peças de reposição, atendendo satisfatoriamente as condições estabelecidas e contratadas, não havendo nada que a desabone até o presente momento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 30 de novembro de 2015.


FERNANDO LUIZ THOMAZINI
Pregoeiro

CPF: 555.275.319-49

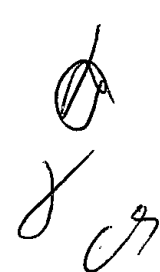
Fernando Luiz Thomazini
Pregoeiro
Portaria nº 787/2013

76.105.600/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL

PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30
CENTRO - CEP 83430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR







230

À

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Siqueira Campos – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 045/2019

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**

A VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(X) sim () não.

Taubaté/SP, 18 de novembro de 2019.

P/


Gisele Aparecida Buzo

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 25.932.995-2 / CPF 296.365.378-60

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP

CNPJ: 59.104.422/0024-46

vendasgovernovw@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:

Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda. – DN 09

Credenciado: Carlos Miguel Cachone

RG: 7603921-3 / CPF: 711.308.378-15

Rua Frei Guilherme Maria, 1251- Jd. Sao Francisco

Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000

Telefone: (43) 3558-0300



231

À

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Siqueira Campos – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 045/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Taubaté/SP, 18 de novembro de 2019.

P/


Gisele Aparecida Buzo
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 25.932.995-2 / CPF 296.365.378-60

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP

CNPJ: 59.104.422/0024-46

vendasgovernovw@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:

Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda. – DN 09

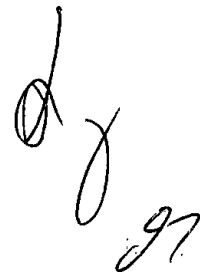
Credenciado: Carlos Miguel Cachone

RG: 7603921-3 / CPF: 711.308.378-15

Rua Frei Guilherme Maria, 1251- Jd. Sao Francisco

Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000

Telefone: (43) 3558-0300





232

À

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Siqueira Campos – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 045/2019

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Taubaté/SP, 18 de novembro de 2019.

Gisele Aparecida Buzo**Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas**

RG: 25.932.995-2 / CPF 296.365.378-60

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP

CNPJ: 59.104.422/0024-46

vendasgovernovw@volkswagen.com.br<http://www.vw.com.br>**Concessionária Volkswagen Autorizada:****Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda. – DN 09****Credenciado:** Carlos Miguel Cachone

RG: 7603921-3 / CPF: 711.308.378-15

Rua Frei Guilherme Maria, 1251- Jd. Sao Francisco

Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000

Telefone: (43) 3558-0300

233

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 18/11/2019, as 09:37:10, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 45 destinado a Aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária, sendo de uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para busca de vacinas e medicamentos, transporte de pacientes da epidemiologia e demais necessidades do setor.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11966 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	CNPJ: 24.053.587/0001-65
61 SAMP AUTOVEICULOS LTDA	CNPJ: 78.066.800/0001-00
11967 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT	CNPJ: 59.104.422/0024-46

ITEM 1 - Veículo Cinco Lugares.**Capacidade Mínima: 05 lugares;****Ar Condicionado;****Airbag Duplo (Motorista e Passageiro);****Travas Elétricas;****Válvulas Elétricas Dianteiros;****Combustível: Gasolina/ Etanol;****Motorização Mínima: 1.4;****Direção: Hidráulica/ Elétrica;****Cor: Preferencialmente Branca;****Rádio AM/ FM com CD Player, antena e Auto Falantes;****Jogo de Tapetes;****Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente;****Garantia Mínima de 12 (doze) meses.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11966	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	Sim	56.180,0000
61	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	Sim	56.180,0000
11967	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT	Sim	53.550,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	Desistiu	Desistiu	56.180,0000
1	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	0,0000	53.500,0000	
1	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT	0,0000	53.000,0000	
2	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	0,0000	52.950,0000	
2	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT	0,0000	52.500,0000	
3	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	0,0000	52.000,0000	
3	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT	0,0000	51.500,0000	
4	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	0,0000	51.000,0000	
4	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT	0,0000	50.500,0000	
5	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	0,0000	50.000,0000	
5	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT	0,0000	49.500,0000	
6	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	0,0000	49.000,0000	
6	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT	0,0000	48.500,0000	
7	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	Desistiu	Desistiu	49.000,0000

O licitante SAMP AUTOVEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SAMP AUTOVEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 49.000,0000 (quarenta e nove mil reais).

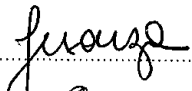
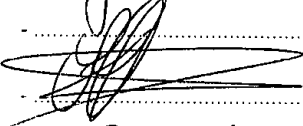

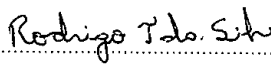
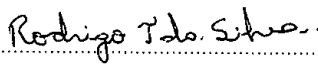
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:45 horas do dia 18 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

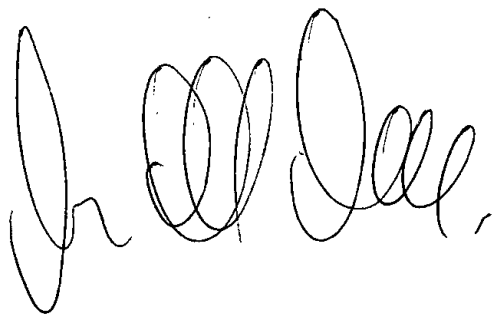
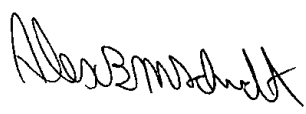
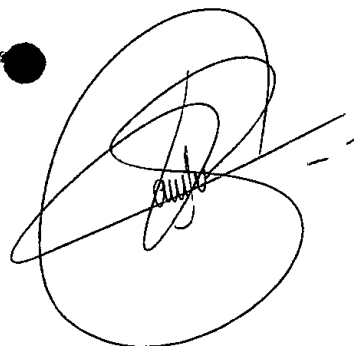
B R J

234

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>JULIANA CRISTINA DE SOUZA</u>	 <u>Pregoeiro</u>
<u>ANGELICA OLIVEIRA SILVA RDRIGUES</u>	 <u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>FABRICIO JOSE GONÇALVES</u>	 <u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA</u>	 <u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>RODRIGO TRENTINY DA SILVA</u>	 <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO</u>



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 91/2019
Processo de Licitação: 77/2019
Data do Processo: 30/10/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 46/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

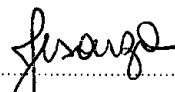
Aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária, sendo de uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para busca de vacinas e medicamentos, transporte de pacientes da epidemiologia e demais necessidades do setor.

Durante a fase de Habilitação foi verificado que a empresa Volkswagen do Brasil vencedora do certame na fase de lances, apresentou a Certidão de Falência e Concordata com pendências, foi feita uma consulta junto ao Departamento Jurídico onde o mesmo também analisou e verificou haver processos em andamento, sendo assim a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio declarou a referida empresa INABILITADA, passando automaticamente para o segundo colocado, ou seja a empresa vencedora passa a ser SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, foi aberto espaço para as empresas participantes se há interesse em interpor recurso, a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL registrou seu interesse em apresentar recurso quanto a sua Inabilitação referente a apresentação da certidão de Falência e Concordata com pendências, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (tres) dias úteis para apresentação conforme item 18.2 do presente edital.

Siqueira Campos, 18 de Novembro de 2019

COMISSÃO:


JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 - Pregoeiro(a)

ANGÉLICA OLIVEIRA SILVA RDRIGUES

 - EQUIPE DE APOIO

FABRÍCIO JOSÉ GONÇALVES

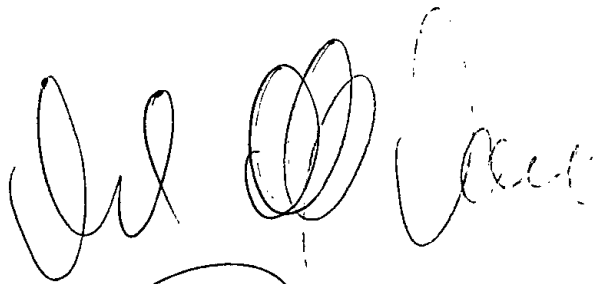

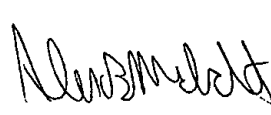
 - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

 - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - PRESIDENTE DA COMISSÃO



ILUSTRÍSSIMA SENHORA DOUTORA JULIANA CRISTINA DE SOUZA, DD.
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR.

Pregão Presencial nº 45/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CÉP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, com sede em Taubaté, SP, devidamente qualificada nos autos do processo administrativo, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria apresentar o presente **RECURSO**, com base no item 18 do Edital de Pregão Presencial nº 45/2019, contra a r. decisão da que inabilitou a recorrente, pelas razões a seguir expostas.

Recebido 20/11/19
Jusauze



01- Nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 45/2019, a Prefeitura de Siqueira Campos, por meio da Vigilância Sanitária e Epidemiologia, realizou licitação, na modalidade "menor preço", objetivando a aquisição de veículo automotor, tipo passeio, 0 Km (zero quilômetro).

02- Assim preenchidos os requisitos previstos no Edital, a Volkswagen do Brasil, por se tratar de fabricante de veículo automotor resolveu participar do certame, a fim de atender a interesse público da licitação, com a oferta de melhor e menor preço competitivo para o Item licitado.

03- Aberta a sessão pública e iniciada a fase de lances, a ora recorrente ofertou o melhor e menor preço dentre todas as 3 empresas licitantes, sendo determinado pela Ilustre Pregoeira o encerramento da fase de disputa para verificação dos documentos de Habilitação da vencedora.

04- Nesta fase, a ora recorrente foi considerada inabilitada, aduzindo a Nobre Pregoeira que a Volkswagen não teria atendido ao item 8.6, alínea a) do Edital, no que se refere à apresentação da Certidão Negativa de pedido Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

05- *Data venia*, a utilização de critérios que afrontam o princípio da impessoalidade e isonomia para fase habilitação no procedimento licitatório não pode prevalecer dada a sua flagrante ilegalidade.

06- O artigo 3º da Lei nº 8.666/93, consagra entre os princípios da licitação o da "igualdade", "impessoalidade".

07- Ainda nesta esteira, o artigo 3º, § 1º, inciso I do mesmo diploma legal prevê que "*é vedado aos agentes públicos admitirem, preverem ou tolerarem, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleça preferências ou distinções em razão da naturalidade, da se, ou domicílio dos licitantes, ou de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato*".



08- As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

09- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

10- É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

11- Nesse passo, verifica-se que, não obstante a apresentação de Certidão positiva de Falência e Concordata, a Nobre Pregoeira desconsiderou referido documento, não obstante ter atestado ainda durante a sessão pública que os processos judiciais anotados nas Certidões de Falência encontram-se devida e regularmente garantido por depósito elisivo ou, simplesmente já julgados improcedentes, com a liberação de garantias.

12- Ora, a certidão positiva do pedido de falência, acompanhada de certidão comprobatória da existência de depósito elisivo e ação declaratória a suspender seus efeitos, equivale à certidão negativa de falência da empresa.

13- Esse é o entendimento do administrativista MARÇAL JUSTEN FILHO, que, na espécie, elucida:

"A certidão negativa de pedido de falência ou concordata e de execução patrimonial" satisfazem à exigência legal.

No entanto, a certidão positiva não significa, como regra, ausência de qualificação econômico-financeira. [...] Quando, porém, o pedido de falência tiver sido formulado por terceiro, a situação muda de figura.

Enquanto o Poder Judiciário não decidir a questão, não se pode presumir inidoneidade ou insolvência.



A garantia ao direito de ação abrange o direito de ampla defesa (inclusive para presumir-se, enquanto não proferida a sentença, que as partes encontram-se em situação de igualdade).

Algo semelhante se passa com a execução patrimonial. A existência de dívida levada à execução não afeta a qualificação econômico-financeira. O raciocínio é confirmado pelo próprio Código Tributário Nacional. Estabelece que produzem idênticos efeitos a certidão negativa a certidão positiva de execução desde que acompanhada de penhora. Não há como assemelhar a oposição justificada e fundada a uma cobrança indevida à situação de deixar de pagar por ausência de recursos financeiros.

Aliás, seria inconstitucional efetivar tal aproximação.

Assim sendo, a contestação ao pedido de falência (ainda que não acompanhada de depósito elisivo) e a efetivação de penhora na execução bastam para afastar qualquer presunção de inidoneidade". (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, B-ed., SP. Ed. Dialética, p. 355/356.)

14- O próprio O artigo 29, da Lei de Regência, em seu inciso III, admite que o licitante interessado apresente qualquer documento equivalente ao exigido no edital, que demonstre sua regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

15- Atendida a finalidade precípua da regra editalícia, o excesso de formalismo não se justifica nem encontra guarida, seja na legislação aplicável, seja no atendimento ao princípio da legalidade, conforme pacífico entendimento da jurisprudência pátria:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA – EXCESSO DE FORMALISMO – ILEGALIDADE – 1. Certo que a Administração em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei nº 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa. 2. A apresentação, pela licitante, de Alvará de Habilitação, fornecido pelo CRA – Conselho Regional de Administração, supre a exigência de certidão de inscrição nesse órgão. 3. Sentença concessiva da segurança, confirmada. 4. Apelação e remessa desprovidas. (TRF 1ª R. – REO. 36000034481 – MT – 6ª T. – Rel. Juiz Daniel Paes Ribeiro – DJU 19.04.2002 – p. 211)



16- A jurisprudência pátria, administrativa e judicial já se manifestou sobre a presente questão, conforme espelhado no julgado abaixo:

"PROCESSUAL CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO LICITATÓRIO – DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE POR MERO VÍCIO DE ORDEM FORMALÍSTICA – IMPOSSIBILIDADE – A Administração Pública não deve agir com exacerbado formalismo, inabilitando licitantes ou desclassificando propostas, acaso as irregularidades constatadas na documentação não lhe acarretem qualquer prejuízo, pois o fim eminentemente típico de uma licitação é permitir a escolha da proposta mais vantajosa, dentre aquelas apresentadas por uma maior gama possível de interessados. Vale dizer que com quanto mais participantes o certame contar, maior será a possibilidade de encontrar preços competitivos. Segurança concedida."
(TJMA – MS 000425-2001 – (34.582/2001) – C. Cív. Reun. – Rel^a Des^a Maria Dulce Soares Clementino – J. 20.04.2001).

17- Não se mostra razoável, pois, inabilitar determinada empresa de certame público, com fundamento exclusivo na existência de ação falimentar em tramitação, sem que haja efetiva decisão judicial decretando a falência.

18- A referida exigência editalícia, para fins de coadunação com os ditames constitucionais, deve ser interpretada de forma restritiva, ou seja, somente deve ser inabilitada empresa que teve a falência, a recuperação judicial ou extrajudicial efetivamente decretada pelo Poder Judiciário competente, não albergando a restrição àquelas, em face das quais, apenas tramitem ações judiciais ainda pendentes de julgamento.

19- A garantia do direito de ação abrange o direito de ampla defesa, inclusive para presumir-se, enquanto não proferida a sentença, que as partes encontram-se em situação de igualdade (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contrato Administrativos, Ed. Diáletica, 14a. Ed, pág.477).

20- A Lei nº 8.666/1993 ao regular o procedimento licitatório dispõe sobre a fase da habilitação, momento em que se verifica a aptidão para a futura contratação, sendo que a inabilitação acarreta a exclusão do licitante da fase do julgamento das propostas, e, embora seja uma

241



preliminar, vale como elemento de aferição da possibilidade da futura contratação, que é o alvo final da licitação.

21- Deste modo, o artigo 27, da Lei 8.666/93, prevê que para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a seguinte documentação: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. Em relação à habilitação econômico-financeira, que é o conjunto de informações que fazem presumir que o licitante tem capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato, prevê o artigo 31, da Lei nº 8.666/93, que esta se limitará aos documentos previstos em seus incisos, dentre os quais menciona o inciso II, que trata de certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

22- Soma-se que na aplicação do princípio da igualdade na licitação, deve-se levar em consideração sua finalidade, que é a participação do maior número de licitantes, e não o de restringir esse número.

Do Princípio da Supremacia do Interesse Público

23- No se pode olvidar que outro princípio norteador do Direito Público princípio da supremacia do interesse público. Por esse princípio substrata-se que sempre que houver uma divergência de interesses entre o público e o particular deve prevalecer, sempre, o interesse público.

24- Diógenes Gasparini, citando José Cretella Júnior ensina:

"No embate entre os interesses público e particular deve prevalecer o interesse público. Esse o grande princípio informativo do Direito Público no dizer de José Cretella Júnior (Tratado, cit., v. 10, p. 39). Com efeito, nem mesmo se pode imaginar que o contrário possa acontecer isto, que o interesse de um ou de um grupo possa vingar sobre o interesse de

29



1242

todos." ("in" Direito Administrativo - Diógenes Gasparini, Editora Saraiva/SP, 4 Edição/1995, pg. 13/14).

25- Desta forma, deve-se destacar que sendo a proposta da recorrente a mais vantajosa para a Administração Pública, esta deve, também, observar o princípio da supremacia do interesse público.

26- Sem dúvida alguma, a proposta mais vantajosa é aquela oferecida pela recorrente, razão pela qual essa Ilustre Pregoeira, lhe atribuiu a vitória do certame.

27- Sobreleva notar, conforme já mencionado acima, que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse particular, ainda mais quando este revela-se lesivo aos cofres públicos. Tem-se que a manutenção da vitória da recorrente no presente certame é medida que se impõe.

28- O interesse público do presente certame encontra-se atendido e preservado quando, ao final do processo licitatório, for selecionada a melhor proposta, não somente pelo critério de menor preço entre diversos licitantes, mas especialmente entre aquelas que atendam à todas as exigências técnicas mínimas para garantir o cumprimento do contrato administrativo, garantindo-se ao Órgão Licitante e ao Erário Público, o cumprimento dos princípios da legalidade, da finalidade, da isonomia, da eficiência e da economicidade.

29- Do exposto, verifica-se que a decisão de inabilitação da ora recorrente fere, além dos dispositivos legais já citados, os princípios da legalidade e da igualdade entre os licitantes, resguardados no 3º, caput, da Lei de Licitações e no artigo 37, caput, e inciso XXI, da Constituição Federal, pelo que patente a necessidade de que seja declarado nulo, a fim de considerar a regular habilitação econômico-financeira da ora recorrente, baseada na apresentação da Certidão Falimentar Positiva de Efeito Negativo, que deve ser sopesada em conjunto com as Certidões de Objeto-e-pé, expedidas pelas serventias da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais - PR, da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP e, do Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras

243



Reservadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, explicativa quanto à inexistência de riscos de iliquidez da Recorrente e dentro do prazo de validade requerido no item 8.6, alínea "a" do Edital, evitando-se prejuízos tanto à própria Administração quanto aos licitantes.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.

Taubaté, 19 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, is written over a horizontal line.

P/

Gisele Aparecida Buzo

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 25.932.995-2 / CPF 296.365.378-60

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000 - Piracangagua - Taubaté/SP

CNPJ: 59.104.422/0024-46

vendasgovernovw@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:

Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda. – DN 09

Credenciado: Carlos Miguel Cachone

RG: 7603921-3 / CPF: 711.308.378-15

Rua Frei Guilherme Maria, 1251- Jd. Sao Francisco

Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000

Telefone: (43) 3558-0300



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

244

OFICIO Nº 621/2019

À EMPRESA

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

AO RESPONSÁVEL LEGAL DESTA

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

I – DO OBJETO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou INABILITADA a referida empresa, em razão da apresentação da Certidão Positiva de Falência e Concordata, durante a fase de habilitação para o certame Pregão Presencial nº 45/2019 cujo objeto é “Aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária, sendo de uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para busca de vacinas e medicamentos, transporte de pacientes da epidemiologia e demais necessidades do setor.”

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Durante a fase de Habilitação das empresas participantes do certame, foi verificado que a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** apresentou a certidão de Falência e Concordata positiva com pendências, diante dos fatos a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio consultou o Departamento Jurídico e por fim decidiu pela Inabilitação da referida empresa.

Ao final do certame foi aberto espaço para as empresas demonstrarem interesse em interpor recurso, e a **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** registrou em Ata o seu interesse, então foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos recursos.

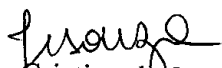
III - DA FUNDAMENTAÇÃO

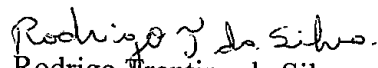
Diante da apresentação do Recurso pela empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, dentro do prazo concedido de 03 (três) dias úteis, o Município de Siqueira Campos vem por meio deste conceder a vossa empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA** igual número de dias (três dias úteis) para apresentação das contrarrazões.

Rodrigo Juraize

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Siqueira Campos - PR, 22 de novembro de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira


Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da CPL



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Apresentação de contrarrazões Pregão 45/2019

1 mensagem

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: José Francisco Bueno Junior <sampchico@gmail.com>

~~25 de novembro de 2019 14:44~~

Boa tarde Chico

Conforme conversado por telefone, estamos enviando cópia do recurso administrativo apresentado pela empresa Volkswagen do Brasil e Ofício para vossa empresa oportunizando-lhes prazo para apresentação de contrarrazões se assim for de vosso interesse.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras

 Ofício SAMP.pdf
380K

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 28 de novembro de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos para análise e parecer jurídico final, o processo nº 77 - Pregão Presencial nº 45/2019, cujo objeto é aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I, juntamente com o Recurso Administrativo apresentado pela empresa **Volkswagen do Brasil Indústria de veículos automotores Ltda** quanto a sua Inabilitação em razão da apresentação da certidão positiva de Falência e Concordata.

Sendo assim, oficiamos a empresa segunda colocada do presente certame **Samp Autoveículos Ltda**, oportunizando-lhes igual número de dias para apresentação de suas Contrarrazões.

Após vencido o prazo de 03 (três) dias úteis e a não manifestação por parte da empresa **Samp Autoveículos Ltda**, a pregoeira consultou o responsável pela mesma e verbalmente o mesmo respondeu que não será apresentada as contrarrazões referente ao Recuso.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 191/2019.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER RECURSO/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca do recurso administrativo apresentado pela empresa Volkswagen do Brasil em face da decisão da comissão de licitação que declarou a empresa inabilitada.

Conforme informações contidas as fls. 235, a comissão de licitação constatou que a empresa ora recorrente não apresentou documentação relativo qualificação econômico-financeira.

Tempestivamente a empresa apresentou as razões de recurso as fls. 236 a 243 com o argumento de que a decisão do município confrontaria o princípio da legalidade, impessoalidade e de que tal decisão seria uma exigência formal não essencial.

Da análise dos documentos acostados aos autos e dos argumentos apresentados pela empresa recorrente não vislumbro possibilidade de acatamento do recurso devendo ser mantido a decisão de inabilitação da mesma tendo em vista a vigência do princípio da vinculação ao edital, vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento).

Tal princípio estipula que os participantes deverão cumprir aquilo que esteja previsto e exigido no edital de licitação. Sendo assim analisando o edital publicado no diário oficial do município estipulava no item 8.6 (Pregão n. 45/2019) a exigência de certidão negativa de falência, ou seja comprovação de regularidade econômica.

Deste modo opino pela manutenção da decisão de inabilitação da empresa Volkswagen do Brasil tendo em vista a ausência de apresentação de certidão negativa de falência ou concordata.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

249

Em relação a solução do presente processo de licitação opino que seja oportunizado ao segundo colocado a possibilidade de adjudicação do objeto, ou seja a possibilidade de fornecer o bem (veículo) para o município de Siqueira Campos observado os preceitos contidos no artigo 64, §2 da Lei de Licitações, vejamos.

A lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 64, §2º que:

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Verifica-se que a empresa remanescente somente poderá firmar o contrato com a administração caso cumpra com as mesmas condições e preços da primeira colocada.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, (STF MS 24.073-3 DF).

É o parecer.

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

250

OFICIO Nº 653/2019

À EMPRESA

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
AO RESPONSÁVEL LEGAL DESTA

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

I – DO OBJETO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou INABILITADA a referida empresa, em razão da apresentação da Certidão Positiva de Falência e Concordata, durante a fase de habilitação para o certame Pregão Presencial nº 45/2019 cujo objeto é “Aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária, sendo de uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para busca de vacinas e medicamentos, transporte de pacientes da epidemiologia e demais necessidades do setor.”

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Durante a fase de Habilitação das empresas participantes do certame, foi verificado que a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** apresentou a certidão de Falência e Concordata positiva, diante dos fatos a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio consultou o Departamento Jurídico e por fim decidiu pela Inabilitação da referida empresa.

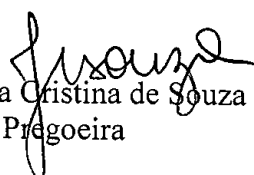
Ao final do certame foi aberto espaço para as empresas demonstrarem interesse em interpor recurso, e a **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** registrou em Ata o seu interesse, então foi lhe concedido prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação dos recursos.

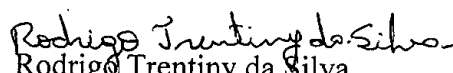
III - DA DECISÃO

Diante da apresentação do Recurso pela empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, dentro do prazo concedido de 03 (três) dias uteis, e em concordância com o Parecer Jurídico nº 191/2019 (cópia anexa), a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio mantém sua decisão de Inabilitação da referida empresa.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Siqueira Campos - PR, 09 de dezembro de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira


Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da CPL

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Ofício resposta

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: carlos.cachone@coletto3r.com.br

9 de dezembro de 2019 15:16

Boa tarde Cachone

~~Segue em anexo Ofício nº 653/2019 e cópia do Parecer Jurídico referente ao Recurso administrativo apresentado por vossa empresa, também está sendo enviado via correios.~~

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras** Ofício 653.pdf
156KCarlos Cachone Coletto 3R <carlos.cachone@coletto3r.com.br>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

9 de dezembro de 2019 16:37

Boa tarde

A fabrica VW nos comunicou que vai recomendar novo

Muito obrigado

Atenciosamente,

**Coletto 3R**
Grupo Coletto

Garantia de família

Carlos Miguel Cachone

Departamento de Vendas de Veículos

carlos.cachone@coletto3r.com.br

(014) 3326 7100 Cel: (14) 99657 7317 Ramal 7105

Av. Luiz Saldanha Rodrigues, N 2800 Jd. Santos
Dumont Cep: 19908-085
Ourinhos-SP, Brasil

www.coletto3r.com.br



AVISO IMPORTANTE: Esta mensagem (e acessórios inclusos) é confidencial e pode ser privilegiada. Se você a receber por engano, por favor, notifique o remetente pelo e-mail de retorno e apague esta mensagem de seu sistema. Todo o uso ou disseminação desautorizada desta mensagem por inteiro ou parcialmente é estritamente proibido. Note por favor que os e-mails são suscetíveis à mudanças. A COLETTTO 3R e empresas do grupo não são responsáveis pela transmissão imprópria ou incompleta da informação contida nesta comunicação, e por nenhum atraso do recebimento ou danos causados a seu sistema. A COLETTTO 3R e empresas do grupo não garantem que a integridade desta comunicação está livre de vírus, de interceptações ou de interferência.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos [mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 15:17

Para: carlos.cachone@coletto3r.com.br

Assunto: Ofício resposta

Boa tarde Cachone

Segue em anexo Ofício nº 653/2019 e cópia do Parecer Jurídico referente ao Recurso administrativo apresentado por vossa empresa, também está sendo enviado via correios.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

image002.png
1K



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FABIANO LOPES BUENO, DD.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR.

Pregão Presencial nº45/2019
Processo administrativo nº77/2019
Pregoeira Sra. Juliana Cristina de Souza

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do processo acima referenciado, vem com devido respeito perante Vossa Excelência, por seu procurador e signatário, consubstanciado no item 18.3 do Edital, e no §4º do art. 109 da Lei 8666/93, interpor **RECURSO HIERÁRQUICO**, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidos.

I - Da Nulidade da Decisão da Sra. Pregoeira e Do Direito Líquido e Certo da Recorrente

1- Ao participar do processo licitatório objetivado no Pregão Presencial nº045/2019, após os devidos trâmites do certame, a ora Recorrente tomou conhecimento da decisão proferida pela DD. Pregoeira, que declarou a Volkswagen do Brasil inabilitada, em razão de suposto descumprimento do item 8.6, alínea 'a' do Edital, quanto a apresentação de Certidão Negativa de Falência.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JF' or similar, located in the bottom right corner of the page.



2- Entendendo a Recorrente que apresentou o melhor lance por item, na forma e prazo do Edital, a Volkswagen apresentou seu recurso administrativo, objetivando a revisão e reforma da decisão da DD. Pregoeira, na forma prevista no art. 109 da Lei de Licitações.

3- Para sua surpresa, o recurso interposto pela Volkswagen foi afastado pela DD. Pregoeira, em detrimento às regras do Edital e da Lei de Regência, tendo-se por fundamento a suposta "não apresentação" da documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

4- Ao contrário do que se vaticina no Ofício 653/2019 e no Parecer Jurídico nº191/2019, a documentação apresentada pela Recorrente Volkswagen se caracteriza como "Certidão Positiva de Efeito Negativo", indicando a existência de ações judiciais de mera cobrança, travestidos de "pedidos de falência" todos com as devidas garantias e depósitos elisivos, comprovando-se a regular condição de habilitação econômico-financeira.

5- Nesse passo, é a presente para requerer a Vossa Excelência, autoridade competente e exclusiva para conhecer e julgar o recurso administrativo hierárquico, que seja considerada nula a r. decisão proferida pela D. Pregoeira, determinando-se o trâmite regular do apelo, na forma prevista no §4º do art. 109 da Lei 8666/93, conforme as razões que seguem.

II - Do Recurso hierárquico propriamente

6- Nos termos do Edital de Pregão Presencial nº45/2019, a Prefeitura de Siqueira Campos, por meio da Vigilância Sanitária e Epidemiologia, realizou licitação, na modalidade "menor preço", objetivando a aquisição de veículo automotor, tipo passeio, 0 Km (zero quilômetro).

7- Assim preenchidos os requisitos previstos no Edital, a Volkswagen do Brasil, por se tratar de fabricante de veículo automotor resolveu participar do certame, a fim de atender a interesse



público da licitação, com a oferta de melhor e menor preço competitivo para o Item licitado.

8- Aberta a sessão pública e iniciada a fase de lances, a ora recorrente ofertou o melhor e menor preço dentre todas as 3 empresas licitantes, sendo determinado pela Ilustre Pregoeira o encerramento da fase de disputa para verificação dos documentos de Habilitação da vencedora.

9- Nesta fase, a ora recorrente foi considerada inabilitada, aduzindo a Nobre Pregoeira que a Volkswagen não teria atendido ao item 8.6, alínea a) do Edital, no que se refere à apresentação da Certidão Negativa de pedido Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

10- O artigo 3º da Lei nº 8.666/93, consagra entre os princípios da licitação o da "igualdade", "impessoalidade". Ainda nesta esteira, o artigo 3º, § 1º, inciso I do mesmo diploma legal prevê que "é vedado aos agentes públicos admitirem, preverem ou tolerarem, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleça preferências ou distinções em razão da naturalidade, da se, ou domicílio dos licitantes, ou de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato".

11- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

12- É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13- Nesse passo, verifica-se que, não obstante a apresentação de Certidão positiva de Falência e Concordata, a Nobre Pregoeira desconsiderou referido documento, não obstante ter atestado



ainda durante a sessão pública que os processos judiciais anotados nas Certidões de Falência encontram-se devida e regularmente garantido por depósito elisivo ou, simplesmente já julgados improcedentes, com a liberação de garantias.

14- Ora, a certidão positiva do pedido de falência, acompanhada de certidão comprobatória da existência de depósito elisivo e ação declaratória a suspender seus efeitos, equivale à certidão negativa de falência da empresa, sendo certo que a ação judicial de cobrança, travestida de pedido de falência, não tem o condição de macular a regular condição econômico-financeira da licitante.

15- Esse é o entendimento do administrativista MARÇAL JUSTEN FILHO, que, na espécie, elucida:

“A certidão negativa de pedido de falência ou concordata e de execução “patrimonial” satisfazem a exigência legal.

No entanto, a certidão positiva não significa, como regra, ausência de qualificação econômico-financeira. [...] Quando, porém, o pedido de falência tiver sido formulado por terceiro, a situação muda de figura.

Enquanto o Poder Judiciário não decidir a questão, não se pode presumir inidoneidade ou insolvência.

A garantia ao direito de ação abrange o direito de ampla defesa (inclusive para presumir-se, enquanto não proferida a sentença, que as partes encontram-se em situação de igualdade).

Algo semelhante se passa com a execução patrimonial. A existência de dívida levada à execução não afeta a qualificação econômico-financeira.

O raciocínio é confirmado pelo próprio Código Tributário Nacional. Estabelece que produzem idênticos efeitos a certidão negativa a certidão positiva de execução desde que acompanhada de penhora.

Não há como assemelhar a oposição justificada e fundada a uma cobrança indevida à situação de deixar de pagar por ausência de recursos financeiros.



Aliás, seria inconstitucional efetivar tal aproximação.

Assim sendo, a contestação ao pedido de falência (ainda que não acompanhada de depósito elisivo) e a efetivação de penhora na execução bastam para afastar qualquer presunção de inidoneidade". (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, B-ed., SP. Ed. Dialética, p. 355/356.)

16- O próprio O artigo 29, da Lei de Regência, em seu inciso III, admite que o licitante interessado apresente qualquer documento equivalente ao exigido no edital, que demonstre sua regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

17- Atendida a finalidade precípua da regra editalícia, o excesso de formalismo não se justifica nem encontra guarida, seja na legislação aplicável, seja no atendimento ao princípio da legalidade, conforme pacífico entendimento da jurisprudência pátria:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA – EXCESSO DE FORMALISMO – ILEGALIDADE – 1. Certo que a Administração em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei nº 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa. 2. A apresentação, pela licitante, de Alvará de Habilitação, fornecido pelo CRA – Conselho Regional de Administração, supre a exigência de certidão de inscrição nesse órgão. 3. Sentença concessiva da segurança, confirmada. 4. Apelação e remessa desprovidas. (TRF 1ª R. – REO. 36000034481 – MT – 6ª T. – Rel. Juiz Daniel Paes Ribeiro – DJU 19.04.2002 – p. 211)



18- A jurisprudência pátria, administrativa e judicial já se manifestou sobre a presente questão, conforme espelhado no julgado abaixo:

“PROCESSUAL CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO LICITATÓRIO – DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE POR MERO VÍCIO DE ORDEM FORMALÍSTICA – IMPOSSIBILIDADE – A Administração Pública não deve agir com exacerbado formalismo, inabilitando licitantes ou desclassificando propostas, acaso as irregularidades constatadas na documentação não lhe acarretem qualquer prejuízo, pois o fim eminentemente típico de uma licitação é permitir a escolha da proposta mais vantajosa, dentre aquelas apresentadas por uma maior gama possível de interessados. Vale dizer que com quanto mais participantes o certame contar, maior será a possibilidade de encontrar preços competitivos. Segurança concedida.” (TJMA – MS 000425-2001 – (34.582/2001) – C. Cív. Reun. – Relª Desª Maria Dulce Soares Clementino – J. 20.04.2001).

19- Não se mostra razoável, pois, inabilitar determinada empresa de certame público, com fundamento exclusivo na existência de ação falimentar em tramitação, sem que haja efetiva decisão judicial decretando a falência.

20- A referida exigência editalícia, para fins de coadunação com os ditames constitucionais, deve ser interpretada de forma restritiva, ou seja, somente deve ser inabilitada empresa que teve a falência, a recuperação judicial ou extrajudicial efetivamente decretada pelo Poder Judiciário competente, não albergando a restrição àquelas, em face das quais, apenas tramitem ações judiciais ainda pendentes de julgamento.

21- A garantia do direito de ação abrange o direito de ampla defesa, inclusive para presumir-se, enquanto não proferida a sentença, que as partes encontram-se em situação de igualdade



(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contrato Administrativos, Ed. Diáletica, 14a. Ed, pág.477).

22- A Lei nº 8.666/1993 ao regular o procedimento licitatório dispõe sobre a fase da habilitação, momento em que se verifica a aptidão para a futura contratação, sendo que a inabilitação acarreta a exclusão do licitante da fase do julgamento das propostas, e, embora seja uma preliminar, vale como elemento de aferição da possibilidade da futura contratação, que é o alvo final da licitação.

23- Deste modo, o artigo 27, da Lei 8.666/93, prevê que para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a seguinte documentação: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

24- Em relação à habilitação econômico-financeira, que é o conjunto de informações que fazem presumir que o licitante tem capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato, prevê o artigo 31, da Lei nº 8.666/93, que esta se limitará aos documentos previstos em seus incisos, dentre os quais menciona o inciso II, que trata de certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

25- Soma-se que na aplicação do princípio da igualdade na licitação, deve-se levar em consideração sua finalidade, que é a participação do maior número de licitantes, e não o de restringir esse número.

Do Princípio da Supremacia do Interesse Público

26- No se pode olvidar que outro princípio norteador do Direito Público princípio da supremacia do interesse público. Por esse princípio substrata-se que sempre que houver uma divergência de interesses entre o público e o particular deve prevalecer, sempre, o interesse público.



27- Diógenes Gasparini, citando

José Cretella Júnior ensina:

"No embate entre os interesses público e particular deve prevalecer o interesse público. Esse o grande princípio informativo do Direito Público no dizer de José Cretella Júnior (Tratado, cit., v. 10, p. 39). Com efeito, nem mesmo se pode imaginar que o contrário possa acontecer isto, que o interesse de um ou de um grupo possa vingar sobre o interesse de todos." ("in" Direito Administrativo - Diógenes Gasparini, Editora Saraiva/SP, 4 Edição/1995, pg. 13/14).

28- Desta forma, deve-se destacar que sendo a proposta da recorrente a mais vantajosa para a Administração Pública, esta deve, também, observar o princípio da supremacia do interesse público.

29- Sem dúvida alguma, a proposta mais vantajosa é aquela oferecida pela recorrente, razão pela qual essa Ilustre Pregoeira, lhe atribuiu a vitória do certame.

30- Sobreleva notar, conforme já mencionado acima, que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse particular, ainda mais quando este revela-se lesivo aos cofres públicos. Tem-se que a manutenção da vitória da recorrente no presente certame é medida que se impõe.

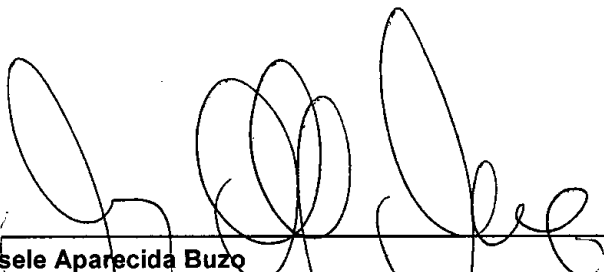
31- O interesse público do presente certame encontra-se atendido e preservado quando, ao final do processo licitatório, for selecionada a melhor proposta, não somente pelo critério de menor preço entre diversos licitantes, mas especialmente entre aquelas que atendam à todas as exigências técnicas mínimas para garantir o cumprimento do contrato administrativo, garantindo-se ao Órgão Licitante e ao Erário Público, o cumprimento dos princípios da legalidade, da finalidade, da isonomia, da eficiência e da economicidade.



32- Do exposto, verifica-se que a decisão de inabilitação da ora recorrente fere, além dos dispositivos legais já citados, os princípios da legalidade e da igualdade entre os licitantes, resguardados no 3º, caput, da Lei de Licitações e no artigo 37, caput, e inciso XXI, da Constituição Federal, pelo que patente a necessidade de que seja declarado nulo, a fim de considerar a regular habilitação econômico-financeira da ora recorrente, baseada na apresentação da Certidão Falimentar Positiva de Efeito Negativo, que atende integralmente à exigência do item 8.6, alínea 'a' do Edital, evitando-se prejuízos tanto à própria Administração quanto aos licitantes.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.

Taubaté, 11 de dezembro de 2019.


P/ **Gisele Aparecida Buzo**
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 25.932.995-2 / CPF 296.365.378-60
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangagua - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46
vendasgovernovw@volkswagen.com.br
<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda. – DN 09
Credenciado: Carlos Miguel Cachone
RG: 7603921-3 / CPF: 711.308.378-15
Rua Frei Guilherme Maria, 1251- Jd. Sao Francisco
Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000
Telefone: (43) 3558-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1686
Data: 16 de 11/19
Horário: 13:13
Assinatura: 

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 17 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos novamente para análise e parecer jurídico, o processo nº 77 - Pregão Presencial nº 45/2019, cujo objeto é aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I, juntamente com o 2º Recurso Administrativo apresentado pela empresa **Volkswagen do Brasil Indústria de veículos automotores Ltda** quanto a sua Inabilitação em razão da apresentação da certidão positiva de Falência e Concordata.

Ressaltamos que a empresa **Volkswagen do Brasil Indústria de veículos automotores Ltda** já apresentou um Recurso no dia 20/11/2019 (fls. 236 à 243) e conforme Ofício 653/2019 (fls.250 e 251) a empresa foi comunicada que seria mantido a sua Inabilitação, sendo assim a referida empresa nos respondeu que recorrerá novamente.

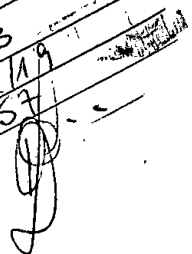
Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1693
Data: 18/12/19
Anexo: 13.57





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

264

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 205/2019.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER RECURSO/LICITAÇÃO.

Retornaram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca do recurso administrativo apresentado pela empresa Volkswagen do Brasil em face da decisão da comissão de licitação que declarou a empresa inabilitada.

Analisando os argumentos apresentados pela empresa não vislumbro fatos ou documentos que justifique a lavratura de novo parecer.

Deste modo mantenho as razões expostas no parecer de fls. 248 e 249.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, (STF MS 24.073-3 DF).

É o parecer.

Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

OFICIO Nº 682/2019

À EMPRESA

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
AO RESPONSÁVEL LEGAL DESTA

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

I - DO OBJETO

Trata-se de 2º Recurso Administrativo apresentado pela empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou INABILITADA a referida empresa, em razão da apresentação da Certidão Positiva de Falência e Concordata, durante a fase de habilitação para o certame Pregão Presencial nº 45/2019 cujo objeto é "Aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária, sendo de uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para busca de vacinas e medicamentos, transporte de pacientes da epidemiologia e demais necessidades do setor."

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

Durante a fase de Habilitação das empresas participantes do certame, foi verificado que a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** apresentou a certidão de Falência e Concordata positiva, diante dos fatos a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio consultou o Departamento Jurídico e por fim decidiu pela Inabilitação da referida empresa.

Ao final do certame foi aberto espaço para as empresas demonstrarem interesse em interpor recurso, e a **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** registrou em Ata o seu interesse, então foi lhe concedido prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação dos recursos.

III - DA DECISÃO

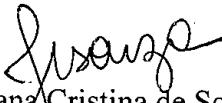
Diante da apresentação do Recurso pela empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, dentro do prazo concedido de 03 (três) dias uteis, e em concordância com o Parecer Jurídico nº 191/2019 (cópia anexa), a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio manteve sua decisão de Inabilitação da referida empresa.

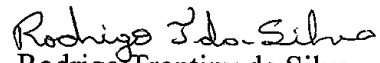
Após a referida empresa declarar seu interesse em recorrer novamente quanto a sua Inabilitação, foi aguardado, e no dia 18/12/2019 foi apresentado novamente o seu Recurso.

Diante da apresentação do 2º Recurso pela empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, e em concordância com o Parecer Jurídico nº 191/2019 já expedido anteriormente e Parecer Jurídico nº 205/2019 (cópia anexa), a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio mantem sua decisão de Inabilitação da referida empresa.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Siqueira Campos - PR, 19 de dezembro de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira


Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da CPL



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

oficio 682/2019

1 mensagem

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: carlos.cachone@coletto3r.com.br

19 de dezembro de 2019 10:41

Bom dia

Segue oficio referente à apresentação de 2º Recurso Administrativo.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras

 **Oficio 682.pdf**
3754K



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

OFICIO Nº 61/2020

À EMPRESA

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
AO RESPONSÁVEL LEGAL DESTA

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

I – DO OBJETO

Trata-se de Pregão Presencial nº 45/2019 cujo objeto é “Aquisição de 01 (um) veículo novo (zero km) tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades do setor, conforme especificações do anexo I”.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Durante a fase de Habilitação das empresas participantes do certame, foi verificado que a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** apresentou a certidão de Falência e Concordata positiva com pendências, diante dos fatos a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio consultou o Departamento Jurídico e por fim decidiu pela Inabilitação da referida empresa.

Ao final do certame foi aberto espaço para as empresas demonstrarem interesse em interpor recurso, e a **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** registrou em Ata o seu interesse, então foi concedido prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação dos recursos.


Após 02 (duas) apresentações de recurso administrativo quanto a Inabilitação, a Comissão Permanente de Licitação em concordância com os Pareceres Jurídicos manteve sua decisão de Inabilitação da referida empresa.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Diante dos fatos e a manutenção da decisão, o Município de Siqueira Campos, vem por meio deste oportunizar à vossa empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA** a possibilidade de adjudicação do objeto, ou seja a possibilidade de fornecer o veículo para o Município de Siqueira Campos observado os preceitos contidos no artigo 64, §2 da Lei de Licitações, conforme parecer jurídico nº 191/2019 (cópia anexa), ou seja (possibilidade da entrega do bem no mesmo valor proposto pelo primeiro classificado, sendo o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aguardamos a vossa manifestação.

Siqueira Campos - PR, 20 de fevereiro de 2020.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

270

veiculo Pregão 45/2019

1 mensagem

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: José Francisco Bueno Junior <sampchico@gmail.com>

20 de fevereiro de 2020 10:06

Bom dia Chico

Conforme contato telefônico, segue em anexo ofício 61/2020, para análise da possibilidade da entrega do bem objeto do Pregão 45/2019.

Att, aguardamos retorno.

Juliana

(43) 3571-1122

--
Aguardo confirmação de recebimento de email.**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

 oficio 61.pdf
106K

grupo



Samp Autoveículos Ltda

271



A/C: Departamento de Licitações

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

Em atenção ao ofício 061/2020.

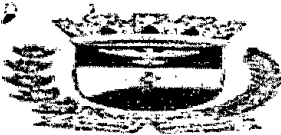
Informamos que esta empresa, na qualidade de segunda colocada no pregão, em virtude da desclassificação da primeira colocada, possui interesse na entrega do veículo objeto do pregão presencial 45/2019.

Solicita-se prazo contratual de 30 dias para entrega do veículo.

Por fim, nos colocamos a disposição para possíveis futuros esclarecimentos.

Santo Antônio da Platina, 20 de fevereiro de 2020

Alex Batista Martins Schmidt
Diretor Jurídico
OAB-PR 72437



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

veiculo Pregão 45/2019

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: José Francisco Bueno Junior <sampchico@gmail.com>

20 de fevereiro de 2020 10:06

Bom dia Chico

Conforme contato telefônico, segue em anexo ofício 61/2020, para análise da possibilidade da entrega do bem objeto do Pregão 45/2019.

Att, aguardamos retorno.

Juliana

(43) 3571-1122

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

 **oficio 61.pdf**
106K

Alex Schmidt <alex@sampfiat.com.br>

20 de fevereiro de 2020 14:57

Para: José Francisco Bueno Junior <sampchico@gmail.com>, licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue resposta do ofício.

Em qui., 20 de fev. de 2020 às 10:14, José Francisco Bueno Junior <sampchico@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Alex Batista Martins Schmidt

Diretor Financeiro/Jurídico


Tel: (43) 3534-4020

Cel: (43) 99976-9263

e-mail: alex@sampfiat.com.br

site: www.sampfiat.com.br



 resposta oficio.pdf
140K

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 91/2019
Processo de Licitação: 77/2019
Data do Processo: 30/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

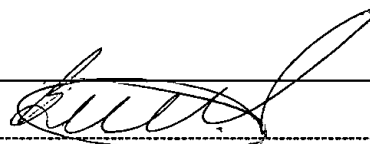
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2019
b) Licitação Nr.: 45/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/04/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária, sendo de uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para busca de vacinas e medicamentos, transporte de pacientes da epidemiologia e demais necessidades do setor.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000061 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA	1	0,0000	48.500,00
	1		48.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.129.4.4.90.52.00.00.00.00 (422) Saldo: 15.000,00


FABIANO LOPES BUENO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 77/2019 Licitação: 45/2019 - PR Data da Homologação: 17/04/2020

Fornecedor: 61 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA

1	911152713	Veiculo Cinco Lugares	FIAT	UND	1,000	0,0000	48.500,0000	48.500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1,000			48.500,00	

Siqueira Campos, 22 de Abril de 2020.

275



APAAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA JOÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ/MF: 07.566.443/0001-93 - FUNDADA EM 08/07/2005
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob o nº 1975, desde 14/10/2005.
Rua João Neves de Oliveira, 160 - Centro, Japira - PR

276

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO		PASSIVO		RECEITAS		CUSTOS e DESPESAS	
2019 R\$	2019 R\$	2019 R\$	2019 R\$	2019 R\$	2019 R\$	2019 R\$	2019 R\$
TOTAL	973.518,49	TOTAL	973.518,49	TOTAL	868.583,76	TOTAL	794.211,19
CIRCULANTE	520.972,48	CIRCULANTE	39.298,75	(*) Doação	24.550,46	(*) Mat. Expediente	54.143,56
DISPONIBILIDADES	293,60	OBRIGAÇÕES A PAGAR	31.180,14	(**) Convênio SEED	572.238,68	(*) Administrativas	41,50
Caixa	49,10	(**) Salários a Pagar	31.180,14	(**) Repasse Prefeitura	124.091,83	(**) Pessoal	394.790,49
BANCOS C/ MOVIMENTO	244,50	ENCARGOS		(**) Repasse SUS	145.424,10	(**) Encargos Sociais	60.089,78
(**) Banco do Brasil SA	187,90	(**) INSS a Recolher	4.488,88	(**) Campanha Conta Luz	239,25	(**) Administrativas	46,30
(*)	36,60	(**) Pis a Recolher	576,57	(**) Nota Paraná	1.895,44	(**) Mat. Expediente	11.202,36
BANCO C/ APLICAÇÃO		(**) FGTS a Recolher	1.993,40	(**) Apae Noel	144,00	(**) Consumo/ Manut.	97.604,41
(*) Caixa Econ. Federal	6.772,12	(**) IRPF a Recolher	1.059,76			(**) Pessoal	82.016,94
(*) Banco do Brasil S.A. As	2.263,95					(**) Encargos Sociais	6.830,26
(**) Banco do Brasil - Ed.	14.009,25					(**) Consumo/ Mat.	60.669,07
(**) Banco Sicredi	80.139,66					(**) Administrativas	5.235,00
(*) Banco do Brasil S.A	49,63					(**) Mat. Expediente	21.541,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS							
(**) Aplicação BB Poupança	417.464,27						
	417.464,27						
IMOBILIZADO	452.546,01	PATRIMÔNIO LIQUIDO	934.219,74	RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS			
(*) Móveis e Utensílios	53.804,54	PATRIMÔNIO SOCIAL	617.961,63	(*) Receitas Financeiras	2.011,09		6.049,43
(*) Maquinas/ Equip.	6.385,68	De Exercícios Anterior	612.461,10	(*) Despesas Financeiras	-508,09		
(*) Veículos	62.200,72	Ajuste Exerc. Anterior	0,00	(*) Outras Despesas	-23.772,88		
(*) Terrenos	23.500,00	Superávit do Exercício	212.325,62	(**) Receitas Financeiras	16.473,88		
(*) Instalação/ Edificação	127.388,00	BEIS PATRIMONIAIS	109.433,02	(**) Desp. Financeiras	-253,43		
(*) Imóvel Comercial	143.838,13	Móveis e Utensílios	9.500,00	(**) Outras Despesas	0,00		
(**) Móveis e Utensílios	17.375,31	Veículos	35.000,00	(**) Desp. Financeiras	0,00		
(**) Maquinas/ Equip	6.104,70	Terrenos	23.500,00				
(**) Computadores	1.817,10	Mat. Constr. Pro vida	41.433,02				
(**) Móveis e Utensílios	6.999,30			Déficit do Exercício	-24.534,40	Déficit do Exercício	0,00
(**) Maquinas/ Equip.	3.132,53			(*) Assistência Social/(**) Educação/(**) Saúde Japira-Pr, 31/12/2019			
				Carlos Alberto da Silva Fagundes - Presidente - 177.845.659-68			
				Walter João Ferreira de Oliveira - CRC PR 022.504/O-9 - 161.833.479-49			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 40/2020, modalidade PREGÃO Nº. 11/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS ORIGINADOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, à empresa:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
MIZEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA, CNPJ 27.299.847/0001-75, RUA PARALELA Nº 57, Japira-PR, CEP 84920-000	R\$ 85.300,00	Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais	001, 002, 003, 004, 005

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 85.300,00 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGADO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 28 de abril de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2020
OBJETO: O objeto desta licitação é Aquisição de 02 (duas) geladeiras científicas para a sala de vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Siqueira Campos, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 21/05/2020.
ABERTURA: 21 de maio de 2020 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 45/2019, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
46/2020	Samp Autoveículos Ltda	R\$ 48.500,00

Siqueira Campos, 17 de abril de 2020.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO	Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL Rua Abelardo Rover, 626 Siqueira Campos - Paraná (43) 99933-7695 (43) 99604-4882	Site: www.jornalcn.com.br contato@jornalcn.com.br
	Cornélio Procopio	Curitiba	Rancho Alegre		
	Itaí	Figueira	Primeiro de Maio		
	Japira	Ventania	Florestaópolis		
Jaboti	Sapopema	São Gerônimo da Serra	Abatiá	REPRESENTAÇÃO ARAPOTI AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 (43) 3557-1925 (43) 9979-9691	SUCURSAL ARAPOTI Isamara Diniz David Batista
São do Itararé	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Cambará		
Caripolis	Nova América da Colina	Arapoti	Ribeirão do Pinhal		
Joaquim Távora	Nova Santa Bárbara	Jaguatituba	Nova Fátima		
Guapirama	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Barra do Jacaré	SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Getúlio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde (43) 99641-9557	JORNALISTA RESPONSÁVEL Regiane Romão - MTB: 0010374/PR
Quatiguá	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	Santa Amélia		
Jacarezinho	Congonhas	Wenceslau Braz	Sertãozinho		
Conselheiro Mairinck	Jacarezinho	Santana do Itararé	Bela Vista do Paraíso		
Pinhalão	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	Ribeirão Claro		
	Leópolis	Andradá			





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 46/2020 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, com sede a Rua Deputado Benedito Lucio Machado, nº 31, Jardim Bela Vista, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Alex Batista Martins Schmidt, brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 45/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero quilômetro), tipo passeio para uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiologia e demais necessidades desse setor; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do veículo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 77/2019 - Pregão Presencial nº 45/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

277

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de tração mecânica		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(422) 20.02.2.129.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do veículo licitado, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do veículo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do veículo, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores

apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Paraná - Pr, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **“prática corrupta”²**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **“prática fraudulenta”³**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



¹ . Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.
² . Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
³ . Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

- (iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "prática obstrutiva": significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(b) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a



⁴ . Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ . Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

⁶ . Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

inegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e

⁷ . Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

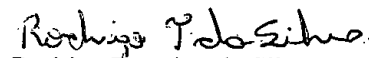

FABIANO LOPES BUENO
 CONTRATANTE

Siqueira Campos, 17 de abril de 2020.


SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Elisandra Cristina Galvão
 RG 7.234.799-4


 Rodrigo Trentiny da Silva
 RG 8.896.715-1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
Biênio 2019-2021



Reunião do Conselho Municipal de Saúde

Data: 27 de maio de 2020.

Ata da Reunião Extraordinária do Biênio 2.019/2.021 do Conselho Municipal de Saúde de Siqueira Campos, PR. Dia vinte e sete de Maio de dois mil e vinte, reuniram-se via WattsApp os seguintes participantes: Cezar Augusto Rover, João Carlos Planet do Amaral, Rosana Ramos da Silva Peres, Silmara Cristina Caldeira dos Santos, Regina Célia Okoti de Castro, Alessandra Granato, Márcia Batista de Jesus de Paula, Felipe Mehlich, Andreia Gonçalves, Christian Raide. Tivemos a participação da Secretária Elisandra Cristina Galvão. Após constatar que há quórum, o Presidente João abre a reunião no formato de mensagens via WattsApp. A Secretária Elisandra apresentou intenção na compra de um veículo para a Vigilância em Saúde. No ano de 2019, foi solicitado para a alteração da dotação da vigilância o valor de cinquenta e cinco mil reais, da modalidade custeio, para investimento. O valor do carro seria de quarenta e nove mil reais. São verbas que vinham sendo depositadas mês a mês que foi apresentado e aprovado na Câmara de Vereadores, sendo assim possível a aquisição. Hoje o valor é de oitenta mil reais destinados à compra do carro e uma geladeira. Após apresentado, foi aprovado com uma ressalva; que seja utilizado exclusivamente para uso da Vigilância em Saúde, com a justificativa da orientação e fiscalização por parte da 19ª Regional de Saúde. Nada mais a ser tratado. O senhor presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Regina Célia Okoti de Castro, segunda secretária lavrei a presente ata que foi apresentada, lida e aprovada pelos presentes.

Regina Célia Okoti de Castro



SAMP

Autoveículos Ltda



EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS FINANCEIROS

285

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
AVC DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A Empresa Samp Autoveículos Ltda, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, à Rua Benedito Lúcio Machado, nº 31, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º78.066.800.0001-00, representada neste ato, por Sr. Alex Batista Martins Schmidt, na qualidade de Diretor Financeiro da referida empresa, portador da carteira de identidade nº 9.445.366.6, CPF n.º 046.939.769-11, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, vem através desta, solicitar **EQUALIZAÇÃO DE CUSTO FINANCEIRO**, do veículo objeto do contrato de fornecimento de bens nº 46/2020, o qual o valor unitário do veículo é R\$48.500,00

Como é de conhecimento de todos, o país ainda está sob os efeitos trazidos pela pandemia, com a contínua alta do dólar frente à moeda brasileira e a redução da produção industrial, que impactam diretamente nos custos dos veículos.

Deste modo, solicitamos valor adicional de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou seja, o valor de R\$51.000,00 (cinquenta e hum mil reais) pelo veículo.

Válido frisar que esta empresa já não visa o lucro nesta venda, apenas cobrir os custos da compra do veículo sem prejudicar a saúde financeira da empresa.

Ademais, cabe frisar que o veículo a ser entregue já passa a ser ano 2020 modelo 2021.

grupo



SAMP

Autoveículos Ltda

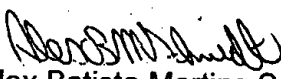


A fim de comprovar todo explanado, segue cópia da última nota fiscal do último veículo do mesmo modelo e configuração comprado por esta concessionária da fábrica, comprovando o custo da compra. 286

Segue também cartas internas da fábrica divulgando os aumentos para sua rede de concessionárias, bem como preço público de venda sugerido pela fábrica.

Diante de todo exposto, e certos da compreensão, aguardamos resposta da solicitação.

Santo Antônio da Platina, 09 de julho de 2020.


Alex Batista Martins Schmidt
Diretor Financeiro



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
 AVENIDA CONTORNO
 3455
 PAULO CAMILO
 BETIM - MG CEP: 32669-900
 FONE: 00003121232111

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		287
Nº. 4780702 SÉRIE: 25 FOLHA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 3120 0416 7017 1600 0156 5502 5004 7807 0210 3105 4174
Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	DADOS DA NFº 131203634173932 03/04/2020 10:54:47-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0671233540032	INSC. EST. SUBST. 0990012245
	CNPJ 16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA		CNPJ / CPF 78.066.800/0001-00	DATA DA EMISSÃO 03/04/2020
ENDEREÇO R DEP BENEDITO L MACHADO	NRO 31	BAIRRO / DISTRITO VILA ST EFIGENIA	CEP 86430-000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	FONE / FAX 00004335344020	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5130118145
			DATA DE ENTRADA/SAÍDA
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 41.722,18	VALOR DO ICMS 5.006,65	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST 54.890,00	VALOR DO ICMS-ST 1.580,15	BASE CALC. ICMS CONV. S1 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 44.134,11
VALOR ICMS CONV. S1 0,00	% CONV. S1/00 0,00	VALOR TOTAL DO PIS 882,68	VALOR TOTAL DO COFINS 4.236,86	VALOR PIS-ST 0,00	VALOR COFINS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR DO IPI 4.854,74	VALOR TOTAL DA NOTA 50.569,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ / CPF 19.199.348/0048-41
ENDEREÇO FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057		MUNICÍPIO IGARAPE				INSCRIÇÃO ESTADUAL 0673628102021
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VEICULO	MARCA FIAT	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.540,000		PESO LÍQUIDO 1.140,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCH/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. IPI
19713H0551	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2020 MOD-2021 LOTACAO OU TONELACEM: PBT 1.540 KG, CMT 1.940 KG. COR-BRANCO BANCHISA REV-TEAR JACO. CLARK + TEAR JACO.	87032210	570	6401	UN	1,000	43.440,05	43.440,06	41.066,06	4.927,92	4.778,40	12,00 11,00
19713H05515CK	PINTURA SOLIDA (FIAT)	87032210	570	6401	UN	1,000	694,05	694,05	656,12	78,73	76,34	12,00 11,00

DADOS ADICIONAIS				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CL: 91258-4 REGIÃO SU/SE VEIC: 1973388781-0 PAT 258-I ORG 3202370 EFD 000000000 FED: 520032211-2 MOTOR 327A011 4338186 FATURAMENTO VINCULADO NO CONTRATO DE ABERTURA CRED. EM CONTA CORRENTE PENHOR MERCANTIL AO BANCO FIDIS S/A. # B. CALC. REDUZIDA NOS TERMOS CONV. ICMS 133/02 REIDUCAO ALIQ. LEI 11.059 NOTA FISCAL ORIGINAL 004773748/25 NOTA FISCAL DE NOVO FATURAMENTO, OBJETO DE RETORNO SIMBOLICO, EMITIDA NOS TERMOS DO AJUSTE SINIEF 11/11 RED. BASE CALCULO CONF. CONV. ICMS 133/2002#				
COD VIN - CHASSI 9BD19713RM3388781	COD MODELO 153032	MODELO 2021	COMBUSTIVEL ETA/GAS	MOTOR-HP 088
LOCAL DE ENTREGA	NOME 091258 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA			
ENDEREÇO R DEP BENEDITO L MACHADO	NÚMERO 31			
BAIRRO VILA ST EFIGENIA	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	CNPJ 78.066.800/0001-00

RESERVADO AO FISCO:

09/07/2020
09/07/2020

FIAT

Grand Siena
GRAND SIENA

288



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 54.990,00
COR	R\$ 990,00
PREÇO	R\$ 55.980,00

SEU FIAT GRAND SIENA É O ATTRACTIVE 1.4 EVO COM
CÂMBIO MANUAL NA COR BRANCO BANCHISA.

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R\$ 55.980,00

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R\$ 990,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO ATTRACTIVE | MOTOR 1.4 EVO | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2021 | PREÇO R\$ 54.990,00

ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais e central traseiros todos retráteis de 3 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreamento com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luzes de leitura dianteira com on/off (redução/aumento gradual de intensidade)
- Maçanetas externas na cor do veículo
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Preparação para sistema de som
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 185/60 R15 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

Brand Fiat
Sales Operations

São Paulo, 02 de julho de 2020
DVE 095_2020

REALINHAMENTO DE PREÇO GAMA FIAT

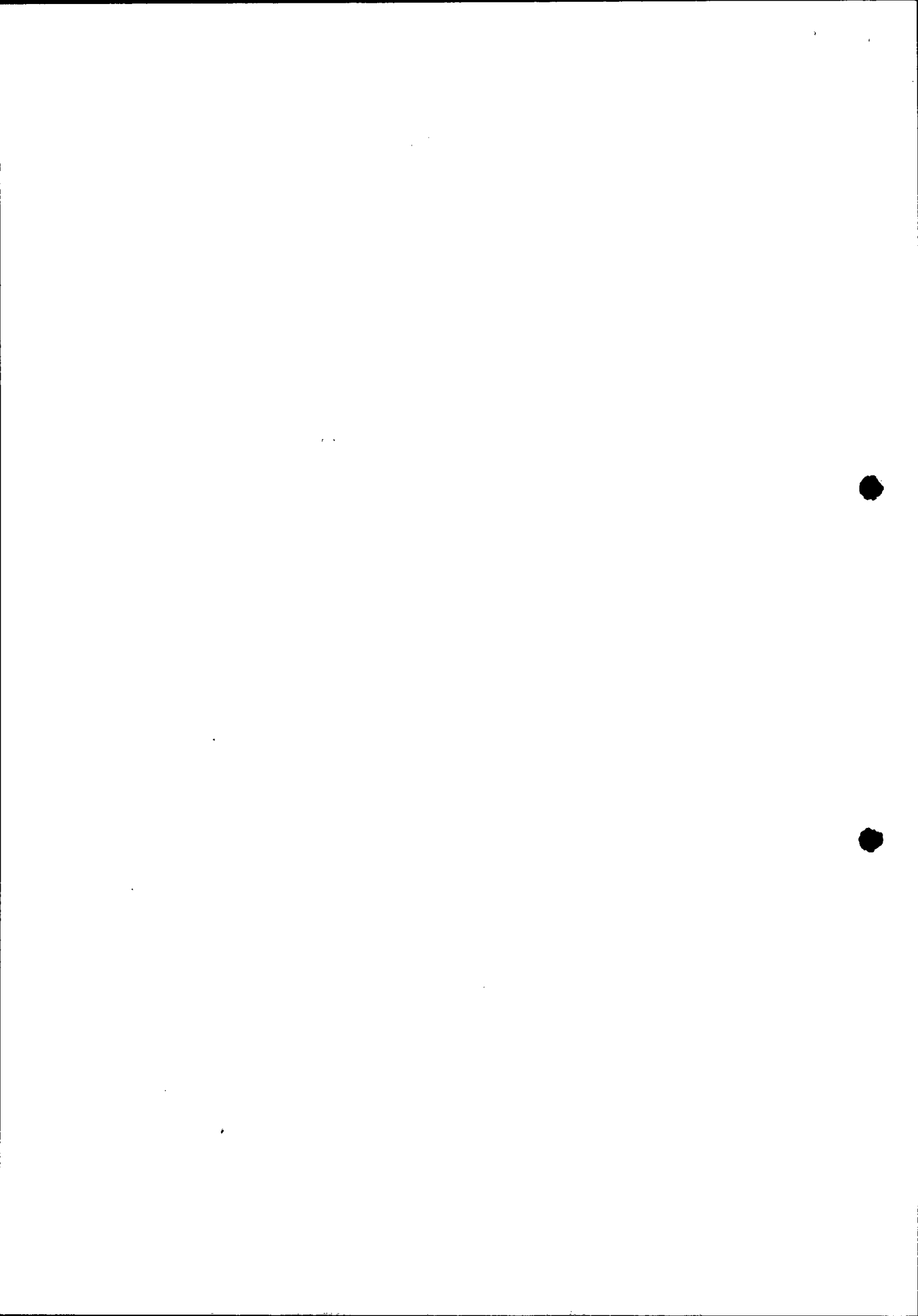
Caros concessionários,

Como é de conhecimento de todos, o país ainda está sob os efeitos trazidos pela pandemia, como a contínua alta do dólar frente à moeda brasileira e a redução da produção industrial, que impactam diretamente nos custos dos veículos. Por esse motivo, estamos promovendo alterações nos preços da gama FIAT.

Informamos abaixo os novos preços dos veículos em vigor a partir de 02 de julho de 2020.

M.Y.	MODELO	PREÇO PÚBLICO ATUAL SUGERIDO (RS)	REAJUSTE		PREÇO PÚBLICO SUGERIDO (RS)
			%	RS	
2020	MOBI EASY 1.0 FLEX 4P	35.990	2,78%	1.000	36.990
2020	MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	42.690	1,41%	600	43.290
2021	UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4P	44.990	2,00%	900	45.890
2021	UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	47.990	2,08%	1.000	48.990
2021	UNO WAY 1.0 FLEX 4P	51.290	1,36%	700	51.990
2021	UNO WAY 1.3 FLEX 4P	55.290	1,27%	700	55.990
2020	ARGO 1.0 FLEX 4P	49.990	2,60%	1.300	51.290
2020	ARGO DRIVE 1.0 FLEX 4P	53.190	2,26%	1.200	54.390
2020	ARGO DRIVE 1.3 FLEX 4P	56.590	0,35%	200	56.790
2020	ARGO TREKKING 1.3 FLEX 4P	62.490	0,48%	300	62.790
2020	ARGO TREKKING 1.8 AT6 FLEX 4P	69.990	0,00%	0	69.990
2020	ARGO PRECISION 1.8 AUTOMÁTICO FLEX 4P	67.990	1,47%	1.000	68.990
2020	ARGO HGT 1.8 AUTOMÁTICO FLEX 4P	71.990	0,69%	500	72.490
2021	GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX 4P	49.990	2,60%	1.300	51.290
2021	GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX 4P	54.990	1,45%	800	55.790
2020	CRONOS 1.3 FLEX 4P	60.990	2,13%	1.300	62.290
2020	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P	64.490	2,02%	1.300	65.790
2020	CRONOS 1.8 AT FLEX 4P	69.990	0,00%	0	69.990
2020	CRONOS DRIVE 1.8 AT FLEX 4P	71.990	2,78%	2.000	73.990
2020	CRONOS PRECISION 1.8 AT FLEX 4P	76.990	2,60%	2.000	78.990
2020	CRONOS HGT 1.8 AT FLEX 4P	79.990	2,50%	2.000	81.990
2021	DOBLÔ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P	98.290	1,73%	1.700	99.990
2021	FIORINO 1.4 EVO FLEX 2P	68.290	2,20%	1.500	69.790
2021	FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P	77.790	2,70%	2.100	79.890
2021	FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 EVO FLEX 2P	103.990	2,02%	2.100	106.090
2020	STRADA HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P	63.590	-3,15%	-2.000	61.590

FIAT





FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES

290

Brand Fiat
Sales OperationsSão Paulo, 02 de julho de 2020
DVE 095_2020

M.Y.	MODELO	PREÇO PÚBLICO ATUAL SUGERIDO (R\$)	REAJUSTE		PREÇO PÚBLICO SUGERIDO (R\$)
			%	R\$	
2021	TORO ENDURANCE 1.8 MT5 FLEX 4P	99.990	0,00%	0	99.990
2021	TORO ENDURANCE 1.8 AT6 FLEX 4P	105.990	1,89%	2.000	107.990
2021	TORO FREEDOM 1.8 AT6 FLEX 4P	117.990	1,70%	2.000	119.990
2021	TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL 4P	137.990	0,72%	1.000	138.990
2021	TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4 DIESEL 4P	149.990	0,67%	1.000	150.990
2021	TORO VOLCANO 2.0 AT9 4X4 DIESEL 4P	162.990	0,61%	1.000	163.990
2021	TORO RANCH 2.0 AT9 4X4 DIESEL 4P	169.990	0,59%	1.000	170.990
2021	TORO ULTRA 2.0 AT9 4X4 DIESEL 4P	171.990	0,58%	1.000	172.990
2020	DUCATO CHASSI 2.3 DIESEL 2P	125.890	4,45%	5.600	131.490
2020	DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL 4P	130.190	4,15%	5.400	135.590
2020	DUCATO CARGO MÉDIO 2.3 DIESEL 4P	138.090	4,34%	6.000	144.090
2020	DUCATO MAXICARGO 2.3 DIESEL 4P	144.290	4,02%	5.800	150.090
2020	DUCATO MULTI 2.3 DIESEL 4P	163.890	3,05%	5.000	168.890
2020	DUCATO MAXIMULTI 2.3 DIESEL 4P	172.190	4,53%	7.800	179.990
2020	DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P	185.890	3,01%	5.600	191.490
2020	DUCATO EXECUTIVO 2.3 DIESEL 4P	193.690	4,49%	8.700	202.390
2020	DUCATO AMBULÂNCIA SR 2.3 DIESEL 4P	162.090	3,33%	5.400	167.490
2020	DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3 DIESEL 4P	179.490	3,23%	5.800	185.290

O preço público sugerido é uma referência para fins tributários e comerciais. O preço de revenda ao consumidor final é livre, segundo art. 13 da Lei 6.729/79.

As tabelas com os novos preços dos veículos básicos e opcionais estarão disponíveis no Portal "Link.e.entry" em breve.

Atenciosamente,


FÁBIO MEIRA JR.
VENDAS DIRETAS
LEONARDO ROQUEIRA
VENDAS FIAT
HUGO DOMINGUES
BRAND FIAT

Acesse o Código de Conduta da FCA



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS FINANCEIROS

1 mensagem

291

Alex Schmidt <alex@sampfiat.com.br>

9 de julho de 2020 17:24

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>, Evanilda Barbosa <compras@siqueiracampos.pr.gov.br>





Boa tarde,

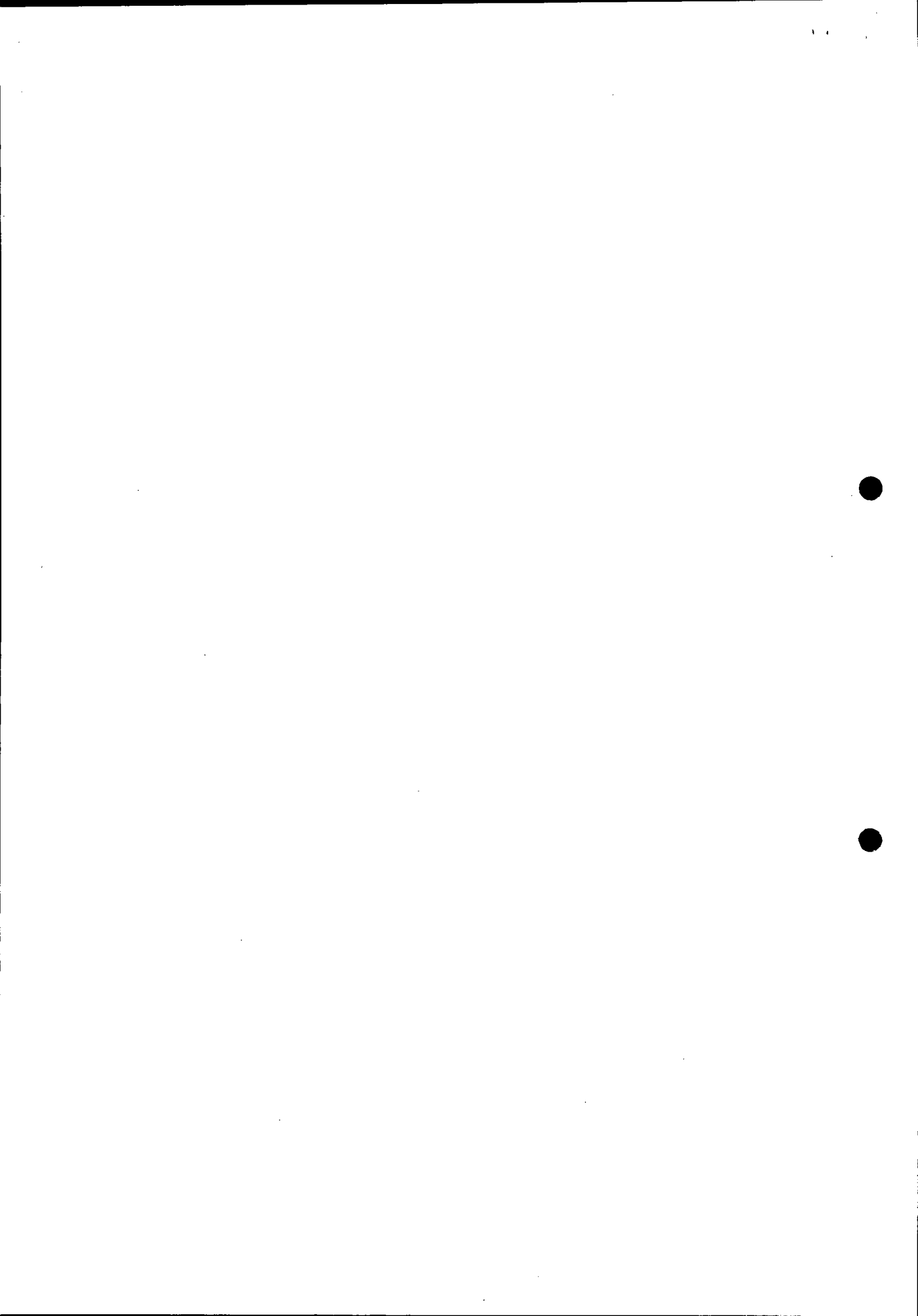
Segue documentação em anexo.

Por gentileza, confirmar recebimento

--
Alex Batista Martins Schmidt
Diretor Financeiro/Juridico
Tel: (43) 3534-4020
Cel: (43) 99976-9263
e-mail: alex@sampfiat.com.br
site: www.sampfiat.com.br

**4 anexos**

-  Solicitação.pdf
82K
-  Nfe fábrica.pdf
83K
-  Grand Siena - Siqueira Campos.pdf
171K
-  Dve 095_2020 - Realinhamento de preço Julho.pdf
180K





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



292

MEMORANDO

Siqueira Campos, 15 de Julho de 2020

PARA: CONTABILIDADE / COMPRAS

Venho por meio deste, autorizar a equalização de custo financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente ao contrato nº 46/2020, processo de compra nº 77/2019, e pregão presencial nº 45/2019 referente à aquisição de veículo para vigilância sanitária deste município. Ressalto que tal equalização foi colocada em votação e teve aprovação pelo conselho municipal de saúde deste município na data de 14/07/2020.

Solicito ainda que sejam utilizados recursos das fontes já citadas no processo licitatório.

1494 – Bloco custeio ações e serviços de saúde

422 – Divisão de vigilância sanitária

Equipamentos e material permanente

3494 – Bloco custeio ações e serviços de saúde

609 – Divisão de vigilância sanitária

Equipamentos e material permanente

Respeitosamente,

Elisandra Cristina Galvão

Secretária de Saúde e Assistência Social

11

11

11





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
Biênio 2019-2021



Reunião do Conselho Municipal de Saúde

Data: 14 de julho de 2020

Ata da Reunião Ordinária do Biênio 2.019/2.021 do Conselho Municipal de Saúde de Siqueira Campos, PR. Dia quatorze de julho de dois mil e vinte, às 14:30 horas, reuniram-se no espaço do CRAS, centro, com a presença dos seguintes membros: João Carlos Planet do Amaral, César Augusto Rover, Regina Célia Okoti de Castro, Andréia Gonçalves, Felipe Mehlich, Claiton Alexandre Siqueira, Roseli Ap. de Almeida, Josiane Ribeiro da Silva, Maria Luiza Ferreira e estiveram presentes o Prefeito Fabiano Lopes Bueno, do Vereador Márcio Júnior de Carvalho, do Vereador Manuel Estevan Velasque, da Secretária de Saúde Elisandra Cristina Galvão, representantes da Santa Casa, representantes da Prefeitura. Após constatar que há quórum, o presidente declarou aberta a sessão, deu boas vindas a todos e em especial ao prefeito Fabiano. Relembrou a substituição de membros do Lar São Vicente de Paulo ao qual Maria Luiza Ferreira substituirá o Titular Lourenço Gonçalves e Giovano dos Santos Substituirá a Suplente Fernanda Nogueira Montanha. O Felipe entregou os empenhos referentes à compra de álcool gel. A Alessandra enviou a solicitação à Juliana do setor de licitação a abertura do processo licitatório para a abertura de licitação para a contratação de empresa. Sobre o carro da vigilância, houve um atraso na compra do automóvel já aprovado anteriormente por whatsapp e não finalizou – se a compra e hoje há uma diferença nos valores. O Clayton relatou sobre os prazos e contratos com a concessionária; estar vigente ou não. Relatou que não é possível a compra, onde será necessário fazer uma nova ata e outro contrato para não correr o risco de o prefeito responder por improbidade administrativa. No documento apresentado está constando uma equalização de valores. Foi colocado em votação e aprovado por todos. Sobre a verba do Deputado Diego Garcia apresentado pelo Vereador Márcio, está para chega conta. Sobre os médicos que estão atendendo no Sentinela; o sr. Fabiano relatou que há a necessidade da contratação de mais dois médicos onde atualmente há somente um médico atendendo. Serão mais dois profissionais atendendo para que funcione conforme a necessidade; sendo que o primeiro credenciamento foi utilizado para sanar as necessidades dos postinhos, sendo então concedido mais profissionais ao sentinela tendo como parâmetro o mesmo credenciamento já realizado. O Clayton solicitou que o atendimento do Sentinela funcione até às 20:00h e o sr. Fabiano confirmou que funcionará pelo menos até as 20:00h. A Marisa relatou que é necessário a contratação de especialidades; relatando o Prefeito que já está sendo providenciado através do Credenciamento de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
Biênio 2019-2021



Especialidades a ser realizado em breve pois já está em andamento. O Prefeito explicou que em 202 eram repassados 140.000,00 para a Santa Casa através de Intervenção, sendo orientado pelo jurídico que seria ilegal. Seria necessária a realização de convênio e não foi realizado até hoje. Vêm sido utilizado o Recurso Livre e utilizando verbas da saúde, não retirando do Recurso Livre. O Clayton explicou sobre a situação da Santa Casa. O sr. João questionou se com estes repasses, dá o direito à prefeitura acompanhar todos os processos e o sr. Fabiano relatou que a partir do credenciamento, deverá prestar contas ao Tribunal de Contas, tanto à Prefeitura quanto à Santa Casa. O Vereador Manoel relatou que anteriormente eram apresentados relatórios de despesas mas que parou há um bom tempo. Foi oficializado o pedido da Câmara os relatórios. O Gustavo apresentou o projeto que 100.000,00 serão pagos os médicos, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, oxigênio papelaria, exames laboratoriais e 79.000,00 seriam destinados aos demais profissionais do hospital, folha, impostos, energia, medicamentos, telefone, materiais de limpeza, dedetização. O Sr. João comentou sobre a parceria com a FIO – Faculdades Integradas de Ourinhos, através do Rotary Club a elaboração de um projeto arquitetônico para que futuramente quando algum Deputado viesse a investir em verbas, estruturar. Os assuntos colocados em pauta foram aprovados sem ressalvas. Nada mais a ser tratado. O senhor presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Regina Célia Okoti de Castro, segunda secretária lavrei a presente ata que após apresentada, lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Regina Célia Okoti de Castro

Manoel Estevão de Souza, João Henrique Ferraz de Jesus,
Cezar Augusto Rossi, Maria Luiza Pereira,
Felipe Kersch, Elsondra Custine, Gabriel
André Gomes de Jesus, Maycon R. Figueiredo, Larissa
maria Camello, Yvelina de Jesus, Carlos Ribes de Lacerda,
Márcia Batista de Jesus de Paula, Siqueira
João Carlos Manoel de Azevedo

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 17 de julho de 2020.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Pregão Presencial nº 45/2019 juntamente com a solicitação de equilíbrio econômico financeiro para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO

296

PARECER JURÍDICO: 160/2020.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

À apreciação deste Departamento Jurídico, veio solicitação de equilíbrio financeiro para análise e manifestação relativo ao processo licitatório pregão 45/2019 cujo objeto é a aquisição de veículo OKM destinado a vigilância sanitária do município.

Justifica o representante legal da empresa que houve aumento do produto junto ao fabricante bem como junta documentos comprobatórios.

Referente ao presente pedido de equilíbrio econômico financeiro consta os seguintes documentos:

- a) Solicitação de equilíbrio financeiro;
- b) Nota fiscal n. 4780702.
- c) Carta de realinhamento de preço.
- d) Ata do Conselho Municipal de Saúde.

Ab initio verifico que o contrato n. 46/2020 possui vigência de 1 ano tendo como seu prazo final o dia 17/04/2021 demonstrando assim sua validade.

Sob o aspecto jurídico verifico que o pedido da empresa requerente sinaliza preencher os requisitos legais, vejamos o que diz a lei Federal n. 8.666/93, no artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Nota-se que os contratos realizados pela administração pública não são imutáveis, conforme a regra disposta no artigo acima é possível ocorrer alterações acompanhadas das devidas justificativas.

Mas, quais seriam essas justificativas no presente caso???

Da análise dos documentos disposto no processo de licitação verifica-se que a atual empresa foi sucedida no direito de cumprir o objeto da licitação uma vez que o primeiro ganhador não apresentou os documentos relativos a regularidade econômica financeira.

Por outro lado denota-se que a empresa requerente possuía todos os documentos relativos a habilitação e por esse motivo assinou contrato de fornecimento do objeto com o município.

Ocorre que por questões burocráticas discutidas tanto no âmbito interno da prefeitura como no conselho municipal de saúde houve atraso na adjudicação do bem, o que nesse interstício tempo venho ocorrer o aumento de preço do bem objeto da licitação.

Vejam os que diz a Lei de Licitações n. 8.666/93 em seu artigo 65, II:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

- e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nota-se que a empresa através de nota fiscal e carta de realinhamento de preço visa demonstrar o aumento do produto perante o fornecedor.

Noto ainda através do histórico do pregão que a empresa não apresentou sequencias de lances com fito de desclassificar concorrentes, hipótese essa que esta descartável nos autos uma vez que houve a sucessão do direito de contratar com o administrado em decorrência da desclassificação do primeiro "ganhador".

Por outro lado tendo como base o artigo 3 da Lei de Licitação não podemos nos furtar do fato que a Administração Pública deverá buscar a proposta mais vantajosa, confirmemos:

Lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da

publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifei)

Analisando todos os documentos disponíveis nos autos bem como informações prestadas por servidores verifico que o presente não visa salvar preço mal orçado mas sim repactuar o equilíbrio entre as partes.

Deste modo este Departamento Jurídico entende que existe legalidade em equilibrar o preço do objeto licitado uma vez que esta presente existência de fato imprevisível (aumento de preço pelo fabricante) bem mantem-se em observância a regra contidas no artigo 3 da Lei Federal, n. 8.666/93, ou seja, a mantença da proposta mais vantajosa.

É o parecer

Siqueira Campos, 23 de julho de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

¹ Expressão latina que significa desde o início, desde o começo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2020 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 45/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 78.066.800/0001-00, com sede a Rua Deputado Benedito Lucio Machado, nº 31, Jardim Bela Vista, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Este termo tem por objeto o acréscimo de 5,155% (cinco virgula quinze por cento), sobre o valor atual do item 01 – VEÍCULO CINCO LUGARES; referente a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Valor do item no Contrato	Valor do item Reajustado	Valor total do acréscimo
01	Veículo Cinco Lugares, Capacidade Mínima: 05 lugares; Ar Condicionado; Airbag Duplo (Motorista e Passageiro); Travas Elétricas; Vidros Elétricos Dianteiros; Combustível: Gasolina/ Etanol; Motorização Mínima: 1.4; Direção: Hidráulica/ Elétrica; Cor: Preferencialmente Branca; Rádio AM/ FM com CD Player, antena e Auto Falantes; Jogo de Tapetes; Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente; Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 48.500,00	R\$ 51.000,00	R\$ 2.500,00

Resultando em um acréscimo no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor alterado a partir de 27 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

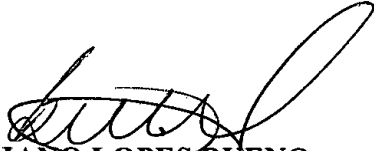
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

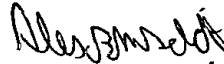
É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo do contrato nº 46/2020 referente ao edital do Pregão Presencial nº 45/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Siqueira Campos, 27 de julho de 2020.

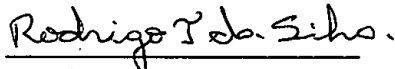


FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

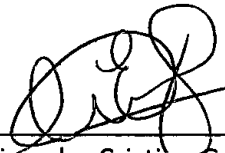


SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1



Elisandra Cristina Galvão
RG 7.234.799-4

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85- fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 053/2020

Chamamento Público - EDITAL Nº 033/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 033/2020, 042/2020 e na Portaria 108/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona virus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 033/2020;

CONSIDERANDO o ofício 138/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os demais candidatos classificados em 2º e 3º lugares convocados para o Cargo de Médico Clínico Geral apresentaram termo de DESISTENCIA através de resposta por e-mail;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, classificada no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público para prestação de serviços ao Município.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
1º	GABRIELLE DE OLIVEIRA PAIVA	10.321.303-7

II - A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 29/07/2020 à 04/08/2020 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme Edital 033/2020.

III - Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.32 do Edital 033/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 28 de Julho de 2020

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 23/2020

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola novo 4x4, 80 CV, com pneus dianteiros e traseiros, com recurso do convênio MAPA 892078/2019 para o município de Siqueira Campos/PR.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 13 de agosto de 2020 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 28 de julho de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019.

OBJETO: Acréscimo de 5,155% (cinco vírgula quinze por cento), sobre o valor inicial do item 01 - VEICULO CINCO LUGARES; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada	Valor Total
01/2020	Samp Autoveiculos Ltda	R\$ 2.500,00

Siqueira Campos, 27 de julho de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

2º AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 1ª sessão, irá realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel comum para frota municipal". Valor total previsto: R\$ 350.900,00 (Trezentos e cinquenta mil e novecentos reais). O recebimento dos envelopes se dará no dia 12/08/2020, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitaomsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 28 de julho de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 050/2020

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar ALESSANDRO DE MATOS, RG.9.117.459-8/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos e nomeá-lo para o cargo de Diretor de Meio Ambiente, ambos de provimento em comissão.

Artigo 2º - Nomear ENÉAS GALDINO ALVES, RG. 7.140.239-8/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Farmácia e Vigilância Sanitária, de provimento em comissão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de julho de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 24/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais de expediente para atender a demanda dos departamentos e setores municipais, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I do presente edital.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 14 de agosto de 2020 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 28 de julho de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
 Curitiba
 Itaipó
 Japira
 Jaboti
 Salto do Itararé
 Caripuíns
 Joaquim Távora
 Guapirama
 Quetiquá
 Jacarezinho
 Conselheiro Marinho
 Pinhalto

Itoezina
 Curitiba
 Figueira
 Ventania
 São Tomé
 Nova Amélie da Colina
 Nova Santa Bárbara
 Santa Cecilia do Pavão
 Santo Antônio do Paraná
 Congonhas
 Jacarezinho
 Santa Mariana
 Lapa

Sertãozinho
 Rancho Alegre
 Piraí do Sul
 Fátima
 São Jerônimo da Serra
 Santo Antônio da Platina
 Avapoti
 Jaguariaíva
 Sengés
 São José da Boa Vista
 Wenceslau Braz
 Sertãozinho
 Jundiá do Sul
 Andaraí

Abatiã
 Cambaíra
 Ribeirão do Pinhal
 Nova Fátima
 Barra do Jacaré
 Santa Amélia
 Sertãozinho
 Bela Vista do Paraíso
 Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamira Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Pernambuco 179 Centro

Siqueira Campos – PR



MEMORANDO INTERNO

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: LICITAÇÃO / COMPRAS**

DATA: 18/09/2020

Venho através deste, solicitar o apostilamento do processo de licitação nº 77/2019 e pregão nº 45/2019, que tem por objeto a Aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária, sendo de uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para busca de vacinas e medicamentos, transporte de pacientes da epidemiologia e demais necessidades do setor.

Informo que a fonte a ser utilizada para pagamento do objeto deve ser a seguinte:

3518 – Bloco de investimentos serviços de saúde

564 – Equipamentos e material permanente

Atenciosamente

Elisandra Cristina Galvão
Secretária de Saúde e Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 46/2020

Processo nº: 77/2019

Contratada: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00

Objeto: Aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária, sendo de uso exclusivo da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para busca de vacinas e medicamentos, transporte de pacientes da epidemiologia e demais necessidades do setor.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Nova Despesa	Dotação Orçamentária	Descrição	Despesa Anterior	Dotação Orçamentária
564/2020	1.343.4.4.90.52.00.00.00	Programa Estruturação de Unidade de Atenção f	Despesa Incluída no Processo (Sem Substituição)	